



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 121

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE SETEMBRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, realizarem-se nos dias 21 e 22 de setembro próximo, as 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 21:

-- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.466-A-66 na Câmara e nº 67-66 no Senado, que cria mais 7 (sete) Juntas de Conciliação e Julgamento, integrantes da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região;

-- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.649-B-66 na Câmara e nº 150-66 no Senado, que dispõe sobre a inscrição como solicitador-acadêmico na Ordem dos Advogados do Brasil;

-- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.745-A-66 na Câmara e nº 159-66, que estende aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dispositivos da Lei nº 4.263, de 29 de novembro de 1965;

Dia 22:

-- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19-60 no Senado e nº 2.083-B-64 na Câmara, que regula o exercício da Odontologia.

Senado Federal, 31 de agosto de 1966.

Camillo Nogueira da Gama — Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 22 do corrente, às 21h 30m, no Plenário da Câmara dos Deputados para a apreciação, sem prejuízo da matéria para ela já programada, do seguinte veto presidencial:

-- veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.970-B-65 na Câmara dos Deputados e nº 141-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário -- Tribunal Regional Eleitoral de Goiás -- o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200, para reforço das Subconsignações que menciona.

Senado Federal, 2 de setembro de 1966. -- Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SESSÃO CONJUNTA

Em 5 de setembro de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em turno único do Projeto de Lei nº 10, de 1966 (C.N.), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da outras providências.

ATA DA 122ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1966

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena

Oscar Passos

Edmundo Levi

Lobão da Silveira

Sebastião Archer

Argemiro de Figueiredo

Pessoa de Queiroz

Silvestre Péricles

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Nogueira da Gama

Bezerra Neto

Atílio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) -- A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

SENADO FEDERAL

O Sr. 1º Secretário lê a seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

I -- De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Congresso sobre vetos presidenciais:

Nº 290-66 -- (nº de origem 521-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.642-B-64 (no Senado nº 137-65), que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança, a servidor público civil -- veto mantido pelo Congresso;

Nº 291-66 -- (nº de origem 522-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 6, de 1966 (C.N.), que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências -- veto mantido pelo Congresso.

II -- De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre Projetos de Lei de iniciativa do Presidente da República:

Nº 292-66 -- (nº de origem 523-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência à rejeição do Projeto de Lei nº 170-66 no Senado e nº 3.664-B-66, na Câmara, que isenta do imposto de im-

portação um conjunto industrial de secagem para beneficiamento de folhas verdes de chá, destinado à Cooperativa Agrícola de Colita;

Nº 293-66 -- (nº de origem 524-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência à rejeição do Projeto de Lei nº 165-66 no Senado e nº 3.658-B-66, na Câmara, que concede isenção dos preços postais e telegráficos à Cruzada Pro Dia Universal de Ação de Graças.

III -- De remessa de autógrafos de Decretos Legislativos promulgados:

Nº 294-66 -- (nº de origem 525-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência ao Decreto Legislativo nº 35, de 1966.

Nº 295-66 -- (nº de origem 526-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência ao Decreto Legislativo nº 34, de 1966.

IV -- De agradecimento de comunicação da aprovação de nomes escolhidos para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado:

Nº 296-66 -- (nº de origem 527-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência à escolha do Sr. Mário Trindade para o cargo de Presidente do Banco Nacional de Habitação;

Nº 297-66 -- (nº de origem 528-66) -- de 26.8.1966 -- Com referência à escolha do Bacharel Eloy José da Rocha para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

V -- De Restituição de autógrafos de proposições promulgadas ou sancionadas:

Nº 298-66 -- (nº de origem 529-66) -- de 27.8.1966 -- Com referência ao Projeto de Lei nº 320-65 no Senado e nº 2.519-C-65, na Câmara, que reconhece aos trabalhadores avulsos o direito a férias;

Nº 299-66 -- (nº de origem 531-66) -- de 30.8.1966 -- Com referência ao Projeto de Lei nº 160-66, no Senado e nº 3.694-B-66, na Câmara, que altera, sem aumento de despesas, dotações do Conselho Nacional de Telecomunicações consignadas na Lei nº 4.300, de 10 de dezembro de 1965.

Projeto que se transformou na Lei nº 5.586, de 30.8.1966;

Nº 300-66 -- (nº de origem 532-66) -- de 30.8.1966 -- Com referência ao Projeto de Lei nº 161-66, no Senado e nº 3.692-B-66, na Câmara, que isenta do imposto de importação maquinaria destinada à confecção de embalagem metálica. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.087, de 30 de agosto de 1966);

Nº 301-66 -- (nº de origem 533-66) -- de 30.8.1966 -- Com referência ao Projeto de Lei nº 151-66, no Senado e nº 3.500-C-66, na Câmara, que institui o "Dia da Guarda Civil". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.088, de 30.8.1966);

Nº 302-66 -- (nº de origem 535-66) -- de 30.8.1966 -- Com referência ao Projeto de Lei nº 144-66, no Senado e nº 2.657-B-61, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça e Ne-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALFERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolacimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vales postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,30.

CURRICULUM VITAE

MINISTRO LEONARDO EULÁLIO DO NASCIMENTO E SILVA

Nascido em Paris, França, em 26 de março de 1915. Brasileiro de acordo com o art. 69, nº 3, da Constituição de 1934.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1942. Membro da "American Society of International Law". Membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de 3ª Classe, por concurso, em junho de 1941; promovido a Segundo Secretário por merecimento, em dezembro de 1945; promovido a Primeiro Secretário por antiguidade, em janeiro de 1954; Conselheiro em outubro de 1961; promovido a Ministro de 2ª Classe, por merecimento em dezembro de 1961.

4. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Terceiro Secretário em Londres, de fevereiro de 1944 a dezembro de 1945; Segundo Secretário em Londres, de dezembro de 1945 a maio de 1950; Cônsul-Adjunto em São Francisco, de agosto de 1952 a dezembro de 1953; Encarregado de Negócios em El Salvador, de 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1954; Primeiro Secretário em Taipé, de agosto de 1954 a junho de 1956; Cônsul em Palermo, de julho de 1956 a agosto de 1957; Primeiro Secretário na Embaixada de Londres, de agosto de 1957 a setembro de 1958; Cônsul-Geral em Copenhague a partir de março de 1962.

5. Além dessas funções, exerceu o Ministro Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva as seguintes missões e Comissões: Secretário da Delegação do Brasil à Comissão da Organização de Refugiados e Pessoas Deslocadas em Londres, abril de 1946; Assessor da Delegação do Brasil à VII Sessão

Plenária do Comité Intergovernamental de Refugiados; Secretário da Delegação do Brasil à Reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Londres, 1946; Secretário da Comissão de Reparações de Guerra em 1952; Encarregado do Consulado em Veneza, de 15 de julho de 1953 a 10 de setembro de 1953; Substituto do Chefe da Divisão de Cerimonial, de março a setembro de 1959; à disposição do Presidente da República da Indonésia, em 1959; Membro do Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, em fevereiro de 1960; Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Filatélica do Ministério da Viação e Obras Públicas em 1960; à disposição do Senhor Nehroukh Rishi, Primeiro Ministro do Japão, em julho de 1940; Membro da Comissão para o Estudo do Problema de Comunicações, em outubro de 1961, Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, em fevereiro de 1962.

6. O Ministro Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva é detentor do Colar Especial da Ordem da Estrela Brilhante do Governo da República da China, condecoração concedida em 1956.

7. Verifica-se nos seus assentamentos pessoais que:

a) nada consta nos mesmos que o desabone;

b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Isabel Veronique do Nascimento e Silva.

8. O Ministro Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, que exerce a função em comissão, de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tailândia, desde 28 de fevereiro de 1966 é indicado para exercer a mesma função, em caráter cumulativo, junto ao Governo da Federação da Malásia.

Secretaria de Estado, em 1 de setembro de 1966. — *Guy M. de Castro Brandão*, Encarregado da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 309, de 1966

(Nº 550/66, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Sua Majestade Julianna, Rainha dos Países Baixos.

Os méritos do Diplomata Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, que me indicaram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de setembro de 1966.
Humberto de Alencar Castello Branco

CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR CARLOS DA PONTE RIBEIRO EIRAS

Nascido no Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1909.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Cônsul de 3ª Classe, por concurso, em 1934.

Cônsul de 2ª Classe, por antiguidade, em 1938;

1º Secretário, por antiguidade, em 1947;

Conselheiro, em 1952;

Ministro de 2ª Classe, por merecimento, em 1956;

Ministro de 1ª Classe, por merecimento, em 1964;

Serviu nos seguintes postos: Miami, Lisboa, Argel, Paris, Havana, Cairo, Vaticano e Bruxelas.

Dirigiu a Delegação do Brasil junto ao Governo Provisório da República Francesa em Argel, em 1944;

Secretário da Delegação brasileira à reunião da Comissão Preparatória das Nações Unidas, em Londres, em 1945;

Participou dos trabalhos de organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Rio de Janeiro, em julho de 1947;

Auxiliar de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, em 1954;

À disposição do Secretário Geral da Reunião dos Ministros da Fazenda ou Economia dos Países Membros da Organização dos Estados Americanos, em Petrópolis, novembro de 1954;

Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, no Rio de Janeiro, em julho de 1955; Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, em 1955;

Secretário Geral Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Próximo, do Ministério das Relações Exteriores, em 1964-65; Chefe do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, desde 17 de janeiro de 1966.

O Embaixador Carlos da Ponte Ribeiro Eiras é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Sua Majestade Julianna, Rainha dos Países Baixos.

Secretaria de Estado, em 1 de setembro de 1966. — *Guy M. de Castro Brandão*, Encarregado da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

gócios Interiores, o crédito e o papel, Cig 141.600 (cento e quarenta e um mil cruzeiros) para atender, durante o exercício de 1963, as despesas com os pagamentos de gratificação para representação de gabinete, da Primeira Subprocuradoria Geral da República do Ministério Público Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.090, de 30.8.1966).

Nº 303-66 — (nº de origem 536-66) — De 30.8.1966 — Com referência ao Projeto de Lei nº 147-66, no Senado e nº 3.666-B-66, na Câmara, que dispõe sobre a prescrição do direito de ação judicial e de reclamação administrativa contra concursos públicos. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.091 de 30.8.1966).

Nº 304-66 — (nº de origem 537-66) — De 30.8.1966 — Com referência ao Projeto de Lei nº 166-66, no Senado e nº 3.669-B-66, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo, pelo Ministério da Fazenda, a doar Obligações do Tesouro Nacional à Academia Brasileira de Ciências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.092, de 30.8.1966).

Nº 305-66 — (nº de origem 538-66) — De 30.8.1966 — Com referência ao Projeto de Lei nº 176-66, no Senado e nº 3.718-B-66, na Câmara, que revoga o Decreto-lei nº 7.197, de 27 de dezembro de 1944, e a Lei número 1.017, de 27 de dezembro de 1949, que estabelecem a classificação comercial de lâ de ovinos e dispõem sobre o comércio dessa matéria-prima. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.093, de 30.8.1966).

Nº 306-66 — (nº de origem 539-66) — De 30.8.1966 — Com referência ao Projeto de Lei nº 177-66, no Senado e nº 3.720-B-66, na Câmara, que acrescenta os incisos XXV e XXVI ao artigo 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964 (Lei do Imposto de Consumo). (Projeto que se transformou na Lei nº 5.094, de 30.8.1966).

Nº 307-66 — (nº de origem 191-66) — De 30.8.1966 — Com referência ao Projeto de Lei nº 154-66, no Senado e nº 3.722-B-66, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 120.074.238 (cento e vinte milhões setenta e quatro mil duzentos e trinta e oito cruzeiros), destinado a atender ao pagamento das despesas realizadas com a visita ao Brasil de Suas Majestades o Rei e a Rainha dos Belgas. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.095, de 30.8.1966).

Mensagem nº 208, de 1966

(Nº 555/66, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores para exercer, em caráter cumulativo com a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Tailândia a de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Federação da Malásia.

2. Os méritos do Senhor Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, que me indicaram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de setembro de 1966. — *Humberto de Alencar Castello Branco*.

Mensagem nº 310, de 1966

(Nº 557.66, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e 23 parágrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Colômbia.

A folha de serviços do Ministro Jorge de Carvalho e Silva, que me induziu a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, consta da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de setembro de 1966. — Humberto de Alencar Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

MINISTRO JORGE DE CARVALHO E SILVA

O Ministro Jorge de Carvalho e Silva nasceu na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1918.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Conselheiro de Terceira Classe por concurso, em 20 de dezembro de 1940; promovido a Conselheiro de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 8 de setembro de 1953; Conselheiro em 30 de outubro de 1959; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento em 24 de outubro de 1961.

3. Durante sua carreira o Ministro Jorge de Carvalho e Silva exerceu as seguintes funções: Conselheiro de Terceira Classe em Portland de 16 de março de 1944 a 1º de março de 1945; Conselheiro de Terceira Classe em Glasgow de 23 de março de 1945 a 10 de dezembro de 1945; Segundo Secretário na Embaixada do Brasil em Washington de 1º de julho de 1947 a 5 de maio de 1950; Segundo Secretário na Embaixada do Brasil em Paris de 5 de setembro de 1950 a 8 de setembro de 1953; Primeiro Secretário na Embaixada do Brasil em Roma, de 17 de dezembro de 1955 a 20 de setembro de 1958; Ministro Conselheiro na Embaixada em Bonn, de 26 de março de 1962 a 11 de setembro de 1963; Ministro Conselheiro na Embaixada em Washington, a partir de 24 de outubro de 1963.

4. Além dessas funções, o Ministro Jorge de Carvalho e Silva exerceu as seguintes missões e comissões: Secretário da Comissão designada para servir junto à Delegação da Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente, em 1943; Representante do Brasil na Sessão Especial do Conselho Internacional do Trigo em Washington, em janeiro de 1949; Assessor da Delegação do Brasil a sessão extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, em março de 1950; Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado Paul Fernandes, em 17 de maio de 1950; Auxiliar de Gabinete do Ministro João Neves da Fontoura, em 29 de março de 1951; Chefe Substituto da Divisão Política em 17 de março de 1959; Secretário da Seção de Segurança Nacional em 4 de abril de 1959; à disposição do Presidente da República da Indonésia; Membro da Comissão Organizadora do programa da visita do Presidente da Indonésia em 1959; Chefe da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania em 20 de outubro de 1959; Delegado do Brasil para negociar o

Novo Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão em 4 de janeiro de 1960; Delegado do Brasil para negociar com a República Popular da Polónia o acordo que substituiu o Ajuste de Pagamentos e o Acordo Comercial firmados em 1955, em abril de 1960; Vice-Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Polónia, criada pelo artigo VII do Acordo de Comércio, em julho de 1960; Membro da Delegação do Brasil para negociar o Acordo de Comércio e Pagamentos com a República da Tcheco-Eslováquia em julho de 1960; Chefe do Departamento Econômico e Comercial em março de 1961; Encarregado da organização do encontro entre os Presidentes do Brasil e da Itália em abril de 1961; Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, em julho de 1961; Presidente da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética, em 11 de agosto de 1961; Chefe da Divisão da Europa Oriental, de 12 de dezembro de 1961 a 13 de fevereiro de 1962; Presidente do Grupo de Trabalho para estudar as relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a Iugoslávia em 1961.

5. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que:

a) nada consta nos mesmos que o desabone;

b) foi em diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas.

6. O Ministro Jorge de Carvalho e Silva é indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Colômbia.

São Paulo, 1º de setembro de 1966. — (Gaz. M. de Castro Branco) Encarregado da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores

Mensagem nº 311, de 1966

(Nº 530, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, reservo negar sanção ao Projeto de Lei nº 3.070-B-65 (no Senado nº 141-66), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás — o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200, para reforço das Subconsignações que mencionam, por considerá-lo inconstitucional, em face das razões que passo a expor:

É princípio estabelecido na Constituição Federal e da anuidade do orçamento, que faz com que a lei de meios tenha vigência limitada a um exercício financeiro. Isto é, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um ano determinado.

Decorre daí que não há possibilidade de se suplementar verbas da lei orçamentária de um exercício após seu encerramento pelo simples fato de se estar tentando modificar o que não mais existe.

São estas as razões que me levam a negar sanção ao projeto em causa as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 30 de agosto de 1966. — H. Castello Branco.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Autiza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás — o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200 (cento e dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), para reforço das Subconsignações que mencionam.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás — o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200 (cento e dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), no orçamento para o exercício financeiro de 1965 (Lei nº 4.339, de 10 de dezembro de 1964), para reforço das seguintes Subconsignações:

Anexo nº 5 — Poder Judiciário

04 98 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Verba 1 — Despesa de Custeio

Consignação 1 — Pessoal

Subconsignação 1 — Pessoal Civil

	Cr\$	Cr\$
01 — Vencimentos e vantagens fixas	135.642.200	
01 — Vencimentos		83.412.500
05 — Gratificação de função		1.386.000
08 — Gratificação adicional por tempo de serviço		25.523.700
11 — Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		4.320.000
	135.642.200	115.642.200
02 — Despesas variáveis com pessoal	1.054.000	
03 — Substituições		850.000
08 — Gratificação de representação		204.000
	1.054.000	1.054.000
3.2.5.0 — Salário Família	250.000	
00 — Pessoal Civil		250.000
	250.000	250.000

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

OFÍCIOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(De 30-8-1966)

Restituição de autógrafos de Leis e dispositivos promulgados pelo Presidente do Senado Federal:

Nº 525-SAP de 1966 — com referência às partes mantidas pelo Congresso, após veto presidencial, do Projeto que se transformou na Lei nº 5.349 de 29 de junho de 1966, que introduz modificações na Legislação pertinente ao Banco Nacional de Habitação;

Nº 535-SAP de 1966 — com referência à Lei nº 5.083, de 26 de agosto de 1966 que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que especifica;

Nº 536-SAP de 1966 — com referência à Lei nº 5.084, de 26 de agosto de 1966, que autoriza a entrega das verbas destinadas ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, aos Diretores-Gerais e suas Secretarias;

Nº 537-SAP de 1966 — com referência à Lei nº 5.082, de 26 de agosto de 1966 que cria Juntas de Conciliação e Julgamento, na Segunda Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

PARECERES

Parecer nº 847, de 1966

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183 de 1966 (Projeto de Lei nº 2.385-B de 1965 na Câmara), que isenta as instituições filantrópicas da contribuição de 1% (um por cento) de que trata o artigo 22 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que cria o Banco Nacional da Habitação. Relator: Sr. Domício Gondim.

Dispõe o projeto que o artigo 22 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, é acrescido do seguinte parágrafo:

“6º — Não estão obrigados ao recolhimento da contribuição prevista neste artigo as instituições de educa-

ção e de assistência social amparadas pela Lei nº 3.193, de 4 de julho de 1957, e Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, bem como pelo Decreto nº 1.117, de 1º de junho de 1962”.

Justificando o projeto, observa seu autor, deputado Eivaldo Pinto, haver escapado à vigilância do Congresso a inconstitucionalidade que inquina o artigo 22 da Lei nº 4.380. E cita o artigo 31 da Constituição Federal e seu inciso V — segundo os quais não pode a União lançar imposto sobre:

“Tempos de qualquer culto, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no país para os respectivos fins”.

A justificação em apêndice faz ainda referência a outros diplomas legais que completaram o que dispõe o texto constitucional na parte citada.

A tramitação do projeto na Câmara desenvolveu-se entre outubro de 1964 e agosto do corrente ano. Foi aprovado, com pareceres favoráveis, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, sendo aceitas pelo Plenário as duas emendas que lhe foram oferecidas pela Comissão de Justiça.

Tem especial significação o fato de o projeto haver sido emendado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. As modificações nela introduzidas, nessa oportunidade, visaram a ajustar melhor sua finalidade — considerada meritória pelo referido órgão — com as exigências da técnica legislativa, necessária, sempre, para garantir, através dos textos de lei, o perfeito atendimento do interesse público.

A incidência fiscal representa aspecto dos mais delicados nas relações entre o Estado e os seus súditos. A carência crônica de recursos financeiros com que se debatem os governos estimula uma constante dinâmica legislativa, com vistas a dilatar a área de tributação existente.

Esse processo desenvolve-se às vezes com demasiada rapidez sob a premência dos objetivos a atingir e disso decorrem as indesejáveis disposições de lei, conflitantes com o que todos acei-

tam como a expressão legítima do interesse coletivo.

Quando ocorrem situações dessa ordem, deve a ação revisora e saneadora do legislador, em nosso entender, fazer-se sentir, com presteza, para restabelecer a normalidade, resguardando justos interesses atingidos, sem comprometer, todavia, a eficiência mesma dos diplomas em questão. Isso obviamente, no limite em que a permanência desses diplomas se impuzer, face às razões sempre relevantes do bem comum.

Opinamos, pois, em consonância com o exposto, pela aprovação do projeto.

E' o parecer.

Sala das Comissões em 17 de agosto de 1966. — *Atílio Fontana*, Presidente. — *Domicio Gondim*, Relator. — *José Leite*. — *Sigefredo Pacheco*. — *José Feliciano*.

Parecer nº 848, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1966 (Projeto de Lei nº 2.385-B de 1965, na Câmara), que isenta as instituições filantrópicas da contribuição de 1% (um por cento) de que trata o artigo 22 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que cria o Banco Nacional de Habitação.

Relator: Sr. Aurélio Vianna.

Dispõe o projeto que o artigo 22 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, é acrescido do seguinte parágrafo:

§ 6º — Não estão obrigados ao recolhimento da contribuição prevista neste artigo as instituições de educação e assistência social amparadas pela Lei nº 3.193, de 4 de julho de 1957 e Lei nº 3.571, de 4 de julho de 1957, bem como pelo Decreto nº 1.117, de 1º de junho de 1962.

A proposição foi justificada por seu autor, pela necessidade de sanear a "inconstitucionalidade" que inquina o artigo 22 da Lei nº 4.380, tendo em vista que o artigo 31 da Constituição Federal veda à União o lançamento de impostos sobre:

"Templos de qualquer culto, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social, desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no país para os respectivos fins".

O texto do projeto foi aperfeiçoado na Câmara, através de emenda da sua Comissão de Constituição e Justiça com vistas a melhor atender "às exigências da boa técnica legislativa".

Manifestou-se favoravelmente à matéria a ilustrada Comissão de Economia do Senado Federal.

Trata-se, em nosso entender, do projeto que, transformado em lei, irá gerar efeitos oportunos quanto ao necessário ajustamento do texto da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, à letra da Constituição — e basta isso para tornar irrelevantes suas eventuais repercussões financeiras.

Opinamos, dessa forma, pela aprovação do projeto.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Aurélio Vianna*, Relator. — *Pessoa de Queiroz*. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*. — *Wilson Gonçalves*. — *Edmundo Leiri*. — *Victorino Freire*. — *José Ermirio*.

Parecer nº 845, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1966 (nº 3.383-A de 1966, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.981.376,10 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos) para atender a despesas com pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorreu da solicitação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e tem por objeto autorizar o Poder Executivo a abrir aquela Corte de Justiça, crédito especial no montante de Cr\$ 2.981.376,10 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos).

Deflui do processado que o pedido foi originalmente feito em 11 de setembro de 1961, sendo reiterado aos 21 de fevereiro de 1963. Dentre os argumentos expendidos pelo Presidente daquele Egrégio Colegiado, ao justificar a solicitação, merecem realce os seguintes:

1º) as gratificações e elos foram elevadas em face do artigo 12, da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1956; 2º) através da Lei nº 3.609, de 11 de agosto de 1959, foi o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Eleitoral um crédito especial correspondente às despesas com o pagamento do aumento resultante da citada Lei nº 2.982, medida essa que não foi entretanto concretizada;

3º) viu-se assim o Tribunal na contingência de pedir ao Congresso a abertura do presente crédito especial a fim de solucionar o assunto.

Verifica-se do exposto que o crédito ora postulado visa a atender despesas decorrentes de lei sendo de acentuar que datam de 1956 e 1957 os compromissos a serem saldados.

Isto posto a Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 30 de agosto de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Victorino Freire*. — *Menezes Pimentel*. — *Edmundo Leiri*. — *Oscar Passos*. — *Lobão da Silveira*. — *Aurélio Vianna*. — *José Ermirio*. — *Pessoa de Queiroz*.

Parecer nº 850, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 159, de 1966 (número 3.790-A-66 — na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o Poder Judiciário a Justiça Eleitoral — Tribunais Regionais Eleitorais do Rio Grande do Sul do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro o crédito especial de Cr\$ 285.180,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta cruzeiros e trinta centavos), para atender as despesas correspondentes aos exercícios de 1958 e 1959.

Relator: Victorino Freire.

A Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados atendendo as razões constantes de Mensagem do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, elaborou o presente projeto de lei — unanimemente aprovado pelo plenário da outra Casa do Congresso — pelo qual o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante de Cr\$ 285.180,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta cruzeiros e trinta centavos) destinado ao pagamento de despesas referentes aos exercícios de 1958 e 1959 dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O crédito solicitado está assim distribuído:

a) T.R.E. do Rio Grande do Sul, Cr\$ 20.969,20 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de gratificações a Juizes, Escrivas e Preparadores, relativos aos exercícios de 1958 e 1959;

b) T.R.E. do Rio de Janeiro, Cr\$ 254.679, (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros, destinados ao pagamento de indenização de fotografias de eleitores, correspondente ao exercício de 1958;

c) T.R.E. de Minas Gerais, Cr\$ 9.532,10 (nove mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e dez centavos), para pagamento de assinatura de aparelhos telefônicos e interurbos referentes ao exercício de 1958.

Ressalta, mesmo a uma análise superficial, a imprescindibilidade do crédito pedido, como único meio legal de atender às despesas referidas na proposição.

Assim sendo, nada havendo que possa invalidar, opinamos pela aprovação do presente projeto.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Victorino Freire*, Relator. — *Pessoa de Queiroz*. — *Ermirio de Morais*. — *Oscar Passos*. — *Menezes Pimentel*. — *Wilson Gonçalves*. — *Edmundo Leiri*. — *Aurélio Vianna*. — *Lobão da Silveira*.

Parecer nº 851, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1966, que atualiza o valor do financiamento atribuído pelo art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. No presente projeto de lei, de iniciativa do eminente Senador Guido Mondin, procura-se com nova redação ao art. 9º da Lei nº 3.253 de 27 de agosto de 1957 atualizar o uso da nota rural para empréstimo ou financiamento, que era até Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

2. Nada obstando quanto à constitucionalidade e para sua formalização regimental oferecemos a seguinte emenda substitutiva:

EMENTA SUBSTITUTIVA (C.C.J.)

Projeto de Lei

Atualiza o valor do financiamento atribuído pelo Art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a ser a seguinte a redação do Art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957:

Art. 9º A nota de crédito rural conterá, além dessa denominação, os requisitos dos nºs I, III, IV e VI a IX do art. 3º, só podendo ser usada para empréstimos ou financiamentos até vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

E' o parecer.

Sala das Comissões em 6 de maio de 1966. — *Milton Campos*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Josephat Marinho*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Menezes Pimentel*. — *Wilson Gonçalves*.

Parecer nº 852, de 1966

Da Comissão de Economia do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1966, que atualiza o valor do financiamento atribuído pelo Art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

O nobre Senador Guido Mondin, tendo em vista atualizar o crédito rural estatuído pelo art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957, apresentou projeto que altera a redação do referido diploma legal, precisamente em seu art. 9º.

De acordo com o mencionado Art., a nota de crédito rural permite empréstimos ou financiamentos até um milhão de cruzeiros.

O projeto de Lei, ora sob nossa exame, considerando o índice de correção monetária de 221,6 para o 3º trimestre de 1957, conforme fixação estabelecida pelo Conselho Nacional de Economia, altera o art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957, admitindo que a nota de crédito rural venha a ser usada para empréstimos ou financiamentos até vinte (20) vinte milhões de cruzeiros.

A medida proposta pelo projeto parece-nos oportuna e, como acentua seu ilustre autor, dispensa até maiores argumentos para a sua justificativa.

Nessas condições, a Comissão de Economia é de parecer favorável ao PLS nº 14, de 1966.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1966. — *Atílio Fontana*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Abrahão*. — *José Ermirio*. — *José Feliciano*.

Parecer nº 853, de 1966

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1966, que atualiza o valor do financiamento atribuído pelo art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

Relator: Sr. Eugênio Barros

Dando nova redação ao art. 9º, da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957, o Senador Guido Mondin submeteu à consideração do Senado da República Projeto de Lei que atualiza o uso da nota rural nos empréstimos ou financiamentos elevando o seu valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), majoração esta que, segundo o autor da proposição, reflete, na forma dos dados do Conselho Nacional de Economia a desvalorização da moeda neste lapso de tempo.

Opinaram pela constitucionalidade e pela aprovação da matéria as Comissões de Constituição e Justiça e Economia, sendo que a primeira no intuito de dar a proposição por ulteriores fundamentos, ofereceu substitutivo que em nada altera o projeto em sua essência.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1966. — *José Ermirio*, Presidente. — *Eugênio Barros*, Relator. — *José Feliciano*. — *Atílio Fontana*. — *Adolpho Franca*.

Parecer nº 854, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1966, que atualiza o valor do financiamento atribuído pelo art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Senador Guido Mondin visa a atualizar o valor do financiamento atribuído pelo art. 9º

da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957, que fixa em Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), no máximo, aquele financiamento.

Justificando-a, assim argumentou o autor da proposição:

"A política governamental deve também caracterizar-se pelas facilidades ao crédito rural, proporcionando ao produtor, em especial ao pequeno e médio, os meios e instrumentos capazes de assegurar rápida e adequada assistência creditícia.

Tão evidente é essa razão e tão sérios são os debates e argumentos em torno da matéria, que não se faz necessária maior justificativa para o exame e julgamento das duas Comissões sobre o que aqui se propõe.

O Projeto não modifica o espírito da Lei, mas apenas atualiza o valor atribuído ao instrumento então criado, uma vez que o Conselho Nacional de Economia estabeleceu o índice de correção monetária de 21,6 para o 3º trimestre do ano de 1957, quando foi sancionado o Diploma que ora se pretende modificar".

Opinaram favoravelmente ao projeto as Comissões de Constituição e Justiça, como substitutivo, de Economia e de Agricultura.

Sabido que é ser irrisória, nos dias correntes, a importância máxima fixada no dispositivo que se pretende reformar, isto se constitui em argumento irrefutável, por si só capaz de recomendar, como medida inadiável, a atualização a que se propõe o Projeto.

A medida, de tão significativa importância na vida econômica do País, tem a garantia, além do mais, o fato de não impor em qualquer caso para a Fazenda Pública.

Isto posto, recomendamos a aprovação do Projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

E o parecer,

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1966. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Pessoa de Queiroz — José Ernirio — Aurélio Vianna — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel — Vitorino Freire — Edmundo Levi.

Parecer nº 855, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1966, que declara de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE).

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Ilustre Senador Gay da Fonseca apresentou projeto de lei, com o propósito de obter a declaração de utilidade pública em favor do Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE), com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A entidade é instituição de cultura, educação e assistência social, com a finalidade de:

- promover estudos, investigações e pesquisas, visando à reforma das estruturas sociais, segundo os princípios da doutrina social cristã;
- promover estudos, investigações, afetos de estudos, seminários, debates; publicar e distribuir folhetos, cadernos, revistas, livros; organizar programas de difusão pela imprensa, rádio e televisão; e atividades semelhantes, com o fim de desenvolver o conhecimento, a divulgação e a interpretação da doutrina social cristã;
- ausiliar e apoiar a criação de obras e serviços com objetivos assistenciais que se imponham como medida de promoção humana e social;
- patrocinar todas as iniciativas que visem à reforma das estruturas sociais, no sentido da doutrina social

cristã e, especialmente, quanto às recomendações da encíclica "Mater et Magistra".

Foram anexados ao projeto — os Estatutos, prova da sua inscrição no Registro de Títulos e Documentos e a averbação de modificação estatutária, assim como atestado do seu registro no Conselho Nacional de Serviço Social.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul outorgou-lhe a declaração de utilidade pública pelo decreto número 14.205, de 4 de outubro de 1962.

A Lei federal nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, deferiu ao Poder Executivo a outorga da declaração de utilidade pública, com a comprovação dos requisitos atendidos neste prelo.

A Câmara dos Deputados não tem aprovado projetos de declaração de utilidade pública, reconhecendo, nos termos da lei citada, a competência prevalente do Executivo. A decisão denegatória é adotada por injuridicidade.

No entanto, o Senado — com o apoio desta Comissão — tem-nos aprovado, sem divergência, sob o fundamento de que a competência não é exclusiva ou privativa e se pode ser proclamada por decreto maior relevê e legitimidade obtida por reconhecimento legal, em processo mais rigoroso, de difícil tramitação e de complexa revogação, eliminando-se o arbítrio e se assegurando melhor fiscalização, em face da publicidade que os atos legislativos exigem observados.

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do Projeto nº 28, de 1966.

— Brasília, 3 de agosto de 1966. — Milton Campos, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Heribaldo Vieira — Josephat Marinho — Afonso Arinos — Antônio Carlos — Bruno Rezende.

Parecer nº 856, de 1966

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal, nº 28, de 1966, que declara de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE).

Relator: Sr. Meira de Sá.

O projeto de lei em apreço foi apresentado em 21 de junho pelo Ilustre Senador Gay da Fonseca e tem por objetivo, como indica a ementa, declarar de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE), com sede em Porto Alegre (RS).

A declaração de utilidade pública foi regulada pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961. Por ela é deferida ao Poder Executivo a competência na matéria, mediante expedição de decreto. Entre as principais exigências ou condições para uma entidade obter a declaração mencionada, estão a de que não tenha objetivo comercial, nem de lucro, a de que seus dirigentes não percibam qualquer remuneração, gratificação ou vantagem e a de que ela tenha pelo menos 3 anos de atividade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, aprovando parecer do eminente Senador Jefferson de Aguiar, se manifestou favorável ao projeto, acrescentando que, embora a lei tenha conferido ao Presidente da República competência para a declaração de utilidade pública, nada obsta a que também o Poder Legislativo, por lei, exerça igual competência, como, de resto, tem sido praxe no Congresso.

Quer a justificativa do projeto, quer o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mostram exuberantemente que o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura satisfaz todos os requisitos impostos por lei: suas finalidades são estritamente sociais, culturais e assistenciais, sem

objetivo de lucro; seus dirigentes nenhuma vantagem ou remuneração percebem e a entidade foi constituída oficialmente em 4 de julho de 1962, sendo reconhecido de utilidade pública pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo decreto nº 14.205, de 4 de outubro daquele ano. Tem ela, portanto, mais de 3 anos de fecunda atividade.

A documentação junta ao processo é cabal e perfeita.

Assim, tendo em atenção as altas e beneméritas finalidades do ISCRE e o que acima foi exposto, esta Comissão dá parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 28, de 1966.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1966. — Menezes Pimentel, Presidente — Meira de Sá, Relator — José Leite — Sigefredo Pacheco.

Parecer nº 857, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1966, que declara de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE), com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei nº 28, de 1966, é de autoria do nobre Senador Gay da Fonseca, e visa a que seja declarado de utilidade pública, para os fins legais, o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE).

O eminente Autor do Projeto, em longa justificativa, esclarece e prova com documentos satisfatórios, que o Instituto é uma associação civil, sem intuito lucrativo, de duração ilimitada, constituída, como pessoa jurídica, de direito privado, tendo fins culturais e educacionais, além dos objetivos de assistência social. Nenhum dos seus mantenedores ou sócios poderá auferir lucros, sob qualquer pretexto, mesmo em caráter de remuneração ou bonificação.

Com sede e foro em Porto Alegre do Rio Grande do Sul, o Instituto tem os seus Estatutos registrados em forma legal, devendo ser mantido com os recursos de contribuições dos seus sócios, auxílios, subvenções, etc.

Tendo em vista os elevados objetivos daquela associação civil, aliás bem claros nos seus Estatutos, o Governo do Rio Grande do Sul já o reconheceu como de utilidade pública, pelo Decreto nº 14.205, de 4 de outubro de 1962.

A douta Comissão de Justiça desta Casa já se pronunciou sobre a matéria, favoravelmente à aprovação do Projeto.

E a Comissão de Finanças também fez igual pronunciamento, uma vez que o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura atende e preenche os requisitos da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que foi regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961.

E o parecer,

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1966. — Pessoa de Queiroz, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator — José Ernirio — Aurélio Vianna — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Vitorino Freire — Edmundo Levi.

Parecer nº 858, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto do Decreto Legislativo nº 13, de 1966 (nº 1967-A-59, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do termo de 31 de dezembro de 1950, firmado entre a União e o Instituto dos Assuntos Interamericanos.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

O Tribunal de Contas da União, tendo presentes cópias do termo do

dia 31 de dezembro de 1951, de seu complemento ao contrato de prorrogação firmado em 30 de dezembro de 1950, que prorrogou os termos do contrato relativo ao saneamento do Vale do Rio Doce, em 10 de fevereiro de 1949, renovado em 25 de novembro de 1943, conforme aprovação contida no Decreto-lei nº 6.266, de 11 de fevereiro de 1944, modificado pelo Decreto-lei nº 7.054, de novembro de 1944 e prorrogado em 14 de janeiro de 1949, 1º de setembro de 1949 e 31 de janeiro de 1950, sendo partes o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Instituto de Assuntos Interamericanos, resolveu, em sessão de 8 de julho de 1952, recusar registro do termo de 31 de dezembro de 1951, por ter sido publicado fora do prazo legal.

Decorrido o prazo legal, sem que houvesse pedido de reconsideração, foi o processo encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 77, § 1º, da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, foi determinado o registro do termo em apreço, na forma do Projeto elaborado pela sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, ora sujeito à nossa apreciação.

No exame do processado verifica-se que a decisão do egrégio Tribunal de Contas obedeceu aos estritos termos da lei, mas assentou, sem dúvida, em exigência puramente formal, a publicação intempestiva do ato registrado.

De outro lado, como salientou a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara e o Ministério da Educação, no documento de fls. em que justifica não haver pedido a reconsideração da decisão denegatória, o mesmo Tribunal de Contas, por decisão de 8 de julho de 1952, ou seja, na data daquele termo registro de prorrogação daquele termo registro foi recusado, deferiu o mo de 31 de dezembro de 1951, admitindo, implicitamente, a reconsideração de sua decisão anterior, por não ser possível a prorrogação válida de um termo juridicamente inexistente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Bezerra Neto — Josephat Marinho — Antônio Carlos — Heribaldo Vieira.

Parecer nº 859, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 13, de 1966, que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do termo de 31 de dezembro de 1950, firmado entre a União e o Instituto dos Assuntos Interamericanos.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão realizada a 8 de julho de 1952, resolveu recusar registro do termo de 31 de dezembro de 1950, firmado entre a União e o Instituto dos Assuntos Interamericanos. E o fez por ter sido o termo publicado fora do prazo legal.

A matéria diz respeito ao contrato relativo ao saneamento do Vale do Rio Doce, de 10 de fevereiro de 1943, renovado em 25 de novembro do mesmo ano, e prorrogado em datas posteriores.

Da decisão denegatória do registro, não houve recurso; pelo que, nos termos do artigo 77, § 1º, da Constituição da República, fez o caso submeter ao pronunciamento do Congresso Nacional.

A Câmara dos Deputados, examinando o processo, ordenou o registro do termo, através do Projeto de Decreto Legislativo que ora analisamos

e que tomou, naquela Casa, o nº... 167-A, de 1959.

No Senado, a Comissão de Constituição e Justiça, não divergiu do pronunciamento da Câmara.

A decisão da Egrégia Corte de Contas está certa e foi proferida com apoio em lei. Cabe, entretanto, ao Congresso o livre exame da matéria na forma do sistema constitucional vigente. E, por isso, tendo em vista os objetivos do Termo, ligados ao saneamento do Vale do Rio Doce refletindo trabalho de real interesse público, deliberou ordenar o registro do Termo em análise.

A Comissão de Finanças não tem razão para discordar do pronunciamento da Câmara.

E' assim de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1966.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1966. — Pessoa de Queiroz, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — José Ermírio — Aurélio Vianna — Lobão da Silveira — Wilson Gonçalves — Victorino Freire — Edmundo Levi.

Parecer nº 860, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1966 (nº 252-A-66 na Câmara), oriundo da Câmara dos Deputados, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de registro da despesa de Cr\$ 14.502 (quatorze mil e quinhentos e dois cruzeiros), para pagamento à Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris, da quantia referente a imposto de consumo pago, indevidamente, por aquela empresa, no exercício de 1954.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

A Rio Light S.A. — Serviço de Eletricidade e Carris, pagou indevidamente, à Fazenda Federal, no exercício de 1954 a quantia de Cr\$ 14.502, referente a imposto de consumo. Em 21 de janeiro de 1955 a empresa requereu a restituição ao valor pago.

A Diretoria da Despesa do Ministério da Fazenda, cumprindo despacho do Presidente da República ordenou o pagamento pela verba de "Reposições e Restituições", que tinha saldo suficiente, e providenciou o registro da despesa no Tribunal de Contas da União. Esta Corte de Contas recusou porém, o registro, por considerar a dívida prescrita. Solicitada a reconsideração da decisão, o Tribunal manteve a recusa. Na forma do art. 56 da Lei nº 830, de 23.9.1949, foi interposto recurso para o Exmo. Sr. Presidente da República, onde foi manifestado o seguinte: a) que a restituição do que foi indevidamente pago foi autorizada à conta de crédito próprio; b) que a verba dispunha de saldo suficiente; c) que o débito corresponde ao exercício de 1954 e que o requerimento do credor data de 21.1.1955 tendo sido a dívida reconhecida em 20.4.1956 e autorizada a restituição em 6.6.1956. O Sr. Presidente da República deferiu o recurso, mandando fazer o registro sob reserva, o que foi cumprido em sessão do Tribunal de Contas de 29 de outubro de 1965.

Examinando a matéria, verificamos que o recolhimento do imposto indevido fora feito em 1954 e que o pedido de restituição fora formulado em 21 de janeiro de 1955, portanto quando mais de um ano havia decorrido. O art. 6º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que "o direito a reclamação administrativa que não tiver prazo fixado em disposição de lei, para ser formulado, prescreve em um ano a contar da data do ato ou fato do qual

a mesma se originar". Nesse dispositivo fixou-se o Tribunal de Contas para considerar prescrito o direito de postular a restituição na esfera administrativa. Mas não tinha razão para tal porque o artigo 6º só serve de amparo quando não houver prazo fixado em lei para a reclamação. Somente nesse caso é de um ano e prazo para postular na esfera administrativa. Ocorre porém que o caso é de restituição de imposto indevidamente pago, e, para este caso há um prazo fixado em lei, que é de cinco anos. Veja-se o artigo 2º do mesmo Decreto nº 20.910, que assim dispõe: "Prescrevem igualmente no mesmo prazo (isto é, de cinco anos, referido no artigo 1º) todo o direito e as prestações correspondentes a pensões vencidas ou por vencerem, ao meio sôdo e ao montepio civil ou militar ou a quaisquer restituições ou diferenças".

Justa foi, como se vê a decisão do Sr. Presidente da República, não considerando prescrito o direito a reclamar na esfera administrativa a restituição da quantia indevidamente paga e mandando fazer o registro sob reserva. Achando que este registro deve ser mantido, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto da Câmara.

Sala das Comissões em 24 de agosto de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Heribaldo Vieira, Relator. — Bezerra Neto — Antonio Balbino — Antonio Carlos — Eurico Rezende.

Parecer nº 861, de 1966

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1966 (nº 252-A, na Câmara), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de registro da despesa de Cr\$ 14.502 (quatorze mil e quinhentos e dois cruzeiros) para pagamento à Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris — de quantia referente a imposto de consumo pago, indevidamente por aquela empresa, no exercício de 1955.

Relator: Sr. Oscar Passos.

O Tribunal de Contas da União, em decisão de 26 de junho de 1962, considerou prescrita a dívida da União para com a Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris, que em 1954, pagou imposto de consumo além do que deveria, por lei no montante de Cr\$ 14.502 (quatorze mil quinhentos e dois cruzeiros).

O Sr. Presidente da República, em face de recurso contra a decisão, determinou o registro da despesa, sob reserva.

O Tribunal de Contas da União, em 29 de outubro de 1965 conheceu do despacho presidencial e ordenou o registro da despesa.

O Congresso Nacional toma conhecimento do assunto em face do que dispõem o § 3º, in fine, do Art. 77 da Constituição, e § 2º do Art. 55, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, razão pela qual a Junta Comissária de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados elaborou o projeto de Decreto Legislativo ora sob nossos olhos, que mantém o registro.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opta no sentido da aprovação do PDL nº 22, de 1966.

Sala das Comissões em 30 de agosto de 1966. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Oscar Passos, Relator. — Victorino Freire — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves — Moisés Pimentel — Pessoa de Queiroz — Aurélio Vianna — Lobão da Silveira.

Parecer nº 862, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1966 (nº 163-B-65, na Câmara), que autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o processo de aposentadoria de Carolina de Melo e Souza Andrade.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. A matéria constante do presente projeto de Decreto Legislativo foi remetida ao Congresso Nacional, pela primeira vez, a 29 de junho de 1937, em comunicação de que havia sido ordenado o registro sob reserva, nos termos do art. 101, § 2º da Constituição de 1934, da concessão de aposentadoria a Carolina de Melo e Souza Andrade, no lugar de ajudante de agência de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do antigo Distrito Federal, sendo o respectivo processo fichado no Tesouro Nacional sob os números 74.607-25 e 11.023-35, de conformidade com o art. 35 § 2º da Lei nº 156, de 24 de setembro de 1937.

2. O processo foi restituído ao Tribunal de Contas, pelo 1º Secretário da Câmara dos Deputados, ofício nº 1.678, de 20.8.51, sem qualquer pronunciamento, razão por que nos termos de resolução de 20 de junho de 1952 a matéria é novamente enviada ao Congresso Nacional (ofício 983-P-52-377-52).

3. Atendendo ao que a Câmara dos Deputados decidiu, aprovando o presente projeto de Decreto Legislativo que autoriza o registro. Trata-se de aposentadoria datada de 1935 (há mais de trinta anos) e a funcionária naquele ano, conforme os exames médicos, padecia de um tumor maligno no seio esquerdo. Tumor maligno nada mais é que o câncer hoje sabidamente, no geral, moléstia incurável.

E' ali deplorável que ainda agora tenha e dois anos depois, esteja-se a discutir o registro da aposentadoria de uma funcionária naqueles idos aravelmente enferma. Provavelmente no momento, já não se encontra entre os vivos, para tomar ciência da resolução de seu caso!...

A Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável à aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1966. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Heribaldo Vieira — Antonio Carlos — Eurico Rezende — Josaphat Marinho.

Parecer nº 863, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1966, (nº 163-B-65 — na Câmara), que autoriza o registro, pelo Tribunal de Contas da União, do processo de aposentadoria de Carolina de Melo e Souza Andrade.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

Tendo sido ordenado o registro sob reserva, do processo de aposentadoria de Carolina de Melo e Souza Andrade, funcionária da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos o Egrégio Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 101, § 2º, da Constituição de 1934, remeteu a matéria ao pronunciamento do Congresso Nacional. Ocorre, porém, que a 90 de agosto de 1951, o 1º Secretário da Câmara dos Deputados, sem qualquer pronunciamento desta Casa, devolveu o processo ao Tribunal. E, desde, quando na resolução de 30 de junho de 1952, fez a matéria voltar ao Congresso, para os fins previstos na Constituição da República.

Há mais de trinta anos ocorreu a aposentadoria da funcionária referida.

da portadora de um tumor maligno no seio!

Somente agora vem o caso ao pronunciamento do Senado, que opinou, através da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1966.

A Comissão de Finanças é também de parecer favorável ao Projeto em análise, que autoriza o registro do processo da aposentadoria daquela inditosa funcionária dos Correios e Telégrafos.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1966. — Pessoa de Queiroz, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — José Ermírio — Aurélio Vianna — Lobão da Silveira — Moisés Pimentel — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

Vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário comunicação enviada à Mesa.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1966.

Exmo. Sr. Senador Auro de Moura Andrade, Giníssimo Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, em virtude de ter sido designado para integrar a Comissão de Senadores que representará o Senado Federal na Reunião Interparlamentar de Teerã, Irã, ausentar-me-ei do país por 30 (trinta) dias a partir de 2 de setembro próximo.

Atenciosamente. — Senador Manoel Vilaga.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os Srs. Senadores estão convidados para a sessão cinematográfica a realizar-se hoje, às 21.30, no auditório do BNDE, na qual serão apresentados documentários inéditos, do produtor Jean Manzoni.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — No expediente lido figura mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 3.070-B-65 na Câmara e nº 141-66 no Senado que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás — o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200, para reforço das Subsignações que menciona.

Para a apreciação dessa veto esta Presidência designa a sessão conjunta já convocada para o dia 22 do corrente, às 21 horas e 30 minutos, sem prejuízo da matéria já programada para essa sessão.

Para a Comissão Mista que o dever relatar designa os Srs. Senadores:

Eurico Rezende (ARENA) — José Feliciano (ARENA) e João Abrahão (MDB).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecemos que em nosso país coexistem, malgrado passagens vicissitudes, harmonicamente, os três poderes soberanos. Em homenagem a essa soberania, da qual não se pode alheiar a majestade de apresentação e funcionamento, queremos realçar, na tri-

buna Legislativa, chamando para o caso a atenção do Poder competente, o que se está passando com as instalações destinadas ao Supremo Tribunal Federal. Não obstante a beleza do edifício construído para a nossa Suprema Corte, ele é incapaz de comportar todas as seções funcionais.

Há poucos dias foram retirados do edifício do Supremo os gabinetes e principais seções da Procuradoria Geral da República, que passaram a funcionar nos pavimentos desocupados pelo Tribunal de Contas da União, agora com edifício próprio, amplo e importante. A Procuradoria Geral da República sempre funcionou na sede do Supremo Tribunal, sendo isto, como é óbvio, uma das características do princípio da economia processual, da necessária concentração para melhor e rápido funcionamento da Justiça.

Recentemente houve o pronunciado aumento do número de ministros do nosso pretório máximo. Cada juiz da mais alta corte é acometido de uma carga elevada de causas, verdadeiramente impressionante, sendo de assinalar que em Brasília as decisões dos feitos cresceram sobremaneira em relação ao funcionamento anterior, na Cidade Maravilhosa.

A nova capital oferece estes espetáculos de aumento de produtividade, em todos os setores. Sabemos de casos sem filhos que, desesperadamente de tê-los, mudados para a Brasília aqui vem sendo amavelmente visitados pela cegonha...

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente ouço falar, e a respeito li até nos jornais, que se opera esse fenômeno em Brasília. Quando da transplantação para o planalto de casais sem filhos, recalcitrantemente sem filhos, aqui se opera o milagre da hereditariedade. Não é a regra geral, mas de vez em quando, ocorre o fenômeno, e o fenômeno ocorreu também com o Supremo Tribunal Federal. Quando ele estava no Rio, tinha o número inicial de Ministros. Trazido para Brasília, verificamos que a cegonha chegou até lá.

O SR. BEZERRA NETO — Observe V. Ex. que a tentativa de controle da natalidade, a política anticoncepcional, vem, frontalmente, contrariar o costume brasileiro.

O Sr. Eurico de Rezende — O Supremo reage e reage muito bem. Aliás, o aumento do número de ministros que se verificou no Supremo Tribunal Federal foi absolutamente necessário.

O SR. BEZERRA NETO — Não há dúvida.

(Lê)

O volume de causas, os trabalhos do nosso venerando Supremo, cresceram muito em Brasília. Cada ministro, como dizia, juiz responsável por centenas e centenas de processos tem de receber um gabinete. Pois bem, as instalações desocupadas pela Procuradoria Geral, estão sendo convertidas em gabinetes dos novos ministros. Vimos na semana passada como são esses gabinetes, verdadeiros e exigiosos cubículos. Nêles não poderão ser colocados os móveis necessários. Uma pequena sala onde o ilustre membro da corte suprema examinará os feitos, sem se separar dos funcionários a que tem direito e das partes que inevitavelmente procuram os juizes. O que se vê atualmente no Supremo Tribunal Federal não está, absolutamente, à altura de sua importância e da vastidão dos seus trabalhos. Urge seja reinvidada tão lamentável precariedade, incompatível com a grandiosidade do poder judiciário, precisamente na sua cúpula.

Existe área de terreno destinado ao poder judiciário, junto ao Supremo Tribunal Federal, e quando recursos são dispendidos noutras construções de edifícios para o serviço público, deve haver imediatamente destinação de verba para se ampliar as instalações daquela corte. Há notória insuficiência de espaço para o seu funcionamento.

Entendemos que o momento seja oportuno para se formular pedido de providências contra essa anomalia. Quando de início aludimos ao poder materialmente competente para remover tal estado de coisas, estávamos nos referindo ao Ministro da Justiça, agora, por feliz coincidência para o caso, sob a responsabilidade, de um ex-membro efetivo do Supremo Tribunal Federal, e eminente Ministro Carlos Medeiros da Silva.

Sua Excelência conhece o problema, sabe bem da procedência desses nossos reparos. Confiamos que se amplie a área a ser construída para o Supremo, a fim de que nela melhor se instalem os eminentes ministros, funcionários integral à Procuradoria Geral da República e as demais seções judiciárias do pretório máximo. *Muito bem! Muito bem! Palmas!*

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. EURICO REZENDE:

Peco a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, há bem mais de um ano, tive oportunidade de apresentar projeto de lei contando também com a honrosa chancela do ilustre Senador Antônio Carlos — determinando o aproveitamento do carvão de Santa Catarina, para alimentação de usinas termelétricas que se instalariam, inicialmente, em nossa orla litorânea e, obviamente, com mais intensidade, nas capitais marítimas. Aquela época, estavam em adiantamento as obras de construção do maior embarcadouro de minério do mundo, já inaugurado, que é o Caís de Tubarão, na Capital de meu Estado. Previmos, então, que a conclusão daquelas obras iriam acarretar demanda enorme de energia elétrica, que não poderia ser suportada pela capacidade energética do Espírito Santo. Assim, teríamos que apelar, então, para a construção de outra usina hidrelétrica, ou então para a ligação do sistema de eletricidade do Espírito Santo com o sistema de leniência do vizinho Estado das Minas Gerais. Deste modo, a usina termelétrica de Tubarão, alimentada pelo carvão catarinense, atenderia as exigências e fatalidades de um período emergencial, até que se pudesse produzir, em quantidade satisfatória, a energia hidráulica.

Além do mais, o projeto encerra colaboração valiosa, visando a solução de um problema anistiante de Santa Catarina. Ali se acumulam de modo desafiante, dado o volume cada vez mais crescente, estoques e estoques de carvão, creio que nas minas de S. Jerônimo. Haveria assim, envolta com a solução do problema de eletricidade, no Espírito Santo, para alimentar o Caís de Tubarão, uma solução parcial do problema de Santa Catarina.

Aliás, Sr. Presidente, quando fiz referência a S. Jerônimo, a referendo a uma geografia, queria referir-me apenas às minas de carvão de Santa Catarina, deixando São Jerônimo em paz porque é santo geograficamente de outro Estado.

Mas, Sr. Presidente, a fato é que esse projeto ainda não veio à Ordem do Dia. Muita coisa no Congresso, tem vindo à Ordem do Dia e matéria que poderia perfeitamente ficar para outra oportunidade ingressa, logo, na vanguarda das nossas ocupações e preocupações legislativas.

Então o apelo que dirijo à Mesa, neste instante, é para que coloque o projeto, o quanto antes, se possível ainda no corrente mês, na pauta dos nossos trabalhos parlamentares.

Estou informado de que a proposição já percorreu todas as Comissões Técnicas pertinentes da Casa, merecendo pronunciamento favorável.

Sesã, pois, perfeitamente exequível, sandável e necessário que o nosso projeto obtivesse o mais cedo possível a deliberação final da Casa.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Atílio Fontana — O Projeto de-lei a que V. Ex. se refere permitiria o maior consumo do carvão-vapor, carvão de menor potencial calorífico, existente em grande quantidade em Santa Catarina. A falta de consumo desse carvão encarece o carvão metalúrgico, e, assim, seria importante contribuição a utilização do carvão-vapor, em Santa Catarina, em termelétricas na orla litorânea, principalmente no porto de Tubarão, localizado no Estado que V. Ex. tão bem representa nesta Casa. Ainda poderia ser aproveitado nas embarcações que, partindo de Tubarão, transportam minério para Santa Catarina, no caso da complementação da SIDERSC. Haveria o transporte econômico do minério, uma vez que os navios trafegariam carregados em ambos os sentidos.

O SR. EURICO REZENDE — Os navios que levassem carvão de Santa Catarina para o Porto do Tubarão de lá retornariam ao ponto de origem conduzindo o minério de ferro para alimentar a siderurgia do Estado que V. Ex. tão dignamente representa nesta Casa.

O Sr. Atílio Fontana — Muito obrigado. Além do mais, poder-se-ia desenvolver no próprio Porto do Tubarão, no Espírito Santo, a carbo-química e com os resíduos dessa usina termelétrica teríamos a produção de fertilizantes de que tanto necessitamos na nossa lavoura e outros produtos químicos. Parece-me que o projeto a que V. Ex. se refere vem solucionar, em boa parte, o cruciente problema do carvão de Santa Catarina. Esperamos que as palavras de V. Ex. sejam ouvidas pela direção da Casa e, logo que possível, seja incluído o projeto na Ordem do Dia para que possamos apreciá-lo e aprová-lo, com certeza.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte e, no caso, o apelo é também de V. Ex.ª.

O Sr. Atílio Fontana — Muito obrigado.

O SR. EURICO REZENDE — Depositamos nossa rogativa na pessoa do eminente Presidente desta Casa, na pessoa do ilustre representante de Minas Gerais, nosso vizinho, que nos tomou algumas terras, mas, em compensação, nos ajudará a conquistar, para o Porto do Tubarão, o bom ou o mal carvão de Santa Catarina. Quando se fala em bom carvão, esse se destina às usinas termelétricas; quando se fala em mal carvão, é o carvão siderúrgico. Parece-me que para efeito siderúrgico, o de Santa Catarina está cifrado em apenas cinquenta por cento.

O Sr. Atílio Fontana — Tive oportunidade de, recentemente, visitando a USUMINAS ouvir do Diretor daquela importante usina siderúrgica a declaração de que o carvão catarinense chega à Usina por preço trinta por cento mais elevado do que o carvão americano, devido à nossa deficiência no serviço de transporte marítimo e portuário. A qualidade do carvão metalúrgico catarinense não difere muito da qualidade do carvão importado, que é da ordem de vinte e cinco e trinta por cento. Entre a majoração do frete e a perda da qualidade, há uma diferença de aproximadamente quarenta por cento. Esta a razão porque o carvão de Santa Catarina não é econômico para o consumo no *hinterland* do País.

A exemplo das instalações modernas de que dispõe o Porto de Tubarão, no Estado do Espírito Santo, seria preciso que em Santa Catarina, o Porto de Laguna ou outro porto vizinho tivesse condições de movimentar o carvão brasileiro. Felizmente, quanto ao transporte marítimo, a situação melhorou bastante depois da revolução, mas necessita melhorar. Quero, nesta oportunidade, fazer também referência ao que me foi declarado, há poucos dias, em Manaus por pessoa credenciada: do Porto de Santos ao Porto de Manaus o frete acresce 40 cruziros em quilo, somente de despachante adunado, o que demonstra o nosso atraso, a falta de condições do nosso transporte marítimo e fluvial, que deveria ser mais econômico. V. Ex.ª referiu-se há pouco, ao fato de no Porto de Tubarão, já haver possibilidade de, com equipamento moderno, fazer a movimentação do minério e de outros produtos, em condições econômicas. Para isso seria necessário, para o porto de Santa Catarina, também um equipamento moderno para que o carvão catarinense pudesse chegar a outros pontos do País em condições econômicas.

O SR. EURICO REZENDE — E ser utilizado não apenas para abastecer usinas termelétricas, como também para alimentar as usinas siderúrgicas e outras atividades metalúrgicas que se desenvolvem pelo País.

O Sr. Atílio Fontana — Para se extrair o carvão metalúrgico temos cinquenta por cento de carvão-vapor que não têm sido aproveitados. Por essa razão existe, na zona carbonífera de Santa Catarina, por sinal, no Município de Tubarão, grande reserva de carvão-vapor que precisa ser utilizado.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço, mais uma vez, a contribuição de V. Ex.ª e deixo apelo ao Presidente da Casa para que S. Ex.ª adote as necessárias e obsequiosas providências a fim de que o nosso projeto possa figurar, sem tardança, na Ordem do Dia dos nossos trabalhos. *Muito bem, Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos! Pausa!

A ordem do dia é constituída de trabalho das Comissões. Até o momento, matéria alguma foi enviada a Mesa pelos órgãos técnicos da Casa, para discussão e votação.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão e anuncio para a próxima 2ª feira, a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão em 5 de setembro de 1966

(Segunda-Feira)

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, usando de suas atribuições e considerando que o Sr. Senador Atilio Fontana, Sr. Senador Edmundo Fernandes Levi, de acordo com o art. 12, letra

c da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Brasília, em 31 de agosto de 1966.
Eduardo Cattete Pinheiro - Presidente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1965/1966

(Maio a Março)

ATIVO		PASSIVO	
Disponível Bancos	18 552.800	Responsabilidade do exercício	88.278.848
Valores a receber		Amortizações C/Compensação	41.380.200
1 - De empréstimos	71.400.000	Reserva Técnica	
2 - De capitais aplicados	15.000.000	— De benefícios a conceder	27.892.804
3 - De conta de compensação	2.100.000		
	108 052 800		108.052.804

Senador Eduardo Cattete Pinheiro, Presidente -- Senador Edmundo Fernandes Levi, Tesoureiro.

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA

1965/1966

(Maio a Março)

RECEITA		DESPESA	
a) Receita Ordinária		a) Despesa Ordinária	
a-1 Contribuições sobre empréstimos simples (1/2%)	83 938.251	a-1 Empréstimo para carência	75.660.800
a-2 Receita do empréstimo de carência	15.382.485	a-2 Empréstimo simples (consignação) ..	12.755.660
		a-3 Auxílio-doença	4.344.500
b) Receita Patrimonial			92.761.040
b-1 Receita do empréstimo simples (consignação)	1.621.500	b) Conta de Compensação	
b-2 Juros do empréstimo de carência	1.761.881	b-1 Amortização de adiantamentos	53.380.200
b-3 Juros do empréstimo simples (consignação)	1.770.600	b-2 Juros de adiantamentos	900.000
	5.153.981	b-3 Pensão especial (Res. Conselho Deliberativo)	15.600.000
c) Receita Extraordinária		b-4 Quitação empréstimo carência (Res. Conselho Deliberativo)	10.203.200
c-1 Subvenções	41.000.000	b-5 Devolução de 1/2 carência já paga ..	4.132.900
	41.000.000	b-6 Pagamento de carência	8.758.000
TOTAL DA RECEITA	145.454.717	TOTAL DA DESPESA	90.972.854
DEFICIT DO EXERCÍCIO	38.278.645		
TOTAL	183.733.363		183.733.364

Senador Eduardo Cattete Pinheiro, Presidente -- Senador Edmundo Fernandes Levi, Tesoureiro.

BALANCETE DO MES DE JUNHO DE 1966

RECEITA

RECEITA DE PREVIDENCIA

311 — Contribuições

10 — Contribuições de Segurados Obrigatórios		
01 — Da Câmara	26.550.000	
02 — Do Senado	4.034.866	
11 — Contribuições de Segurados Facultativos		
01 — Da Câmara	40.965.793	
02 — Do Senado	27.921.660	
03 — Pensionistas	5.404.451	
20 — Contribuições da União		
01 — Da Câmara	149.187.773	
02 — Do Senado	57.015.096	
29 — Desconto de diárias		
01 — Da Câmara	330.000	311.409.639

312 — Contribuições Especiais

10 — Contribuições de Carência		
01 — De Segurados Obrigatórios	808.000	
02 — De Segurados Facultativos	20.237.240	
12 — Contribuições de Mandato Estadual		
01 — De Segurados Obrigatórios	5.062.000	
02 — De Segurados Facultativos	11.033.000	37.140.240

30 — RENDAS PATRIMONIAIS

21 — Renda de Capitais Aplicados em Empréstimos		
20 — Empréstimos simples em consignação	120.951.726	
— Compensação de recolhimento a menor nos meses de fevereiro e março	1.616.405	122.568.131

00 — RECEITAS ESPECIAIS

41 — Juros de mora	342.036	
20 — Subvencões	25.000.000	
49 — Reposição de Pagamento de Pensões	137.175	
60 — Recolhimento a maior de pensões	164	25.479.375

00 — SERVIÇO SOCIAL

71 — Fundo de Assistência Social		
10 — Recolhimento para crédito		588.055

TOTAL DA RECEITA 497.185.440

DESPESA

31 — DESPESA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA

511 — Benefícios

10 — Pensões a contribuintes (Aposentadorias Ordinárias)	80.767.352	
20 — Pensões a Beneficiários (Pensões Ordinárias)	5.440.498	
21 — Pensões a Beneficiários Especiais (Pensões Especiais)	139.319	

519 — Diversas Despesas de Previdência

10 — Restituições de Contribuições	1.633.980	
29 — Pago a maior nas pensões	1.221	87.982.370

53 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

531 — Despesas de Administração Geral		
30 — Serviço de Terceiros	136.000	
40 — Encargos Diversos	39.000	175.000

62 — EMPRÉSTIMOS

422 — Despesas do Serviço de Empréstimos simples	23.283.309	
20 — Devolução de juros de empréstimos amortizados antecipadamente	372.750	
30 — Restituições de empréstimos	672.250	24.333.809

47 — SERVIÇO SOCIAL

Compensação do recolhimento a maior nos meses de fevereiro e março	1.616.405	
--	-----------	--

TOTAL DA DESPESA 114.107.575
SALDO DO MÊS 383.077.835

TOTAL 497.185.440

Senador Edward Collato Pinheiro, Presidente — Senador Edmundo Fernandes Leal, Tesoureiro.

Comissão Especial, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais."

ATA DA 20ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1965

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Heribaldo Vieira, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Argemiro de Figueiredo, Raul Giuberti, Atílio Fontana e José Ermirio (Relator), reúne-se a Comissão Especial do Senado Federal criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para tomar o depoimento do Sr. Fábio Yassuda, membro do Conselho Superior da Confederação Rural Brasileira. Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Bezerra Neto, Mello Braga, Adolpho Franco, José Leite, Artur Virgílio e Walfredo Gurgel e os Senhores Deputados Sussumu Hirata e Minoru Miyamoto.

Ausente, com motivo justificado, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco — Presidente.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunica à Comissão a

presença do Sr. Fábio Yassuda, representante da Confederação Rural Brasileira e da Cooperativa Agrícola de Cotia, convidando Sua Senhoria a tomar assento à Mesa dos trabalhos, concedendo-lhe, em seguida, a palavra para que explique as atividades da Confederação Rural Brasileira e da Cooperativa Agrícola de Cotia, na qualidade de Diretor de ambas as entidades, além de outros assuntos que figuram no temário.

Após a explanação, o Sr. Fábio Yassuda é posto à disposição do Senhor Senador José Ermirio para, na qualidade de Relator, formular ao depoente as indagações que julgar necessárias.

As dez horas, o Senhor Senador Heribaldo Vieira transmite a presidência ao Senhor Senador Argemiro de Figueiredo.

No decorrer das perguntas do Sr. Relator, o depoente tem oportunidade de, igualmente, responder a quesitos formulados pelos Senhores Senadores José Feliciano, Argemiro de Figueiredo, Atílio Fontana, Mello Braga e Bezerra Neto.

Esgotadas as perguntas dos Senhores Senadores, o Sr. Presidente apresenta os agradecimentos da Comissão ao depoente, determinando que o apanhamento taquigráfico dos debates passe a fazer parte integrante da presente ata, sendo publicado, juntamente com os dados apresentados, como anexos, no Diário do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente, às onze horas e quarenta minutos, encerra a reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

ATAS DAS COMISSÕES

ANEXO A ATA DA 20ª REUNIAO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1965, ÀS 9 HORAS

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRAFICO REFERIDO NA ATA

Presidente: Senador Heribaldo Vieira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Relator: Senador José Ermirio.

Convidado: Fábio Yassuda — Membro do Conselho Superior da Confederação Rural Brasileira.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Senador Heribaldo Vieira) — Há número legal, pelo que declaro abertos os trabalhos de nossa reunião.

Consulto os Srs. Senadores se desejam ouvir a leitura da ata.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Peço dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Heribaldo Vieira) — De acordo com o requerimento do Senador José Ermirio, esta dispensada a leitura da ata. Vamos dar início aos nossos trabalhos.

Acha-se presente o Sr. Fábio Yassuda, membro do Conselho Superior da Confederação Rural Brasileira e Diretor da Cooperativa de Cotia, que dá o prazer a esta Comissão de comparecer, atendendo ao nosso convite a fim de nos prestar esclarecimentos.

Quanto à Cooperativa de Cotia, sobre a situação de desenvolvimento dos produtos agrícolas, como feijão, milho, arroz, batata, café amendoim e soja e, quanto ao Conselho, sobre o

que tem feito esta Confederação, com relação aos produtos agropecuários, à situação geral dos produtos agrícolas no Brasil, saíra, estocagem e posição de lucros para os fazendeiros na atual conjuntura.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Sr. Presidente, antes de V. Exa. dar a palavra ao nosso convidado, desejava, dado a importância que atribuímos ao depoimento do Sr. Yassuda sobre os problemas agrícolas, desejava que V. Exa. incluisse um item sobre a comercialização internacional dos produtos agrícolas.

Sei que o Sr. Yassuda tem uma grande experiência sobre isso e seria de toda conveniência que S. S. se referisse também à comercialização internacional dos produtos agrícolas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Senador Heribaldo Vieira) — A solicitação do Senador José Feliciano é atendida, assim como todos os assuntos correlatos com a matéria do temário serão objeto de indagações por qualquer dos Senadores que desejem interpellar o Sr. Yassuda.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Além, no depoimento anterior, S. S. falou sobre a exportação de bananas para o Chile. Tive grandes aborrecimentos, não sei se teve sucesso até o presente momento.

O SR. FÁBIO YASSUDA — Estamos ainda com alguma dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Senador Heribaldo Vieira) Assim estabelecido, o Sr. Fábio Yassuda poderá fazer sua exposição. E em seguida, darei a palavra ao Sr. Relator e aos demais que desejarem dela usar.

Tem a palavra o Sr. Fábio Yassuda.

O SR. FABIO YASSUDA — Senhor Presidente, nobres Senadores, a Confederação Rural Brasileira sente-se bastante honrada com o privilégio de comparecer a esta Comissão, a fim de tratar de problemas de real importância para a economia nacional e que dizem respeito, muito de perto, a problemas cuja solução é de ordem social. Na verdade, todos nós procuramos a melhoria do padrão de vida do homem do campo, a economia dos centros urbanos e a própria economia nacional.

Peço desculpas por não ter trazido aqui um trabalho escrito, em virtude, de, na comunicação, em forma de convite, que recebemos, os termos serem um tanto generalizados, não deixando, portanto, muito explícita a finalidade desta reunião.

Assim gostaria de saber quais os pontos, exatamente, que a Comissão pretende tocar.

Quanto aos problemas do campo, são vários e envolvem produtos agrícolas tais como feijão-soja, trigo e café; Ha, ainda, os aspectos técnicos, econômico, genético, sanitário e comercial.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — (Presidente) — V. S. pode explicar a maneira como esses produtos são tratados pelos seus Departamentos; como são desenvolvidas as atividades nesses setores, pelos Departamentos de V. Sa. E depois de V. Sa. explicar desta maneira, então as interações virão surgindo, ou concomitantemente, ou posteriormente.

O SR. FABIO YASSUDA — Então, se V. Exa. me permite, eu faria uma explanação geral.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — (Presidente) — Como são tratados pelos Departamentos de Vossa Sa. esses assuntos constantes do temário.

O SR. FABIO YASSUDA — Antes de mais nada, queria ficassem bem claro certos aspectos.

De maneira geral, os produtos agrícolas brasileiros são mal compreendidos. É pensamento quase generalizado que a nossa produção é cara, que a nossa produção é gravosa. Essa impressão eu gostaria que terminasse. Não existe produto gravoso brasileiro, na Agricultura, se considerarmos o custo de produção do lavrador. Normalmente, pelos cálculos que nós temos, a gravosidade no Brasil está nos serviços, não no custo da produção agrícola. Estive por exemplo, no Estado de Mato Grosso, em Dourados, há questão de pouco tempo, e verifiquei, vamos dizer, o amendoim, nesse Estado, partindo de um custo de produção absurdo, de zero, porque é impossível produtividade mais baixa que esta — torna-se gravosa FOB-Santos, tendo em vista os custos de transporte, armazenagem, capatazia, estivação, etc.

Há o aspecto da capacidade aquisitiva do produtor agrícola. Lerei alguns dados sobre os produtos que mais de perto interessam a esta Comissão. (Lê):

Feijão. Em 1962, um saco de feijão preto, polido, de 60 quilos, cotação da Bolsa de Cereais do Rio de Janeiro, custava Cr\$ 2.500. Em março deste ano, passou a Cr\$ 10.500, o que significa um aumento de preço de 420% sobre os preços vigentes em 1962.

Comparando um produto nacional — trator, caminhão ou automóvel — em janeiro de 1962 o preço médio de quatro automóveis, era de Cr\$ 1.024.500, por unidade. Hoje seria Cr\$ 6.513.750.

Em outras palavras, em janeiro de 1962, podia-se comprar, pela média dos preços por nós apurada, um automóvel com 409 sacos de feijão "preto-polido-novo", e, em janeiro de 1965, eram pre-

cisados 565 sacos do mesmo produto e, março, 620 sacos.

Arroz "amarelo-especial" — precisávamos, em janeiro de 1962 de 227 sacos para comprar um automóvel; hoje, precisamos de 482 sacos para comprar o mesmo automóvel.

Caro que houve elevação no preço do arroz, mas a moeda do lavrador teve perda.

Milho "amarelinho" — Em 1962, precisava-se de 683 sacos para comprar o automóvel; hoje, são necessários 1.163 sacos.

Esta a média. Com o mesmo raciocínio pode-se aplicar os dados às máquinas, implementos, caminhões, etc.

Os órgãos governamentais, responsáveis pelo abastecimento, geralmente procuram tabelar os produtos agrícolas, o que cria uma série de dificuldades na sua comercialização.

Gostariamos que levassem em conta este aspecto, que para nós é fundamental, antes de examinarmos o fomento da produção.

Congratulo-me com o Senado por ter aprovado o projeto de lei que institucionaliza o crédito rural e uma série de outras medidas de fomento que o Governo vem tomando no setor da agricultura, mas quero afirmar que se a motivação de certos setores de atividade econômica, todas as demais medidas tornam-se inúteis e um dos fatores que mais a Confederação mais vem considerando é que a persistir a filosofia de procurar focar baixas de preços de produtos agrícolas sem examinar com profundidade suas causas diminuirá ao lavrador, cada vez mais, o poder de compra com seu produto, motivação principal do desestímulo, que transferirá seus investimentos seus esforços seus trabalhos para outras atividades, mais rentáveis e mais firmes.

Este aspecto é, para toda a economia agrícola, embora excepcionalmente, ou com ras inovações em determinado período cíclico, uma lavoura tenha uma boa remuneração. Há inclusive o paradoxo de o lavrador só ganhar dinheiro quando há fracasso no fomento agrícola. Quando há grande sucesso no fomento agrícola, há uma crise no meio rural. Normalmente a uma grande safra corresponde o aviltamento de preços. Se por exemplo, a batata está ao preço elevado de 25 mil cruzeiros a saca, preço elevadíssimo, é porque um pequeno grupo de produtores está ganhando muito e isto quer dizer que a malícia não está ganhando nada porque não produz; por isso o preço está alto. O que os agricultores querem é que as poupanças populares depositadas nos bancos oficiais e particulares se transformem em bem-estar para todos e em particular para os que produzem. Não é este absurdo sucesso no fomento no meio rural, determinando o prejuízo de muitos agricultores o que, em linhas gerais, demonstra uma completa falta de aparelhamento no crédito, mercado industrialização exportação e aproveitamento da matéria-prima para industrialização. Enfim, quaisquer excedentes de consumo imediato se transformam em crise, porque não se armazenam corretamente, não se industrializam corretamente, e um volume acima do normal, que deveria ser um excedente de recursos para quem produzir para a Nação transforma-se em desperdício e, em período de tempo relativamente curto, há a escassez, pelo desestímulo da safra grande.

Normalmente, uma grande safra é seguida de uma safra mínima, que estimula os preços e essa descontinuidade é o que mais afeta a lavoura.

Em linhas gerais é este o problema, e no particular na comercialização externa e da exportação, se não for devidamente solucionado, dificilmente o resolveremos.

A exportação dos excedentes é o melhor caminho, aliado à industrialização interna da produção agrícola.

Quanto a produtos como o milho, a soja e outros, de que há relativamente boa demanda, em termos internacionais, a Confederação programou uma exportação mínima de um milhão de toneladas. Quando desceram para embarque 300 mil toneladas, os portos de Santos e Paranaguá ficaram congestionados, causando prejuízo enorme aos exportadores e, portanto, aos produtores. E, por incrível que pareça, a despesa do carreto, digamos assim do armazém do pórtico de Santos para dentro do navio, custa mais caro do que o frete de Santos para a Europa. Isso em dados claros, comprovados. Não é admissível um navio levar 25 ou 30 dias no carregamento! Perdem, com isso, a Rêde Ferroviária, o lavrador, o armador, o exportador. E esse navio em qualquer parte, já não digo num país superdesenvolvido — na Argentina, por exemplo — levaria uns dois dias e com atraso no carregamento!

O último embarque nosso foi em Paranaguá — uma exportação normal, em julho. Estava a 70 dólares o preço do milho. CIP. Europa; hoje está menos, a 60 dólares.

O que nos interessa, além do preço que o comprador paga, — 72 dólares — é que o máximo venha para o Brasil e, do que vem para o Brasil, o máximo vá para o lavrador.

Se embarcamos normalmente, o preço de frete de uma conferência marítima será de 28 dólares por tonelada, o normal seria um freteamento a 8 dólares a tonelada. Se o pórtico funcionasse normalmente, até seis a sete dólares por tonelada, então dos sessenta dólares postos na Europa ficariam mais divisas no Brasil, justamente pelo fato de não se pagar divisas para outros países, donos dos navios, pelo produto da venda dessa produção brasileira.

Entretanto, Srs. Senadores, esse navio que sai de Paranaguá não pode ser carregado com dez mil toneladas de mercadoria, porque o pórtico não tem o caado suficiente e, há anos, aquele pórtico não é dragado. Desse modo esse navio leva vinte e seis dias para ser carregado. Se a Companhia de Docas tivesse aparelhagem para que esse navio carregasse cada três dias com isso se ganharia mais do que em vinte e cinco dias. Assim se daria uma receita maior para a Companhia de Docas e a metade do preço para o exportador.

Que culpa tem o lavrador de se roubar o milho das vagões, até que essas vagões se encontrem para os portos, e a Rêde Ferroviária fica cobrando a estadia do vagão? Ora, já car vinte dias a um mês sem mercadoria é um prejuízo para a Rêde Ferroviária Federal, porque o que recebe de estadia talvez não compense o investimento com vagões parados, etc.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA (Presidente) — Qual a causa dessa demora?

O SR. FABIO YASSUDA — Porque o pórtico não está aparelhado para carregar. Não é possível o estivador carregar saca por saca. Fazem no cais montes de sacas cobrem com encerado, para o embarque a granel. Devia ter silos, sugadores.

O SR. SENADOR MELO BRAGA — Mas o pórtico de Antonina tem sugadora.

O SR. FABIO YASSUDA — Em Antonina está sendo colocado, em Santos já colocaram em Paranaguá estão colocando. Nós, como entidade privada, gostaríamos de ter nossos silos. Não é preciso dizer que para nós o silo significa uma providência mais racional em técnica de ar-

mazenar. Mas ninguém pode ter uma unidade se não tiver uma estrutura baseada nessa unidade. Vejo, pelos jornais, que a Rêde Ferroviária Federal dá prejuízo e não pode concorrer com a rodovia. Não é fechando ramais nem dispensando operários que se muda a situação. Por que, nas estações de estrada-de-ferro não há silos? Os caminhões saindo da fazenda, carregando sacas a granel, para cada embarque, acarreta uma despesa muito grande.

Suponhamos que temos um silo em São Paulo e que as estradas de ferro não estão aparelhadas. O Senhor terá que buscar a mercadoria que está no silo, a fim de levá-la à estação. É um conjunto de trabalho baseado em granel.

Nós, por exemplo, temos normalmente 200.000 sacas de milho em estoque na nossa fábrica de ração. De maneira que temos sempre duzentas a trezentas mil sacas de milho em nossa fábrica de ração. Praticamente é um armazém dentro do outro armazém, e um armazém que dura muito pouco de vez que a manipulação de tudo isso é muito mais cara do que a granel. Não há infraestrutura para trabalharmos a granel; nem o crédito está organizado para isto.

Esses aspectos são globais. O que a lavoura quer é que o Governo planeje, de maneira global, a infraestrutura do transporte e da armazenagem pontos básicos para um aproveitamento racional dos produtos da lavoura. Se conseguirmos embarcar num navio, em dois ou três dias, a mercadoria de carregamento, o que o Brasil vai economizar de frete marítimo vai dar para construir um porto por ano. Os fretes para o Brasil são os mais caros do mundo porque o armador ao mandar o navio para cá, o que ele quer é que chegue carregado e sala carregado do pórtico. Para isso, o navio passa vinte dias às vezes, parado esperando o carregamento. O frete se torna mais caro porque há a chamada "taxa de carregamento" nos portos, que é de 35%. E tudo isso é pago em divisas. No entanto é comum ouvir-se alegar que não se aparelham os portos por falta de verbas, de recursos, etc.

O SR. SENADOR ARGENIRIO DE FIGUEIREDO — Permite uma intervenção? O senhor falou que estão mecanizando o Pórtico de Santos para carregamento de sucção, consequentemente diminuindo o trabalho e outras despesas o que reflete num maior aproveitamento em benefício do exportador e consequentemente do produtor pela diminuição no custo desses serviços. Eu perguntaria se o aparelhamento que está em execução obedecerá ao sistema a que V. Sa. se refere. Isto é desde a organização de silos, de percurso e do transporte ou se está sendo feito um trabalho isolado apenas visando o pórtico.

O SR. FABIO YASSUDA — Eu diria que o que se faz é bom e é certo, mais são medidas imediatas e isoladas, sem planejamento global inclusive se está colocando sugadores no pórtico, mas não se controla. Chegar ao pórtico, descarregar nos armazéns e dos armazéns é que saem os sucadores.

O SR. SENADOR ARGENIRIO DE FIGUEIREDO — Esta sistematização está a cargo do Ministério da Agricultura e a cargo do departamento que V. Exa. dirige?

O SR. DR. FABIO YASSUDA — A confederação não tem competência mas têm sido feitas sugestões nesse sentido.

O Ministério da Agricultura tem a responsabilidade apenas de classificação do produto.

O SR. SENADOR ARGENIRIO DE FIGUEIREDO — E a preservação

fica a cargo do Ministério da Viação?

O SR. DR. FABIO YASSUDA — Não, da Companhia de Docas e Armazéns.

Sou um homem eminentemente de livre iniciativa, de livre concorrência, mas no Porto de Santos defenderia a estatização do Porto de Santos. Mas se me perguntassem: O Sr. seria contra a livre iniciativa na companhia particular? Sim, se fosse livre a iniciativa mas há um monopólio.

Existem os portos de Rotterdam, Amsterdã e Bremen, que são portos de livre iniciativa.

Os capitalistas brasileiros podem ir a Rotterdam, ter sua área portuária, comprar um terreno e construir um porto.

Certa vez fui à Holanda e tinha que importar uma caixa de sementes de batata. Lá procuraram me convencer a embarcar no porto, que é muito mais rápido, com barcos de estradas de ferro e que aquela carga levaria no máximo tantas horas, que dispunha de armazéns com ar refrigerado, com umidade controlada, etc. Sai deste, vem outro, com outros argumentos, o porto dele é mais próximo, com mais vantagens, etc.

Qualquer cidadão desses que tiver um porto e não modernizá-lo irá a falência, em virtude das instalações portuárias. Todo aquele conjunto que se chama porto de Rotterdam e que, por sinal, está hoje no primeiro lugar do mundo, passou até o porto de Nova York.

Isso eu chamo livre iniciativa essa eu defendo, mas uma concessão de monopólio, que ninguém pode intervir — a própria Petrobrás, para fazer cais a fim de carregar petróleo, teve dificuldades e se outros puderem construir cais não haverá necessidade de dela construir.

O SR. SENADOR ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Mesmo aperfeiçoados os serviços de carregamento no porto de Santos, para diminuir o custo, pode haver com o monopólio uma subida do preço de serviço tal, que não resolva o problema de diminuição do custo.

O SR. DR. FABIO YASSUDA — Pode, mas o importante é que ele não se interessa...

O SR. SENADOR ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Não pode se interessar, interessa-se pelo aumento de lucro constante.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Dr. Yassuda, a Comissão está apreciando imensamente a sua exposição sobre a comercialização e transporte dos produtos. Entretanto, entre nós existem outros fatores que precisam ser esclarecidos e se me permite farei perguntas por escrito e V. Sa. lerá, respondendo na medida do possível (Lê).

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 285-65

Perguntas formuladas pelo Relator Senador José Ermirio de Moraes, ao Senhor Fabio Yassuda — Membro do Conselho Superior da Confederação Rural Brasileira, bem como representante da Cooperativa Agrícola de Cotia.

1) Para que tenhamos uma agricultura próspera, quais os limites de produção por hectare, relativamente às culturas de milho, feijão, arroz, soja, algodão, mamona, amendoim e batata?

2) Qual a sua opinião sobre o preço atual dos equipamentos agrícolas?

3) Igualmente o que pensa V. Sa. sobre o preço atual dos fertilizantes?

4) A mão-de-obra brasileira é eficiente nos serviços agrícolas, ou precisa melhorar?

5) Quais as pastagens mais aconselháveis para a nossa pecuária e qual o mínimo de cabeças de rées que normalmente se deve manter por hectare?

6) Levando-se em consideração as peculiaridades de cada região do país, quais as raças aconselháveis, no que diz respeito a bovinos, caprinos, ovinos e suínos?

Brasília, 21 de outubro de 1965. — Senador José Ermirio de Moraes, Relator.

Estas as perguntas que passo a V. Sa. por escrito, a fim de que, através de suas respostas, a Comissão possa terminar seus estudos o mais breve possível.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Após a exposição geral, gostaria também de fazer algumas perguntas ao Dr. Fabio Yassuda.

O SR. FABIO YASSUDA: Com relação à primeira pergunta: (Lê):

“Para que tenhamos uma agricultura próspera, quais os limites de produção por hectare, relativamente às culturas do milho, feijão — arroz — soja — algodão — mamona — amendoim e batata?”

com exceção da mamona eu trouxe aqui, e poderei deixar já para a Comissão, o preço de custo. Como seria cansativo para os senhores, eu leria apenas de um produto, e o resto deixaria entregue à Comissão.

Sobre o aspecto de saber qual seria o preço para uma lavoura próspera, seria igual ou superior ao preço de custo...

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Sim, mas o Sr. tem uma porcentagem pela qual seus cooperados se orientam para poder viver e crescer. A população brasileira está aumentando, e sem maior produção agrícola chegaremos a uma estagnação dentro de poucos anos. Esse o ponto a que a Comissão quer chegar.

O SR. FABIO YASSUDA — Antes de mais nada, queria dizer, a lavoura precisa é de um preço médio, e não o que vem ocorrendo: preços altíssimos e preços aviltantes — oscilação que se transformou em rotina na Agricultura. Para dar um exemplo muito recente: no começo deste ano houve sucesso no fomento da cultura da batata, com excedentes no Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo. Não sei se os Srs. leram pelos jornais, comissões iam ao Presidente da República pedindo providências. Em São Paulo, mais de um milhão de sacas deixaram de ser colhidas, porque a Cr\$ 2.000 a saca não compensaria o trabalho de colher, ensacar, transportar e colocar em São Paulo e Rio de Janeiro. Enfim, o lavrador, ainda de tirar dinheiro do bolso para jogá-lo no Rio de Janeiro e São Paulo.

Por feliz coincidência, houve escassez do produto na Argentina. Aquela país desejava comprar milhares de toneladas, sendo que a Prefeitura Municipal de Buenos Aires fez licitação internacional. Todos os lavradores, financiados que foram pelo Banco do Brasil e outras entidades, precisavam saldar os compromissos assumidos, consequentemente, vender os seus produtos.

Levamos 50 dias para conseguir que a SUNAB liberasse um contingente de exportação. Ora, um produto como a batata já pronta para ser colhida, cada dia que passava era prejuízo na certa.

O SR. SENADOR MELLO BRAGA — E' produto perecível.

O SR. FABIO YASSUDA — Exatamente, altamente perecível.

Fomos saber os motivos do não licenciamento, uma vez que a transação proporcionaria divisas para o País, ao mesmo tempo que permitia ao lavrador colocar a sua safra. Alguém informara a SUNAB que no Norte a batata estava muito cara e não se deveria exportar para o exterior, a não ser que se mandasse igual quantidade para aquela região brasileira. Cada casa enviada para a Argentina corresponderia a uma saca para o Norte. Ninguém melhor que o comerciante sabia que a batata, no Norte, estava com boa cotação. Como, porém, enviá-la? Como conseguir praça na Costeira? O que ia era de caminhão para a Bahia, para Recife, mas não chegava até Belém, no Pará.

Depois de fazermos ver o fato às autoridades da SUMOC o fato, elas ficaram de pleno acordo. Dissemos: vamos mandar 50 mil sacas para a Argentina, colocando outras 50 mil à disposição do Nordeste no porto de Santos. Mas não conseguimos navio para mandar a mercadoria para o Nordeste. Então, ficou suspensa a exportação. Veio a solução: navios da Marinha de Guerra transportariam. Deu-se uma solução de bom-senso. 50 mil sacas em São Paulo é pouco, contudo, em Belém, a população vai comer batata o dia inteiro e ainda adquire o produto nos armazéns frigoríficos.

Mandamos pequeno contingente para a Argentina, entretanto, perdemos a concorrência aberta pela Prefeitura de Buenos Aires, que importou da Polónia e da Holanda. Recebemos a visita de pessoa da Intendência de Buenos Aires, a qual fazia questão em virtude de compromissos da ALALC, de dar preferência ao Brasil. Havia um prazo, e não podíamos comparecer sem licença de exportação. Quando esta saiu, já havia sido encerrada a concorrência. Mandamos pouco, porém não o desejado. A exportação agora é com a CACEX — não mais com a SUMOC.

São Paulo estava exportando a 4 e meio dólares a saca, quando o Rio Grande do Sul está vendendo para o Uruguai a cinco dólares. O nosso preço CIF estava mais alto que o do Rio Grande do Sul, mas até provar isto perde-se quinze a vinte dias e a safra vai se perdendo, com toda esta burocracia, apesar da boa vontade do Diretor da CACEX Dr. Aldo Franco. Mas surge sempre tem algum de seus assessores que dificulta o processo.

De maneira que sem liberdade completa na exportação, o excedente exportável de consumo interno não exerce aquela pressão de aviltar.

Tudo o algodão foi vendido a SUNAB, a cota de exportação este ano foi de cento e cinquenta mil toneladas, não se pode exportar. A CACEX tem que dizer a cota de cada exportador, e a cotação dada pela CACEX é tradição.

Cada firma tem um período de tempo para cumprir a cota. Certa feita, conversando com um importador de algodão, no estrangeiro, ele me disse: Sr. Fábio, não me fale em algodão do Brasil. A gente fica aguardando qual o excedente, depois a CACEX tem que fixar o preço, em seguida qual a cota de exportação de cada firma, para depois ser fixado o tempo para cada firma cumprir sua cota. Ai todo mundo oferece o algodão no mesmo período. O normal seria oferecer o algodão 365 dias no ano, para cobrir as falhas de oferecimento do algodão do Egito, da Índia, etc.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Ressaltando a produção que garanta um mercado internacional livre de especulação.

O SR. FABIO YASSUDA — Quem impede a exportação livre do algodão é a Federação das Indústrias, que tem um argumento muito sério: como a nossa indústria não é devidamente

amparada, se se liberar a exportação, poderia sair todo o algodão, ficando a indústria sem matéria-prima para trabalhar.

Então, a pressão se faz para proibir a exportação.

Nós defendemos o seguinte: que sejam concedidos financiamentos, não a nós, lavradores, mas ao industrial, a cem por cento de suas atividades. Assim, a indústria de fiação, por exemplo, devidamente financiada, comprará a safra, a colocará em armazéns gerais, terá cem por cento de desconto de *warrant*. Comprando a safra, assim financiada, comprará não só de acordo com suas necessidades, porém mais do que necessita, tipos 4, 5 e 6.

Dessa forma, o excedente exportável estará automaticamente definido, na sua quantidade, inclusive nos padrões de que a indústria carece.

Concedendo esse crédito à indústria, para aquisição de todo o estoque necessário às suas atividades anuais, e se ela compra demais, pode também exportar, a qualquer tempo e momento, ditando as condições de comercialização. Dessa forma, poder-se-á melhorar a atividade agrícola, o que não vem ocorrendo, anualmente. Hoje em dia, terminada a safra, no momento em que o lavrador vende a sua produção, a Bolsa de São Paulo aumenta, no mínimo, mil cruzeiros por arroba, tão logo feia a transferência do lavrador para o comerciante.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Aconteceu, neste ano, exatamente, com a mamona e com o algodão, que tiveram aumento de cerca de 40% em dois meses. Se a CACEX regulou isso, a sugestão de V. Sa. é boa, pois teríamos uma base séria de negócios e não haveria especulação de preços. Essa especulação dá margem a que a industrialização seja sacrificada, comprando produtos agrícolas que não mais estão nas mãos dos lavradores, mas de especuladores, a preços exorbitantes.

O SR. FABIO YASSUDA — Sei que o industrial não tem condições de comprar a vista todo o algodão necessário para o seu trabalho anual. Hoje, o exportador, antes de embarcar a mercadoria, recebe o crédito para dar o financiamento ao industrial, e há a livre concorrência. O preço que o consumidor vem pagando a, boa parte, para a produção agrícola. Nessas condições, podemos generalizar, só e liberado o excedente exportável quando comprovada, fisicamente, a existência, e tal comprovação só é constatada depois que o produto não está nas mãos do lavrador, mas não tem mais armazém para a compra e quem comprou já o fez a preços aviltantes. Está assim definido. Todos estão sabendo que houve excedente exportável mas não há condições de colocar isso lá fora, porque não há garantia.

Observa-se, portanto, Srs. Senadores, que esses aspectos são muito importantes, a fim de dar uma base sólida à continuidade dos nossos trabalhos. Outro ponto, porém, que não desejo generalizar, para o que citarei apenas um exemplo, sem dizer nomes de firmas ou de países, portanto ficticiamente, sobre a comercialização de produtos primários agrícolas, consiste no seguinte: Vamos dizer que há seis anos atrás nossa organização ofereceu, para uma determinada firma da França, uma partida de amendoim, pósto lá a cento e sessenta e cinco dólares. Então procedeu-se à troca de telegramas mas depois ela desistiu e comprou amendoim, importado, pósto lá a cento e oitenta e cinco dólares.

Picamos, então, a indagar a razão por que aquela firma havia assim procedido, pois sabemos todos que o francês é esperto e não faria um ne-

gocio em que viesse a perder. Procuramos verificar e constatamos que a qualidade, o padrão do nosso amendoim era melhor que o outro, a eles vendido. Portanto não era uma questão de melhor produto.

Assim sendo, resolvemos acompanhar todo o caminho da mercadoria, até sua chegada ao local do destino. Verificamos, então, que um país qualquer, digamos a África, é que havia efetuado o negócio que constava de seis ou sete firmas diferentes, de pessoas jurídicas diferentes e de nacionalidades também diferentes. Chegou-se, assim, à conclusão de que de onde vinha vindo o amendoim, tanto a estrada de ferro como as docas, a firma o seguro e a estiva, tudo pertencia a uma mesma firma, a um mesmo grupo, e que a 155 dólares, posto na França, era caro, porque o serviço custava caro na realidade e pelos nossos cálculos, saia por menos de 120 dólares para eles.

Ora, no ano seguinte, houve uma grande seca nesta região e vendemos amendoim a 220 dólares. Havendo um preço altamente remunerativo para o lavrador, todo o mundo começou a plantar amendoim. Aconteceu que, no terceiro ano, houve uma boa safra nessa região e tivemos que engolir nossos excedentes, porque ninguém comprou a safra brasileira.

Chega-se, assim, à conclusão de que em certos setores nossa atividade agrícola é de apenas fornecedores de déficits eventuais das fontes normais de suprimento. E isto é muito importante porque nossa organização examinando este aspecto não teve coragem de agir nestas condições. Vamos fazer o caminho em contrário: ligamo-nos a firmas juridicamente holandesas, alemãs, que estão nos diversos países e para lá mandamos café, às vezes até frango, aves e ovos. Se, por exemplo uma dessas firmas recebem preços até pela metade do preço acha caro. Ela está lá para vender a nossa produção. Possivelmente se houver uma calamidade na nossa lavoura talvez sejamos obrigados a adquirir na Índia para manter a nossa clientela.

Existem várias firmas de lá que exportam o café do Brasil — a Anderson Clayton, a Sanbra, a American Coffee, etc. Mas desejo esclarecer que nada tenho contra essas firmas.

O SR. SENADOR BEZERRA NETO — Para os diplomatas brasileiros na Europa tenho chamado a atenção sobre nossas disposições legais estão de tal forma que o resultado da venda leve bre os candidatos a exportador.

O SR. FABIO YASSUDA — As vir para o Brasil, porque temos que entregar ao lavrador associado, tendo mais dificuldades de trabalhar do que aquela firma que tem matrizes fora.

A nossa organização, por exemplo, começou há pouco tempo com o café. Estamos a quatro anos e, possivelmente, este ano talvez cheguemos a um milhão de sacas. Começamos com menos de 40 mil sacas. Todo o café está sendo vendido no exterior por nossa gente inclusive, se possível além do preço CIL e FOB de exportação. O que se obtiver de lucro, teremos de encontrar um meio de trazer para cá, e aqui o nosso agenciador deverá receber o resultado dessa venda.

Em linhas gerais. Sou portador de uma solicitação da Associação Nacional de Exportadores, a esta Comissão pedido este no sentido de que o Governo colabore com eles no pagamento de uma alta indenização que, possivelmente, terão que pagar em Londres, pelas remessas de milho exportadas nesse período.

V. Exas. vão ver que tudo isso de que falei até agora, reflete bem essa falta de experiência e inclusive essa

completa ausência de infraestrutura de comercialização nossa e os prejuízos que, em última análise, vão produzir na economia rural.

Eu gostaria de ler o memorial por inteiro, mas gostaria, também, de saber qual o tempo de que dispomos, para não ocupar demasiada a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. SENADOR JOSE FARIAS (Relator) — Devemos terminar os nossos trabalhos às 11 e meia, sem falta.

O SR. FABIO YASSUDA — Obrigado. Vou ler o memorial. (R)

Ofício nº 1.076-65.

São Paulo, 12 de outubro de 1965.
Prezado senhor:

1. Sabedores de que Vossa Senhoria será ouvido por comissão especializada do Senado sobre problemas relativos a exportação e comercialização de cereais, a Associação Nacional dos Exportadores de Cereais — ANEC vem solicitar que apresente o grave problema que se está criando com a chegada, nos portos de destino, de substanciais volumes de milho brasileiro avariado. A maioria dos exportadores não se acha em condições financeiras de atender, sem prejuízos e talvez irremediáveis desequilíbrios patrimoniais, às exigências de indenização que decorrerão das arbitragens a que deve submeter-se em Londres (London Corn Trade Association — LCTA). Solicita-se, pois o exame da possibilidade e da conveniência de o governo brasileiro assistir financeiramente os exportadores nacionais, para que possam atender às exigências contratuais oriundas de avarias e assim impedir que se estabeleçam conceitos desastrosos para o nosso comércio exportador de milho, no qual a nova orientação econômica do país deposita grandes esperanças.

2. O milho brasileiro, como se verificou em 1965, ainda depende, na maior parte, da "cura", ou seja da secagem natural, que se opera ainda nas plantações com a espiga no pé. Naquele ano, graças a meses muito secos no inverno, a partir de abril, o produto saiu do país e chegou ao exterior em ótimas condições. Raros os casos de avaria e consequentes indenizações em decorrência da qualidade do produto. Já em 1965, os meses de abril a junho foram muito chuvosos, notadamente no Paraná, Estado em que se registrou o maior volume de excedentes exportáveis. Esse fato atrasou o movimento exportador, que se iniciou praticamente em julho, aproveitando-se o estio posterior a junho. A seca natural deve ter assim deixado a desejar apesar de que o milho embarcado apresentava-se aparentemente seco, conforme se verificou por controle do próprio exportador da Supervise (Companhia Brasileira de Superintendência) e do Ministério da Agricultura.

3. A grande dependência da secagem natural decorre da ausência de uma infra-estrutura satisfatória para o tratamento do milho e seu transporte até o porto. No Paraná, sobretudo, a maior parte do produto tem sido embarcada sem submeter-se à secagem artificial, por falta de aparelhamento. Os secadores existentes, embora venham trabalhando dia e noite, não permitem vasão do grande volume

do excedente exportável. Aliás, o projeto governamental de instalação de "Estações de Tratamento", mediante financiamentos especiais a prazo longo, reconhece essa realidade e procura superá-la.

4. Em face do exposto nos itens 2 e 3, a boa qualidade do produto (milho brasileiro) no exterior, ou, mais propriamente a chegada ao destino em boas condições, sem processo de deterioração, resulta ainda, e sobretudo, dos fatores do tempo. Possivelmente, o milho brasileiro que se cultiva em São Paulo e Estados Centrais apresenta maior resistência que o cultivado no geral no Paraná, Estado onde se tem registrado maior teor de umidade. Daí a circunstância de ser mais comum, nesta temporada exportadora que chegou ao exterior mais milho avariado procedente do Paraná do que de São Paulo e Minas. Não se deve olvidar ainda que o inverno é geralmente mais chuvoso no Paraná do que em São Paulo e nos Estados Centrais.

5. Supõe-se ainda que o milho brasileiro de 1965 apresente menor resistência intrínseca à ação de fatores externos. Tem havido casos de milho secado artificialmente e que sai seco do interior (máximo de 12% de umidade) e que 20 dias após, chega ao porto de embarque com excesso de umidade, sobretudo quando carregado em vagões metálicos. Por outro lado, milho que tem, saído da Argentina com até 132% de umidade chega ao destino, no exterior, sem maiores complicações, o que não acontece sempre com o milho brasileiro que registra o máximo de teor úmido de 14,5% e até menos.

6. Todo o milho exportado do Brasil e demais países regula-se por contratos subordinados a padrões estabelecidos pela London Corn Trade Association — LCTA. Dessa forma, além de precisar ser embarcado com um teor máximo de umidade e de impurezas e livre de mamona e/ou casca de mamona e de outras sementes venenosas o cereal é submetido, no destino, à verificação da "qualidade mensal" (FAQ) e da "condição". Agrega-se a "média mensal" mediana a mistura dos lotes que tendo chegado em "boa condição", foram embarcados nos últimos do mesmo mês. Considera-se "Boa" a "condição" quando o milho chega ao destino pronto para ser utilizado imediatamente em fins industriais ou alimentares e apresentando aspecto sadio. Sendo assim, todo lote de milho cuja amostra no destino for inferior a qualidade média mensal (FAQ) dos lotes chegados em "boa condição", apresentando excesso de impurezas, grãos ardidos e furados etc., está sujeito a multa. Também está sujeito a multa o lote carregado fora da "condição" isto é, impróprio para o consumo humano imediato ou para a pronta utilização industrial e que não exiba aspecto saudável.

7. A multa exigida para o caso de lote abaixo da "qualidade média mensal" (FAQ) é geralmente de pequena monta e os exportadores a observam com certa facilidade. O mesmo não ocorre quando se deve a multa por "falta de condição" e que varia muito. O produto é retido do porão do navio, separando-se as diversas camadas,

conforme o grau da avaria. A depreciação pode alcançar:

- a) 90%, caso do milho queimado, preto;
- b) 50%, variando conforme o grau de ardimento;
- c) até de 10% com avaria menor.

Em regra, num porão de milho avariado, a depreciação média sobre o total da carga varia entre 10 e 25% e a depreciação média, para efeito de multa oscila de 15 a 20%. Trata-se de ônus gravíssimo, que acarreta indenizações por somas elevadíssimas. Contestação do milho, por inferior à "qualidade mensal", ou por "falta de condição", a matéria vai à arbitragem da LCTA cuja lisura, experiência e rigor tornam as suas decisões acatadas sem ressalvas, por todo o mundo ligado ao milho.

8. Em face do exposto nos itens 6 e 7, apreciáveis partidas de milho exportado do Brasil acham-se sujeitas a arbitragem em Londres. Esperam-se resultados adversos, e já em oururo deverão ser julgados os primeiros casos, havendo, portanto, natural nervosismo entre os exportadores brasileiros, não tanto pela qualidade do cereal que exportam e pela qual não se sentem a rigor responsáveis, pelo menos exclusivos, mas sobretudo pelas dificuldades financeiras que terão de enfrentar para atender imediatamente as multas arbitradas, sob pena de sua inclusão na lista negra da LCTA e de depreciação do nome comercial do Brasil em matéria de milho exportado.

9. Em resumo, a falta de experiência ligada a uma estrutura deficiente de comercialização, criaram a atual e grave situação para o milho brasileiro no exterior. A fortuna de um ano de clima favorável, como o de 1963, não se repete sempre. E estamos na iminência de assistir ao dramático espetáculo de firmas com grande reputação no mercado interno e consolidada através do trabalho de várias gerações, serem lançadas repentinamente em dificuldades financeiras, de resultados imprevisíveis, além de terem o nome maculado, embora tivessem agido com o máximo de boa-fé e lisura e tivessem sido surpreendidas pelas notícias desfavoráveis, chegadas da Europa, pagam, em verdade o amargo preço da falta de preparação geral do país para um movimento exportador do vulto atual, em condições climáticas e outras de natureza adversa.

10. Em 1963, o drama principal residia no congestionamento dos portos. O país gastou milhões de dólares com a "demurrage". Esse dano foi evitado este ano, graças à lição colhida em 1963, o que determinou a melhoria das instalações nos portos e do processo de escoamento do interior e do embarque marítimo, embora ainda em nível insatisfatório. O Governo Federal e particulares investiram vários bilhões de cruzados com tal objetivo. Agora, em 1965 estamos colhendo nova e inesperada lição da falta de experiência e firmas das mais bem aparelhadas e cuidadosas, que chegarão a prevenir até o estado das instalações a bordo, estão passando pelo dissabor de verificar a chegada do milho em mau estado no destino, embora ele tenha

rido embarcado aqui em aparentes condições satisfatórias e mediante autorização sanitária oficial (Ministério da Agricultura.) O que se pretende, nos meios ligados à exportação, é que a economia feita este ano com a melhoria do sistema de escoamento e embarque seja aplicada na defesa dos exportadores, que passam por novo infortúnio. O pouso com a "demurrage" e as melhores condições portuárias bem como a maior coordenação do sistema de escoamento daavoura no navio, em decorrência de um esforço coletivo-oficial e particular — que se aplique na defesa do nosso nome comercial no exterior.

11. Sabe-se que a exportação de milho foi inspirada e dirigida por um estado-maior oficial, de que o GREMOS, no momento, é o último representante. Ha empenho do Governo em diversificar as nossas exportações agropecuárias, e o milho constitui uma das maiores esperanças com tal objetivo. Mas temos de pagar algum tributo por essa arcaizada, depois de vários séculos de mero e rotineiro comércio interno no produto. Em última análise, se o milho exportado tivesse ficado no interior, teria lá também se deteriorado, além de deixar de participar, com a mesma ênfase, da formação do Produto Nacional. Seria um contribuinte da colheita destinado principalmente às pragas. O aproveitamento comercial desse milho, através da recuperação para exportação, terá de custar naturais dispendios e prejuízos aparentes, dada a velocidade da manobra.

12. Em face do exposto a ANEC vem pedir a V. S.ª para a nobre comissão setorial que, devidamente estudado o assunto, encaminhe as autoridades do Governo Federal recomendações para que se adotem as seguintes medidas:

a) pagamento imediato, pelo governo, de qualquer indenização decorrente do resultado adverso ao exportador brasileiro da milho, nas arbitragens de Londres, fortalecendo-se, assim, a posição do vendedor nacional perante o comércio importador europeu;

b) débito pelo governo da importância paga ao exportador da partida avariada, que está reembolsaria a longo prazo, conforme a sua capacidade pagadora em face do montante da sua "não exigível", em cruzados, a juros nominais de 6% ao ano;

c) como sinal de reconhecimento de que o exportador não é o único responsável e de que há defeitos infra-estruturais em nosso comércio de milho, absorção, pelo governo, de parte da indenização, salvo caso evidente de fraude ou má-fé do exportador, levando-se a importância correspondente a crédito do devedor na conta prevista na alínea "b";

d) designação de uma comissão de geneticistas, agrônomos especializados e sanitários que estude o que ocorre com o milho brasileiro nesta safra, determine as causas e recomende as medidas a adotar para o futuro a partir do isolamento, seleção e hibridação de variedades bem como da produção distribuição de sementes, até o tratamento do produto durante e após as colheitas.

e) ativamento dos programas de melhorias das condições de tratamento do milho no interior e de seu transporte e desembarque nos portos, bem como de seu embarque marítimo (silos, contêineres).

Parece-nos que a adoção dessas recomendações teria o efeito de sanar más consequências para o comércio de milho do Brasil, no conceito mundial, e de prevenir futuras e novas dificuldades, sem a remoção das quais não consolidamos posição de grandes exportadores regulares do tão disputado cereal, que estamos em excelentes condições naturais de produzir em abundância e barato.

Renovamos a Vossa Senhoria e a nossa ilustre associação, Cooperativa Agrícola de Cotia, as expressões de nosso elevado apreço na certeza de um alto desempenho e de uma vitória certa para a causa da Exportação de Milho, que é boa causa que nos está empolgando no momento.

Atenciosamente. — Roberto Emilio Bancuetti, Secretário Executivo.

Isto retrata indiretamente a exposição geral que fiz, apenas não estou endossando...

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Tod o produto exportável está sujeito a humidade; tivemos grandes dificuldades com o algodão e esta situação já se esclareceu bastante.

O café está dentro de normas exportáveis. Não foram criadas normas para o lavrador obter a produção de milho no interior?

O SR. FABIO YASSUDA — Existindo, mas não é possível, um classificado que tenha oitenta a noventa mil cruzados por mês, ter condições de empregar um navio com carga no valor de um bilhão de cruzados. Quando se melhora a aproximação de carga e descarga, um um estranhamento na capacidade de classificação desta forma, sempre existe um fator de estrangulamento. E, na realidade — aí vai um pensamento de ordem pessoal — o Governo devia dar as normas de padronização, e os particulares ficariam com a responsabilidade, cada um, de defender seu próprio nome, sua marca, seu produto como é feito na Holanda e outros países. O Governo apenas verifica. O próprio particular se interessaria logo na origem, no interior, pela padronização daqueles produtos, que ele tem absoluta certeza de que irão para bordo de um avião. E não ele tomar conhecimento disso depois de ter pago todas as despesas, de ter elaborado para congestionar o tráfego do porto.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Um esclarecimento para a Comissão: a Cooperativa Agrícola de Cotia tem tido casos como este?

O SR. FABIO YASSUDA — Temos classificadores que considero bons. Inclusive temos, nós mesmos, um curso, somos obrigados a ter esses classificadores. Não é possível deixar o problema a cada lavrador. O ideal seria utilizar o sistema de "pontos". Todo produto a ser entregue, já no interior é classificado e o lavrador recebe pontos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argenir de Figueiredo) — Temos aqui um apelo que nos chega de um órgão de classe de lavradores para a solução de milho para Londres, pelação de problemas criados pela exportação. O problema é de que lhes causou prejuízos enormes. Pode esse órgão a interferência desta Comissão. Evidente, não temos competência para

solucionar problema dessa relevância. Na qualidade de Presidente, porém, farei juntar à ata dos nossos trabalhos o pedido e, em nome da Comissão, comprometo-me a remeter as autoridades competentes, para o exame do caso, o memorial, com novo apelo no sentido de que o Governo resolva o problema, já que também é culpado pelas deficiências e dificuldades de porto de armazenamento, entretanto a organização do nosso aparelhamento econômico e de circulação de riqueza.

A Comissão remeterá o pedido quando chegar a ANEC. Aliás, ela não pede indenização, mas financiamento, ao Governo. As firmas vão ter que pagar as multas e o não pagamento acarreta prejuízos à Associação que está iniciando os seus passos pagando o preço da sua inexistência.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argenir de Figueiredo) — V. S.ª pode transmitir a palavra da Comissão.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — Por experiência própria de clarar o seguinte: ouvi, do Dr. Fabio argumentos acerca da situação presente, bem como a sua opinião, com a qual concordo plenamente. Deveria existir uma regulamentação para todo o milho que se destina aos portos de exportação. Já seria embarcado com um limite de umidade da zona produtora. Não é fácil, nem possível, nos portos de embarque, modificar, ou melhorar secar esses produtos. Seria melhor que as condições já fossem estabelecidas: que o embarcador, na zona produtora, tivesse de apresentar ou na hora de ser encostado o milho um limite que não ultrapassasse a umidade desejada. Do contrário temos acompanhado, os produtos são grandes e após o produto embarcado não há mais possibilidade de controlar, até de limitar a uma percentagem justa. Há este prejuízo, porque quando a mercadoria está nas mãos dos estrangeiros já não podemos dizer que não nos é possível dar os limites de vinte por cento de desconto. E assim não se pode, mais, salvar o justo preço.

De se modo sr. Fabio Yassuda, entendemos que a solução seria no sentido de que o produto só fosse embarcado para os portos exportadores somente com o necessário teor de humidade.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Alias, nobre Senador Atílio Fontana, a Cooperativa de Cotia não vem ao caso, porque ela está organizada para isso, apenas as demais e que não, assim como os iniciantes em exportação que estão, portanto, sujeitos a graves prejuízos.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — Essa foi apenas uma lembrança a questão, Sr. Senador, porque me parece — através a experiência de longos anos que tenho nesse setor, conforme já disse — que a melhor solução consiste nisso, de o produto já sair do interior, com o limite de humidade suficiente. Isso também em conformidade com o que declarou o sr. Fabio Yassuda.

O SR. FABIO YASSUDA — Se Vossas Excelências me permitem, tudo isso já consta de nossa documentação e já foi devidamente examinado pela Superintendência Brasileira, assim como o órgão, relacionado ao assunto, do Ministério da Agricultura, e que já tem uma regulamentação oficial nesse sentido, e que portanto, está dentro dos limites oficiais, não só a humidade como outras características do tipo, etc.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Desejava, Senhor Presidente, dentro das perguntas do nobre Senador José Ermirio, ouvir um relato do nosso ilustre Diretor da Coopera-

tiva de Cotia, sobre sua opinião a respeito do problema da exportação de carne no Brasil.

O SR. FABIO YOSSUDA — O problema da exportação da carne é preciso ser examinado do começo ao fim. A carne, no Brasil, está a 30 por cento abaixo da paridade internacional. O produto também não é barato. Tanto assim que, nos últimos licenciamentos de exportação de carne, o Governo confiscava trinta por cento para evitar a elevação dos preços. No momento, é manchete de jornais o problema do abastecimento da carne. Os Senhores Senadores notaram quem aparece no noticiário? São frigoríficos, marcanes, invernstas, açougueiros, a SUNAB etc. Não se ouve falar no nome do principal, que é o criador, que está em Goiás, em Mato Grosso e que cria os bezerros. O governista normalmente pode ter seus pastos mas é comum alugar o pasto para engordar o boi magro. A liberação do preço da carne envolve uma série de providências. Se hoje, a CACEX liberar a exportação da carne, automaticamente subirá, no mínimo, trinta por cento o preço interno. O governista vai fazer subir o preço do boi magro por causa do aluguel dos pastos. Quer dizer, vão forçar a alta dos custos e começar a matar as vacas também.

A pura e simples liberação da exportação de carne, incrível que pareça, vai concorrer para diminuir o nosso rebanho. Consequentemente, em vez de se fomentar maior quantidade de excedentes de exportação de carne, vai diminuir-se até acabar com o excedente exportável, encarecer a matar as vacas também.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — Se o preço é elevado em 30%, deve-se então estimular o pecuarista a criar mais e não reduzir o seu rebanho...

O SR. FABIO YOSSUDA — Exatamente.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — ...porque, uma vez que se paga melhor um produto, a tendência é expandir a produção.

O SR. FABIO YASSUDA — Vou justificar: o inventista não é o criador. Deveríamos fazer no Brasil o que se faz na França, Canadá e Holanda em matéria de carne. A primeira coisa é financiar o criador, mas financiar bem.

No Canadá o financiamento da vaca é maior do que o preço dela. Por exemplo, se a vaca custa Cr\$ 10.000, o financiamento seria de Cr\$ 100.000. O criador, então, não teria nenhum motivo para vender essa vaca, porque iria receber em dinheiro o mesmo que ele já tem em financiamento. Então ele teria uma motivação para a criação da vaca e dos bezerros, e financiamento para pastagens e etc. Porque, a proibição de matança de vacas — que já existe, embora não funcione. De fato é proibido matar vacas, mas uma vaca que tecnicamente não é mais reprodutiva, tecnicamente é aconselhável que vá ao matadouro. Sou fazendeiro, e sei disso. De maneira que é muito fácil fazer uma vaca não ser mais reprodutiva, basta o fazendeiro cortar-lhe uma teta, ou torná-la estéril etc. Na motivação não há vantagem nenhuma. Mas sim ter financiamento porque, enquanto aquela vaca for reprodutiva, e houver pastagens estaremos criando bezerros e trabalhando com vistas na exportação. Sou favorável à liberação, mas com essas medidas paralelas.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — Estamos de acordo.

O SR. FABIO YASSUDA — Segundo — um financiamento para ca-

tozagem do gado na área para termos o período de entre-saia. Assim, sou favorável à liberação da exportação de carne com essa medida paralela, porque a carne no Brasil tem todos as condições para ser fonte de divisas tão boa quanto o café. Mas, infelizmente não vem sendo amparada por aquela motivação, sob esse aspecto. Para mim está errado o crédito agrícola na parte da pecuária de corte, neste aspecto. E preciso assistir desde o criador, vamos dizer a comercialização interna.

Na Vila Mariana, em São Paulo, depois do meio-dia não se encontra mais carne, e na parte de manhã só há nos dias úteis. Se o custo operacional é muito alto, por que não permitir, não digo a uma farmácia, mas a um empório ou outra casa comercial, desde que com balcão frigorífico, comercializar com carne de maneira a que o custo por quilo seja maior do que ganha um criador. Está errada a venda a varejo e o próprio investimento no campo de frigoríficos também está errado. Se chegarmos à história dos frigoríficos em São Paulo que conheço há vinte e trinta anos, temos as grandes instalações da Armour e da Swift em São Amaro. Toda a matéria-prima vinha para os frigoríficos localizados em São Paulo, Mato Grosso, Araçatuba e Vale do Paraíba. Com o tempo a instalação de Moura Andrade em Andradina foi colocada na fonte de produção. O frigorífico de Araçatuba dos mais modernos do Brasil e de grande capacidade. Há também a construção de outros, como em Presidente Prudente e Paraná, já com boa capacidade. Obedecendo mais a sistema americano para determinadas regiões, hoje, apesar da capacidade instalada, teoricamente há falta, e na prática está sobrando, pela localização e não devido equacionamento de suas dimensões em torno de novas instalações que estão sendo criadas, no trato normal da carne.

Está errado o açougueiro, está errada a criação, é uma estrutura toda que precisa de ser revista.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — Não acha V. S. que está errado também, faltar carne no mercado brasileiro e estarmos exportando o produto que poderia produzir a carne, a forragem?

Exportamos a forragem para produzir carne no estrangeiro e ficamos sem carne no mercado interno. Não seria melhor, produzirmos mais carne, mais leite, mais ovos com a forragem que exportamos?

O SR. FABIO YASSUDA — O mais natural era manter a motivação de se criar. Com o tabelamento atual pensamos que vão resolver? No ponto terminal do tabelamento hoje o comerciante, toda intermediação mantém as suas margens tradicionais de lucro. A corda vai estourar no ponto mais fraco, na mão do criador.

O próprio invernista vai pagar mais barato o boi magro, o bezerro, e aquele que não tem resistência, levará ao desestímulo.

Outro aspecto que vem diminuindo também o gado de corte — todos nós somos favoráveis à necessidade absoluta de melhorar nossas estradas, nossas vias de acesso — nas regiões onde há deficiência de comunicação, existiam crises, invernadas de gado para corte.

Hoje, é regra geral, com raríssimas exceções, aqueles que possuem plantel leiteiro. Todo o bezerro macho é abatido no dia em que nasce. O fato tem contribuído para a diminuição da pecuária de corte. Esta, cada vez mais, se verifica no interior de Mato Grosso, Goiás etc.

Assim, o tabelamento que se tem feito, apenas, representa mais um desestímulo para os produtores. Recordo que se houvesse maior motivação, maior interesse, dedicação a essa atividade, naturalmente a forragem ora exportada seria aproveitada aqui mesmo.

O Brasil é país que exporta o boi, porém não exporta carne.

Neste momento, estão sendo embarcados para o Peru vinte mil cabeças de gado, não para reprodução, por ser castrado. Então, o fato de causar estagnação lá fora. Perguntando, certamente, por que o Brasil não exporta o que é mais racional e lógico?

O SR. ATILIO FONTANA — Chegamos à triste conclusão de que exportamos boi magro e forragem.

O SR. FABIO YASSUDA — E contra toda a técnica. A lógica de quem pretende exportar não aceita tal procedimento. Apenas, fazemos crer aos outros, no exterior, que temos grande capacidade de competição internacional, exportando-se boi em pé, ainda que sem mercado.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Dr. Fábio Yassuda, a sua ação na Confederação em relação à política agropecuária tem encontrado muita dificuldade? Sei que há uma grande queixa, em todo o Brasil. A Confederação Rural Brasileira está lutando muito. Tem alguma informação, em nome da Confederação, a nos dar aqui?

Vossa Senhoria veio representando a Confederação. Além dessas perguntas que pediria ao prezado amigo nos enviar respondidas, para termos uma base de defesa da produtividade do solo, dos grupos fertilizantes, dos equipamentos agrícolas, da mão-de-obra brasileira, gostaríamos também que o prezado amigo desse alguma informação sobre a Confederação Rural Brasileira, que vem representando aqui.

O SR. FABIO YASSUDA — Sobre o item nº 2, equipamentos agrícolas, a Confederação tem uma opinião formada. Ninguém mais do que a Confederação Rural Brasileira está interessada em que se implante no Brasil a indústria de equipamentos agrícolas — que aliás já está implantada; hoje se importa muito pouco equipamento agrícola. Mas é necessário uma mudança radical na filosofia da política alfandegária brasileira, enquadrando-a dentro dos nossos planos de desenvolvimento.

Vou-me permitir citar o pensamento que se adota na Alemanha, no Japão e em outros países. Para ser mais claro, vou citar um exemplo. Tudo aquilo que nós pensamos em política alfandegária aqui no Brasil, na Alemanha e no Japão é exatamente o contrário. Se eles estão certos, então nós estamos errados. Na prática, porém, é que lá está dando certo. Lá, não existe essa diferença entre classes produtoras e Governo. Há um perfeito entrosamento de interesses, uma unanimidade quanto à política econômica. Aqui, o que se verifica é exatamente o contrário: a luta entre as confederações, federações, as classes rurais e o Governo. Parecem dois inimigos e não com pontos de vista de coordenação.

Estive, no ano passado, no Japão e na Alemanha. Membro do Conselho Nacional de Política Aduaneira, fiz estudos sobre esse aspecto do problema. Lá, tive a oportunidade de verificar um plano, que tinha sido iniciado há sete anos, e, portanto, plano de coordenação já terminado. O setor, por exemplo, da indústria química. Pelo plano, há sete anos, todos os produtos da indústria química, no Japão, tinham um nível de 20, 30 a 60%. Como havia produção interna,

havia também a Alfândega para proteger os membros do planejamento regulamentar com as classes interessadas e estabeleciam que dentro de 1, 3, 5, 6 e 7 anos todas as alíquotas alfandegárias dos citados produtos iriam a zero. Não era medida para executar política, tinha prazo para ir a zero.

Transporemos o caso para o nosso campo. O ENDE, de lá, colocava à disposição do setor da indústria química — escolhi este porque foi o que vi lá — todos os recursos necessários para se modernizarem, equipamentos, patentes, financiamentos etc., no fim do prazo estabelecido, as alíquotas iriam, cairiam a zero.

Mas antes foi examinado o setor em que o país tinha condições, porque era baseado — se não me engano — na soda cáustica e no ácido sulfúrico, pois os vulcões têm muito enxofre.

Um dos produtos — por exemplo — com 40% de proteção alfandegária, o País importava ainda 30%, apesar da margem de proteção.

Já terminaram os sete anos. Os produtos estão livres de importação e zero de alfândega, e não se encontra o similar estrangeiro, nem um grama para remédio. Eles tiveram tempo de se instalar, de se modernizar e de ter grande produtividade, de modo que não há possibilidade de o estrangeiro entrar, estando o nacional a zero de alfândega e livre de importação.

A filosofia deles é esta: não se podendo brigar dentro de casa, não há condições de briga lá fora. E já estão exportando os seus produtos. O novo para 30, 40, 50 e 60% mais barato. Hoje a vantagem da implantação, da absorção de mão-de-obra do produto bruto nacional, como também economia de divisas e conquista de novas divisas. Assim o fizeram para o transistor, para o relógio, que, dentro de um ano, estarão livres de importação e a zero de alfândega. Dificilmente o suíço colocará um relógio e, quando acontecer, eles o estarão exportando.

A indústria nacional já estava na hora — principalmente aquelas implantadas — de fazer uma programação, por exemplo, uma fábrica de tecidos, uma fábrica de tratores ou uma fábrica de equipamentos agrícolas, seja dentro de cinco ou cinquenta anos.

Vou citar um exemplo, no Japão ante uma relação de produtos com grandes tarifas, o raciocínio lógico de um brasileiro seria: Essas indústrias precisam de proteção, por terem tarifas tão altas. Não. Não temos indústrias que fabriquem isto, com esta margem de proteção, porque não estamos interessados em fomentar o consumo de produtos que contribuem para a economia nacional; o raciocínio é o contrário. O equipamento já está bom, temos "know-how", mas a lavoura vê, com bastante esperança, a reformulação completa do nosso sistema tributário, que é um dos empecilhos na formação dos custos. Sou do Conselho de Política Aduaneira e na semana passada, autorizamos uma grande partida, sob o regime de "draw-back", para a Krupp transportar aço da Alemanha, transformá-lo em virabrequim e reexportá-lo para a Argentina. Por que não usamos firma nossa, a Aços Vileares, por exemplo? Isto não vai para o consumo brasileiro, sim para reexportação. Ora, é pago o Imposto de Vendas e Consignações duas ou três vezes. Quem quer aços especiais, tem que comprar aço comum, ou ferro gusa. Se conseguirmos essas isenções teremos uma grande economia de divisas. Importamos, para reexportação, em regime de "draw-back"; temos produtos que estão em condições

de serem exportados, mas que não podem ser exportados, em virtude das taxas internas, municipais, estaduais, de barreiras, além das federais. E' pensamento da lavoura que aquelas vantagens dadas à indústria — isenção de impostos federais para exportação de produtos manufaturados — sejam dadas para produtos agrícolas não tradicionais de exportação, que, no momento, não constam de nossa pauta de exportação.

De modo geral, são estas as reivindicações da Confederação: a adoção de uma filosofia alfandegária nova, a liberação para exportação de produtos primários, o financiamento aos industriais para que façam seus estoques, e que se deem vantagens aos manufaturados bem como a inclusão de produtos agrícolas nessa pauta.

Credo que o segundo item indiretamente está respondido. Os demais itens relacionam-se com assuntos eminentemente técnicos, e prefiro respondê-los por escrito.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Será ótimo. A Comissão se interessa muito em saber a produtividade brasileira, em termos reais. Sabemos que hoje, no Brasil, plantam-se áreas imensas e obtêm-se pequena produtividade. A Cooperativa Agrícola de Cotia, pelo que conhecemos, não permite a entrada de homens de dinheiro que não se enquadrem em determinadas normas. A Comissão aguarda esses dados todos, pois eles muito facilitarão o trabalho de resolver problemas de muita importância para a produtividade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argemiro de Figueiredo) — Estamos encerrando o nosso trabalho de hoje. É a primeira vez que participei do trabalho desta Comissão, embora eu faça parte dela. Tive que permanecer por mais tempo no interior da Paraíba.

Senti que o assunto é da maior importância para a economia e os esclarecimentos de hoje muito servirão para a Comissão, que tem interesse em aparelhar melhor o que se refere a assuntos ligados à própria economia nacional.

Com grande prazer, estamos diante de um homem que tem conhecimento geral do problema da economia do Brasil, tanto que S. S. fez uma exposição brilhante, ilustrando a todos nós, que temos conhecimentos menos especializados do assunto. Refiro-me ao Doutor Fábio Yassuda, Diretor da Cooperativa Agrícola de Cotia e membro do Conselho Superior da Confederação Rural Brasileira, a quem todos nós admiramos.

Precisamos articular ou utilizar os esclarecimentos que S. S. acaba de prestar-nos, do modo mais racional e eficiente possível.

A não ser que o Senador José Ermirio, como Relator da Comissão, já esteja devidamente aparelhado para esquematizar todos os pontos debatidos na presente e nas anteriores reuniões.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Para isso estamos não só gravando como fazendo a taquigrafia de todas as sessões, desta Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argemiro de Figueiredo) — ...sugeriria, dentro dessa tese de comercialização, de industrialização e de exportação dos produtos agrícolas nacionais, pedirmos ao Dr. Fábio Yassuda que nos envie um resumo dos assuntos aqui tratados e das soluções para os problemas vitais ligados à economia nacional. Ainda, com relação à industrialização, comercialização e exportação, que S. S. nos dis-

sesse, como se fôra dono do Brasil neste momento, das soluções que ele, livremente, entende convenientes ao fortalecimento da economia nacional e ao desenvolvimento do parque industrial, como à nossa política de exportação.

Tudo isso, entretanto, Dr. Fábio Yassuda, com toda a liberdade de censurar e de criticar, porque conhecedores do pensamento de S. S. e com esse bom entendimento que está havendo, nos do Legislativo ficaremos aparelhados para pleitear, ou através de projetos de lei ou nos dirigindo aos órgãos competentes da Administração, a pleitear, repito, o que fôsse necessário para a solução desses problemas vitais.

Digamos, por exemplo, com relação ao Porto de Santos e, naturalmente, toda matéria de exportação está ligada aos portos do Brasil. Mas o porto de Santos está sendo aparelhado com tudo que há de mais moderno para o embarque pronto e imediato dos produtos chegados ao Brasil, mas esta não seria a solução do problema, porque em primeiro lugar, como S. S. esclareceu, não há articulação com outros setores de transporte e guarda dos produtos, há falta de silos nas estações, etc. Em segundo lugar, o ponto capital: a existência do monopólio dos serviços de exportação de Santos e outros portos do Brasil, quanto ao preço de custo do embarque, pois são empresas que não têm concorrentes. Precisamos tomar conhecimento mais profundo desses pontos para corrigir o que está errado e está beneficiando particularmente em detrimento do interesse do País. Tudo isto, visando a desobstrução do caminho para o fortalecimento da economia nacional. Sugeria, então, em caráter de apelo, ao Doutor Fábio Yassuda que nos mandasse um resumo sobre a produção, e industrialização, articulando o problema econômico, desde a industrialização até a exportação, num resumo expositivo. Receberíamos, então, das mãos do Dr. Fábio Yassuda uma síntese do que seria necessário para o fortalecimento nesses três setores da economia: comercialização, industrialização e exportação.

Mas o Dr. Fábio Yassuda poderia nos falar com plena liberdade de crítica sobre aquilo que constitui embaraço para o fortalecimento da economia do país.

Sugiro isso, e não sei bem se a Comissão está entendendo a utilidade disso. Mas a exposição está sendo tão brilhante que estamos sentindo que é uma exposição realista, sincera, completa, racional. Estimaria que não ficasse apenas nessas palavras, e sim nos mandasse por escrito um resumo, como se estivesse esquematizando ou planejando o necessário para o desenvolvimento de nossa economia.

O SR. SENHOR JOSE FELICIANO — V. Ex.^a está coberto de razão, e acho ser esse o pensamento da Comissão, de vez que nós, que acompanhamos a vida parlamentar do país, verificamos que hoje constitui uma preocupação permanente do Senado o estudo dos problemas agrícolas nacionais, sobretudo nestes últimos tempos.

Era quase uma heresia parlamentar, há alguns anos, tratar deste assunto, que hoje vem sendo ventilado quase que diariamente no Plenário, através dos membros da Comissão de Agricultura.

Cada vez se torna mais necessário unir-se esta Comissão dos conhecimentos técnicos e, sobretudo, da experiência dos homens que estão vivendo esses problemas no setor agrícola da economia nacional. Acreditamos ser da maior valia o que su-

gere o nobre Senador Argeniro de Figueiredo, no momento. Do contato com os representantes das classes produtoras temos verificado que a repercussão vem sendo muito grande, diante das atividades do Senado, ilustrando o fato, devo dizer que no Senado da República tivemos um Projeto de Crédito Agrícola, e muitos outros que tiveram tramitação de dezenas de anos, cujos projetos foram tirados durante alguns anos. No entanto agora o Projeto de Crédito Rural foi votado em menos de cinquenta dias. Há de fato grande interesse, e a compreensão da necessidade de solução rápida para os problemas da produção agrícola.

Assim, acredito da maior necessidade a colaboração que o Ilustre Presidente da Comissão, Senador Argeniro de Figueiredo acaba de solicitar do Ilustre membro do Conselho Diretor da Confederação, a fim de orientar a nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argeniro de Figueiredo) — Esta comissão agradece o apoio de V. Ex.^a

Esta comissão e o Senado se empenharão no sentido de levar a efeito o que constitui embaraço ao interesse da economia, dentro desse setor de industrialização, produção e exportação.

O SR. SENADOR MELO BRAGA — Permita-me. Recebi do Paraná, não sei se este assunto faz parte da comissão, um telegrama de pessoa ligada ao assunto de exportação, principalmente com relação ao milho, em que solicitava informações.

Confesso que fiquei impressionado e satisfeito com o que me foi dado ouvir, verdadeiras lições sobre produção, comercialização e exportação.

As luzes que V. Ex.^a trouxe a esta comissão concorrerá para que o Governo tome as medidas necessárias.

Está para se discutir brevemente no Senado a questão do milho. Há grande preocupação com relação a esse produto.

Penso que o minério através de esteira não seja o próprio para a mão-de-obra. Para a pesagem e carregamento dos navios deverá ser estendido também para o milho, que através de esteira à granel também é transportado e acarreta ônus no seu valor para efeito de exportação.

Como representante do Paraná, manifesto-me satisfeito com a grande exposição que o Diretor da Cooperativa Agrícola de Cotia acaba de fazer. Do relatório do Escritório Central da Cooperativa Agrícola de Cotia, no Rio de Janeiro, ficou demonstrado que o movimento bruto operacional, no ano passado, revelou o montante de 168 bilhões de dólares, movimento superior ao orçamento de 15 Estados da União.

O SR. FABIO YASSUDA — Gostaria de explicar que as críticas que são feitas têm muitas vezes razão de ser. O nobre representante do Paraná é que por tradição a exportação brasileira está praticamente baseada no café. O café, produto nobre, sempre se lhe juntou toda série de despesas. Vamos dizer: uma saca de café, 60 dólares; uma tonelada de milho 50 dólares. A estiva, o porto, acostumar-se a essas despesas. Poderia ler para a Comissão a lista de cereais diferentes, de vários produtos agrícolas sobre os quais recaem as taxas a que são obrigados a pagar no Porto. É incrível que só no porto, por uma tonelada de café paga-se sete mil e setecentos cruzeiros.

Assim, vem o algodão, 118 mil! O algodão sai do Paraná, vem para São Paulo e pelo simples fato de precisar fazer uma repreensão para melhora-

do produto. São Paulo cobra mais café de baixo tipo para poder levar seu café para exportação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argeniro de Figueiredo) — O que Sua Senhoria expõe aqui, está exatamente em coerência com a declaração inicial que fez de que não há propriamente no País, produtos agrícolas baratos.

O que há é o encarecimento pelo serviço e a impossibilidade de exportação rendosa para o exportador.

O DR. FABIO YASSUDA — Temos esperanças no Acordo Internacional do Café mas uma série de medidas internas deviam ser adotadas, os armazéns do IBC, as filhas de 200 300 caminhões que lá estão, obrigando-nos a um aumento de despesas e ninguém ganha.

O motorista do caminhão está cobrando, além do carreto, 200 cruzeiros por saca, por dia, porque fica na fila...

O SR. SENADOR JOSE FELICIANO — Por falta de balança.

O SR. FABIO YASSUDA — De maneira que tudo isso serve para aumentar a reclamação do lavrador por um preço mínimo maior para o café, a fim de pagar maiores despesas de porto, de estadia, de vagão de armazém. O Governo vai pagar mais e não vai chegar na mão do lavrador.

Ora, bastava que o IBC dissesse, preço este mês é tanto; deste mês em diante, é tanto, mais os juros e o produto poderia esperar. Não seria necessária uma quantidade enorme de funcionários com um trabalho excessivo para ficarem, dentro de um mês, desempregados, inclusive os carregadores que depois ficam sem trabalho.

Há um problema que é a quota de equilíbrio. A ordem cronológica dificulta a comercialização. Não sei se V. Exas. estão a par do que é a ordem cronológica. Em consequência dela, estamos proibidos de exportar café até o fim deste mês.

O SR. JOSE FELICIANO — Em virtude do movimento do porto?

O SR. FABIO YASSUDA — Em parte sim. A culpa não cabe ao Instituto Brasileiro do Café e sim à medida adotada em 1927, atualmente sem qualquer razão de ser.

De acordo com a tal ordem cronológica, o café está em 10º lugar para a exportação. Quer dizer, todos os "aprove" para os portos são dados, respeitado o lugar do produto na ordem cronológica. Então, da-se o caso de um alemão, por exemplo, após examinar uma amostra do nosso café, declarar que o quer comprar. No entanto, sou obrigado a lhe dizer que não posso vendê-lo. Isto por que, certamente, o alemão terá pressa em ver o café, que ele pretende comprar embarcado. Então, ele vai comprá-lo na Colômbia ou em outro mercado qualquer.

No entanto, com a padronização do café, poderíamos vendê-lo diretamente do Interior para o navio.

Todo mercado vendedor está sujeito à quota de equilíbrio. Só podemos vender cinquenta sacas de café para exportação se entrarmos, compulsoriamente, com cinquenta sacas para o Governo. Isto constitui a quota de equilíbrio.

A entrega do café, pelo Instituto Brasileiro do Café, não poderá ser sem o coprovente, e quem tem um bom café, a cota de equilíbrio de café de baixo tipo, é obrigado a comprar

São medidas de ordem interna que, conjugadas aos termos do Acordo Internacional, se adotadas permitiriam boa exportação de nosso café.

Bem, os senhores já esgotaram o assunto café.

O SR. SENADOR JOSE EMIRIO (Relator) — Já estamos verificando que não vamos atingir 13 milhões de sacas na exportação, o que é um desastre para o Brasil, numa época como a atual.

O SR. FABIO YASSUDA — Estamos recusando negócios de exportação.

O SR. SENADOR JOSE ERMIRIO (Relator) — É bom que fique gravado isso: precisando exportar mais, recusa-se oferta para exportação. Então há alguma coisa errada!

O SR. FABIO YASSUDA — Estamos proibidos de exportar o café que o importador quer comprar. E ainda há aquela necessidade de não perder a ordem cronológica; então se prepara café ruim para poder liberar o tipo bem padronizado.

O SR. SENADOR JOSE ERMIRIO (Relator) — Causa estranheza conseguir café padronizado para depois exportar café ruim. Isto é o fim da picada, como se costuma dizer! No caso em apreço, 4.571 sacas foram colocadas em Poços de Caldas para fazer um tipo baixo! Quando o mundo gosta de café bom!...

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA — Gosta, e exige até.

O SR. SENADOR JOSE ERMIRIO (Relator) — Quem vai preparar o café perde a ordem cronológica, e perdendo a ordem cronológica fica com o bom café sem poder vender.

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (Presidente) — O Dr. Fábio nos está entregando este documento para a Comissão. (Exibe.)

O SR. FABIO YASSUDA — E deixo aqui todos os custos de produção dos produtos citados pela Comissão.

Em resumo: como está sendo programado o bom crédito agrícola, com a institucionalização do crédito agrícola, é necessário também o crédito para a estrutura da comercialização, da estocagem. Caso contrário, não haveria nenhum sentido na medida.

Com o regime inflacionário, ninguém tinha interesse em fazer investimento em instalações imobiliárias, quando com o mesmo capital, girando rapidamente, obtinha outro resultado.

Se já é insuficiente a atual estruturação de estocagem, de transportes, para a presente safra, quanto mais se lamentarmos. Para que seja remunerativo ao lavrador, é necessário que este obtenha créditos para essa infra-estrutura de armazenagem e transporte, o que constitui, afinal, a produção.

O SR. PRESIDENTE (Senador Argeniro de Figueiredo) — Congratulamo-nos com os nobres Srs. Senadores pela reunião proveitosa que tivemos e agradeço a presença do Dr. Fábio Yassuda a esta reunião, a atenção que teve para conosco, e declaro encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 11 horas e 40 minutos)
CITACOES E DOCUMENTOS A QUE SE REFERIU O DEPOENTE NO CURSO DE SUA EXPOSIÇÃO.

PRODUÇÃO MUNDIAL

ANO	Área cultivada (Hectares)			Produção (Ton.)			Consumo (Ton.)	Export. (Ton.)
	Mundial	S. Paulo	Brasil	Mundial	S. Paulo	Brasil	Brasil	Brasil
1930	24.200.000	50.000	155.000	274.000.000	415.000	1.113.000	1.121.602	—
1935	24.600.000	51.300	200.000	262.700.000	449.800	1.155.000	1.177.634	—
1965	—	32.000	—	—	41.400	—	—	—

B A T A T A

EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE SANTOS

ANOS	QUILOS	VALOR EM
		CR\$
1961	—	—
1962	—	—
1963	—	—
1964	9.642.400	1.023.565.540

1965 — JAN-FEV-MAR-ABR-MAI-JUN-JULHO — NUL

B A T A T A

PRODUÇÃO MUNDIAL

ANOS	Área-Superfície 1.000 Hectares	Rendimento Produção 100kgs./hectares	Produção 1.000 tons. metr.
1959/60			
Europa	9.180	145	133.030
Rússia	9.540	91	80.561
América do Norte e Central	750	173	13.122
América do Sul	960	87	8.030
Ásia	930	91	8.450
África	180	85	1.530
Oceânia	53	125	650
(Outros países N. E.)	3.205	—	26.529
Total mundial	24.800	111	276.000
1960/61			
Europa	9.180	156	143.593
Rússia	9.144	22	84.354
América do Norte e Central	750	188	14.070
América do Sul	1.060	83	8.730
Ásia	1.000	97	9.690
África	170	81	1.370
Oceânia	50	148	690
(Outros países N. E.)	3.846	—	23.040
Total mundial	25.200	113	281.630

ANOS

Área-Superfície
1.000 HectaresRendimento
Produção
100kgs. hectaresProdução
1.000 tons. metr.

1961/62

Europa	8.810	155	136.640
Rússia	8.278	98	84.310
América do Norte e Central	800	193	15.300
América do Sul	940	62	5.340
Ásia	1.010	97	9.220
África	190	76	1.440
Oceânia	50	149	740
(Outros países N. E.)	4.322	—	24.010

Total mundial

24.700

115

278.800

1962/63

Europa	8.860	152	134.630
Rússia	8.672	80	60.617
América do Norte e Central	740	199	14.740
América do Sul	1.030	60	6.180
Ásia	1.040	99	10.270
África	196	75	1.420
Oceânia	50	156	760
(Outros países N. E.)	4.012	—	25.050

Total mundial

24.800

107

292.700

BATATA-INGLES

PRODUÇÃO

ANOS	Área cultivada (H A)	Qtde. produzida Tons.	Valor da produção Cr\$ 1.000
1960			
São Paulo	59.205	415.548	3.950.032
Brasil	198.772	1.112.640	9.749.247
1961			
São Paulo	46.225	378.173	4.149.113
Brasil	191.255	1.080.310	11.339.691
1962			
São Paulo	51.859	432.067	9.341.124
Brasil	196.198	1.133.860	23.565.694
1963			
São Paulo	51.365	449.791	17.376.926
Brasil	199.788	1.167.774	28.950.657

BATATA -- INGLISA
MAPA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO, CONSUMO, EXPORTAÇÃO -- SÃO PAULO -- BRASIL -- MUNDIAL

A N O		PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO S. PAULO/BRASIL				PARTICIP. BR/MUND.	
		Quant. de Tons.	Valor CRS 1.000	per capita KGS	Total Tons.	Quant. de Tons.	Valor CRS 1.000		Prod.	Valor	Export.	Valor	Produção	Export.
1960	São Paulo	415.548	3.960.035	15,8	1.121.569	—	—	63,00	37,35	40,65	—	—	0,10	—
	Brasil	1.112.640	3.740.247			—	—							
	Mundial	276.000.000	—			—	—							
1961	São Paulo	378.173	4.149.115	14,8	1.082.576	—	—	—	35,09	36,59	—	—	0,38	—
	Brasil	1.080.310	11.239.621			—	—							
	Mundial	283.600.000	—			—	—							
1962	São Paulo	432.067	9.341.129	15,1	1.133.948	—	—	77,19	38,10	41,76	—	—	0,41	—
	Brasil	1.133.860	23.565.685			125	2.943.250							
	Mundial	278.800.000	—			—	—							
1963	São Paulo	445.791	17.275.926	15,2	1.177.634	—	—	50,33	38,52	44,35	—	—	0,44	—
	Brasil	1.167.774	38.950.654			—	—							
	Mundial	262.700.000	—			—	—							
1964	São Paulo	—	—	—	—	9.643	1.026.906	70,55	—	—	62,56	61,83	—	—
	Brasil	—	—			15.414	1.633.730							
	Mundial	—	—			—	—							
1965	São Paulo	6.900.000 (sacos)	14.030 (2.000)	NIHIL.....	NIHIL.....	—	—	NIHIL.....	—	—	—	—	NIHIL.....	NIHIL.....
	Brasil	(1964-65) (414.000)	—			—	—							
	Mundial	—	—			—	—							

P R O D U T O	U N I D A D E	P R E Ç O U N I T Á R I O		P O R T O D E E M B A R Q U E	C O N D I C I O D E E M B A R Q U E	EXPORTAÇÃO P/EEUU.- ATLANTICO			EXPORTAÇÃO P/EEUU. - PACIFICO			EXPORTAÇÃO P/EUROPA NORTE		
		U S \$	C R \$			DESPESAS CALCULADAS DESDE SÃO PAULO		F R E T O U S \$/TON	DESPESAS CALCULADAS DESDE SÃO PAULO		F R E T O U S \$/TON	DESPESAS CALCULADAS DESDE SÃO PAULO		F R E T O U S \$/TON
						%	P/UNIDADE		%	P/UNIDADE		%	P/UNIDADE	
C A F É	SACO C/60kg	54,12	47.000,00	SANTOS	F O B	16,52	7.763,00	45,65	16,62	7.813,00	49,30	16,46	7.736,00	43,30
C A F É	SACO C/60kg	52,80	45.000,00	PARANAGUÁ	F O B	14,39	6.477,00	45,83	14,50	6.527,00	50,00	14,33	6.449,00	43,30
A L G O D I O	QUILOS	0,52	949,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	12,50	118,60	36,50
R A M I	QUILOS	0,282	515,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	19,35	99,60	39,86
AMENDOIM SEM CASCA	SACO C/50kg	11,75	21.444,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	13,93	2.987,00	34,80
AMENDOIM COM CASCA	SACO C/25kg	5,875	10.722,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	15,70	1.683,00	59,00
MILHO A GRANEL DESPESAS ATUAIS	SACO C/60kg QUILO	3,12 0,052	5.694,00 94,90	SANTOS	FOB-FI	-	-	-	-	-	-	22,37	1.274,00 21,23	10/12,00
MILHO A GRANEL DESPESAS ANTERIORES	SACO C/60kg QUILO	3,12 0,052	5.594,00 94,90	SANTOS	FOB-FI	-	-	-	-	-	-	30,54	1.734,00 23,98	10/12,00
MILHO EM SACO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,60
A R R O Z	SACO C/60kg	10,00	18.250,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	13,56	2.475,00	22/23,00
F E I J ã O	SACO C/60kg	10,00	18.250,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	13,96	2.547,00	22/23,00
S O J A	SACO C/60kg	9,50	17.337,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	15,13	2.623,00	22/23,00
B A T A T A	SACO C/60kg	7,00	12.775,00	SANTOS	F O B	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B A N A N A	CACHO	0,50	912,50	SANTOS	FOB-FIO	-	-	-	-	-	-	68,69	626,60	78,20

F R O D U T O S	U N I D A D E	P R E Ç O U N I T Á R I O		P O R T O D E E M B A R Q U E	C O N D I Ç Ã O D E E M B A R Q U E	E X P O R T A Ç Ã O P / M E D I T E R R A N E O			E X P O R T A Ç Ã O P / J A P Ã O			E X P O R T A Ç Ã O P / A R G E N T I N A		
		U S \$	C R \$			D E S P E S A S C A L C U L A D A S D E S D E S Ã O - P A U L O		F R E T E U S \$ / T O N	D E S P E S A S C A L C U L A D A S D E S D E S Ã O P A U L O		F R E T E U S \$ / T O N	D E S P E S A S C A L C U L A D A S D E S D E S Ã O P A U L O		F R E T E U S \$ / T O N
						%	P / U N I D A D E		%	P / U N I D A D E		%	P / U N I D A D E	
G A F E	SACO C/60kg	54,12	47.000,00	SANTOS	FOB	16,55	7.781,00	47,00	17,02	7.998,00	64,96	19,32	9.080,00	26,10
G A F E	SACO C/60kg	52,80	45.000,00	PARANAGUÁ	FOB	14,43	6.434,00	47,00	14,92	6.712,00	64,96	17,12	7.794,00	26,10
A L S O B I O	QUILOS	0,52	949,00	SANTOS	FOB	12,47	118,30	37,30	12,73	120,90	49,60	13,91	132,00	29,90
E A M I	QUILOS	0,282	515,00	SANTOS	FOB	19,59	100,90	46,15	19,74	101,60	49,80	20,60	106,10	30,20
AMENDOIM SEM CASCA	SACO C/50kg	11,75	21.444,00	SANTOS	FOB	14,15	3.035,00	32,90	14,43	3.107,00	46,45	15,55	3.334,00	34,00
AMENDOIM COM CASCA	SACO C/25kg	5,875	10.722,00	SANTOS	FOB	15,72	1.686,00	60,90	16,11	1.727,00	68,20	20,02	2.147,00	116,00
MILHO A GRANEL DESPESAS ATUAIS	SACO C/60kg QUILO	3,12 0,052	5.694,00 94,90	SANTOS	FOB-FI	(livre acordo)		-	-	-	-	-	-	-
MILHO A GRANEL DESPESAS ANTERIORES	SACO C/60kg QUILO	3,12 0,052	5.694,00 94,90	SANTOS	FOB-FI	(livre acordo)		-	-	-	-	-	-	-
MILHO EM SACO	-	-	-	-	-	-	-	29,00	-	-	-	-	-	-
A R B O Z	SACO C/60kg	10,00	18.250,00	SANTOS	FOB	(livre acordo)		-	-	-	-	-	-	-
F E I J O	SACO C/60kg	10,00	18.250,00	SANTOS	FOB	(livre acordo)		-	-	-	-	-	-	-
S O J A	SACO C/60kg	9,50	17.337,00	SANTOS	FOB	(livre acordo)		-	-	-	-	-	-	-
B A T A T A	SACO C/60kg	7,00	12.775,00	SANTOS	FOB	-	-	-	-	-	-	19,13	2.444,00	21,60
B A N A N A	CACHO	0,50	912,50	SANTOS	FOB-FIO	-	-	-	-	-	-	52,25	476,80	13,90

MILHO

ANO	AREA CULTIVADA HA			PRODUÇÃO (TO NS)			CONS. (ton)	EXPORT.
	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	BRASIL	BRASIL
1960	105.700.000	1.045.000	6.681.000	220.003.000	1.582.000	8.672.000	8.667.000	—
1963	105.000.000	1.266.000	7.920.000	218.000.000	1.961.000	10.418.000	9.592.300	680.000
1964	—	1.396.000	—	—	2.448.000	8.868.000	9.671.000 (estím.)	1964 62.000

MILHO

EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE SANTOS
QUILOS VALOR EM Cr\$

ANOS		
1961	—	—
1962	—	—
1963	490.837.402	12.261.853.344
1964	9.945.197	274.133.374
1965 — JAN/FEV/MAR/ABR		

MAIO	7.775.562	701.420.699	Produto Padronizado
JUNHO	36.901.627	3.343.044.230	Produto Padronizado
JULHO	74.252.427	6.793.909.689	Produto Padronizado
TOTAL	118.929.614	10.838.374.613	

MILHO

PRODUÇÃO MUNDIAL

ANOS	Area-Su- perficie 1.000 hectares	Rendimen- to-Produ- ção 100 kgs/hecta- res	Produção 1.000 tons métricas
1959/60			
Europa	11.640	22.1	25.750
Rússia	8.710	13.8	12.020
América do Norte e Central	42.810	27.7	118.650
América do Sul	10.430	13.3	13.820
Ásia	10.910	9.5	10.380
África	11.590	9.4	10.880
Oceania	86	23.8	190
(Outros Países N. E.)	9.530	—	27.910

Total Mundial ..	105.700	20.8	219.300
1960/61			
Europa	11.740	22.2	26.120
Rússia	11.239	16.7	18.702
América do Norte e Central	36.660	29.2	107.100
América do Sul	11.830	13.8	16.370
Ásia	12.310	9.8	12.120
África	12.540	10.6	13.440
Oceania	80	21.2	170
(Outros Países N. E.)	9.601	—	22.143
Total Mundial ..	106.000	20.4	215.900

ANOS

Area-Su-
perficie
1.000
hectaresRendimen-
to-Produ-
ção 100
kgs/hecta-
resProdução
1.000/tons
métricas

1961 62			
Europa	11.650	20.4	23.710
Rússia	13.150	18.5	24.295
América do Norte e Central	32.240	31.1	100.150
América do Sul	12.310	13.9	17.100
Ásia	12.290	10.0	12.340
África	12.370	10.9	13.510
Oceania	90	22.2	200
(Outros Países N. E.)	9.600	—	23.995

Total Mundial .. 103.700 20.8 215.300

1962 63			
Europa	11.050	20.6	22.820
Rússia	14.200	16.6	23.461
América do Norte e Central	31.680	31.9	101.060
América do Sul	12.370	13.6	16.840
Ásia	13.040	10.3	13.430
África	12.820	11.4	14.640
Oceania	90	22.2	200
(Outros Países N. E.)	10.050	—	25.049

Total Mundial .. 105.300 20.7 217.500

MILHO

PRODUÇÃO

ANOS	Area Cultivada (Ha)	Qtd. Produzida (Tons)	Valor da Prod. Cr\$ 1.300
1960			
São Paulo	1.045.320	1.582.179	8.945.092
Brasil	6.681.165	8.671.952	49.074.757
1961			
São Paulo	1.013.417	1.574.651	11.878.514
Brasil	6.885.740	9.036.237	68.778.111
1962			
São Paulo	1.116.940	1.721.937	26.407.931
Brasil	7.342.793	9.530.383	141.632.978
1963			
São Paulo	1.265.734	1.960.917	30.888.069
Brasil	7.920.365	10.418.267	180.250.364
1964			
(1964 1965)	1.152.036	1.232.304	—
	1.396.300	2.448.000	—

MILHO

Mapa Demonstrativo da Produção, Consumo, Exportação — São Paulo/Brasil

Ano	Discriminação	Produção		Consumo		Exportação		Preço médio US\$/Ton.	Participação São Paulo/Brasil				Particip. Br/Mund.	
		Qtde. Tons.	Valor Cr\$ 1.000	Per Capita Kgs.	Total Tons.	Qtde. Tons.	Valor Cr\$ 1.000		Prod.	Valor	Export.	Valor	Produção	Export.
1960	São Paulo	1.582.179	8.945.092			—	—		18,24	18,22	—	—		
	Brasil	8.671.952	49.074.757	122,1	8.667.505	4.448	36.125	41,07					3,95	0,04
	Mundial	219.600.000	—			11.130.000	—							
1961	São Paulo	1.574.651	11.878.514			—	—							
	Brasil	9.036.237	68.778.111	123,5	9.026.310	4.448	36.124	40,46	17,43	17,27				
	Mundial	215.900.000	—			12.550.000	—						4,18	0,03
1962	São Paulo	1.731.937	26.407.961			—	—		17,97	18,65				
	Brasil	9.560.385	141.632.978	127,4	9.592.922	6	120	42,16					4,45	
	Mundial	215.300.000	—			17.550.000	—							
1963	São Paulo	1.960.917	30.880.069			431.045	10.615.714		18,82	17,13	63,44	63,05		
	Brasil	10.418.267	180.250.364	125,4	9.719.334	679.535	16.836.278	42,19					4,79	—
	Mundial	217.500.000	—			—	—							
1964	São Paulo	20.543.414 1.232.604	(São Paulo aparece co- mo 1º pro- dutor)			48.814	1.357.864		—	—	78,33	77,29		
	Brasil	—	—	114,8	9.166.211	62.316	1.758.800	46,98						
	Mundial	—	—			—	—							

Ano	Discriminação	Produção		Consumo		Exportação		Preço médio US\$/Ton.	Participação São Paulo, Brasil %				Particip. Br/Mund. %	
		Qtde. Tons.	Valor Cr\$ 1.000	Per Capita Kgs	Total/Tons.	Qtde. Tons.	Valor Cr\$ 1.000		Prod.	Valor	Export.	Valor	Produção	Export.
1965	São Paulo (Maio a julho	2.448.000				118.930	10.838.375		-	-	-	-		
	Brasil	-	-	-	9.671.350 (Estimat.)	-	-	47,35					-	-
	Mundial	-	-			-	-							

AR ROZ

ANOS	ÁREA CULTIVADA (Hectare)			PRODUÇÃO (Ton)			Consumo (Ton)	Exportação (T)
	Mundial	S. Paulo	Brasil	Mundial	S. Paulo	Brasil	Brasil	Brasil
1960	117.400.000	607.000	2.968.000	144.454.000	918.905	4.785.000	4.794.000	-
1963	124.400.000	676.000	3.722.000	247.400.000	910.475	5.740.065	5.740.000	-
1965	-	1.856.000	-	-	1.426.000	34/98 c/ casca 3.976.000 beneficiado 3.996.000 Total 4.672.000	3.620.000	-

ARROZ
Exportação pelo Porto de Santos

ANOS	Quilow	Valor em Cr\$
1961	—	—
1962	—	—
1963	—	—
1964	—	—
1965 — Janeiro — Fevereiro — Abril	—	—
Maio — Julho — Nihil	—	—
Março (Produto padronizado)	2.201.500	359.907.500
Junho — (Arroz beneficiado) padro-	750.000	156.710.250
nizado		
Total	2.951.500	516.617.750

ARROZ
PRODUÇÃO

ANOS	Area cultivada (HA)	Quantidade produzida (Tons)	Valor da produção Cr\$ 1.000
1960			
São Paulo	606.774	918.905	12.081.286
Brasil	2.965.684	4.794.810	51.965.924
1961			
São Paulo	601.471	915.553	13.766.120
Brasil	3.174.037	5.932.477	67.393.092
1962			
São Paulo	572.409	865.012	35.398.252
Brasil	3.349.810	5.556.834	164.327.003
1963			
São Paulo	675.877	910.475	67.282.022
Brasil	3.721.800	5.740.065	304.469.179
1964-65			
São Paulo	440.000 (alqueires)	17.100.000 (sacas)	
	(arroz e, casca)	1.026.000 (Tons)	

ARROZ
Produção Mundial

ANOS	Area-Su- perficie 1.000 hectares	Rendimen- to-Produ- ção 100 kgs/hecta- res	Produção 1.000/tons métricas
1959-60			
Europa	370	44.0	1.630
Rússia	96	22.1	214
América do Norte e Central	1.210	27.4	3.320

ANOS	Area-Su- perficie 1.000 hectares	Rendimen- to-Produ- ção 100 kgs/hecta- res	Produção 1.000 tons métricas
América do Sul	3.350	17.9	6.000
Ásia	77.950	16.2	128.540
África	3.100	15.2	1.620
Oceania	40	42.5	160
(Outros Países N.E.)	31.284	—	111.916
Total Mundial	117.400	22.0	144.434
China Continental (dados extraoficiais)	29.730	26.9	80.000
1960-61			
Europa	350	42.3	1.430
Rússia	100	19.7	190
América do Norte e Central	1.280	27.8	3.560
América do Sul	3.870	18.2	7.060
Ásia	79.320	17.4	131.830
África	2.880	12.7	4.530
Oceania	30	46.7	140
(Outros Países N.E.)	31.470	—	75.000
Total Mundial	119.300	20.1	239.800
China Continental (dados extraoficiais)	31.500	27.0	85.000
1961/62			
Europa	330	49.1	1.620
Rússia	100	21.1	250
América do Norte e Central	1.330	27.1	3.610
América do Sul	4.090	17.8	7.300
Ásia	79.260	17.6	139.680
África	2.730	14.9	4.080
(Outros Países N.E.)	32.560	—	88.160
Total Mundial	120.400		244.700
1962/63			
Europa	320	48.4	1.550
Rússia	100	21.9	260
América do Norte e Central	1.390	29.6	4.110
América do Sul	4.120	18.7	7.700
Ásia	81.970	16.9	138.440
África	2.960	17.6	5.200
Oceania	40	40.0	160
(Outros Países N.E.)	33.500	—	89.980
Total Mundial	124.400	19.9	247.400

ARROZ

MAPA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO, CONSUMO, EXPORTAÇÃO - SÃO PAULO/BRASIL/MUNDIAL

ANO		PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO SÃO PAULO/BRASIL				PARTICIPAÇÃO BR/MUND.	
		QDE TONS	VALOR \$1.000	per Capital	TOTAL/TONS	QDE TONS	VALOR \$1.000		PROD.	VALOR	EXP.	VALOR	PRODUÇÃO	EXPORT.
1.960	SÃO PAULO	918.905	12.081.286						19,16	23,24				
	BRASIL	4.794.810	51.965.924	67,6	4.794.376	434	5.212	64,51					9,38	0,00
	MUNDIAL	144.484.000				5.520.000	US\$ 560.280							
1.961	SÃO PAULO	915.553	13.766.120						15,43	20,43				
	BRASIL	5.932.477	67.393.092	71,7	5.241.715	150.762	3.405.599	87,36					2,47	2,63
	MUNDIAL	239.800.000				5.770.000	622.000							
1.962	SÃO PAULO	865.012	35.398.252						15,57	21,54				
	BRASIL	5.556.834	164.327.003	73,2	5.513.155	43.678	1.412.674	108,70					2,27	0,79
	MUNDIAL					5.490.000	620.370							
1.963	SÃO PAULO	910.475	67.282.022						15,86	22,09				
	BRASIL	5.740.065	304.469.173	74,0	5.740.073								2,32	
	MUNDIAL	247.400.000												
1.964	SÃO PAULO	13.728.088 (sacas)	(S. Paulo ocupa 4º lugar).								46,24	46,73		
	BRASIL	823.685		76,1	6.075.382	12.425	1.171.292	68,49						
	MUNDIAL	17.100.000 (sacas) (Em cas. a)												
1.965	SÃO PAULO	1.026.000 (Tons.)												
	BRASIL 1964/65							98,05						
	MUNDIAL													

C A F E

ANO	Area Cultivada (Hectare)			Produção (Ton)			Consumo (Ton)	Exportação (T)
	Mundial	S. Paulo	Brasil	Mundial	S. Paulo	Brasil	Brasil	Brasil
1960	—	1.635.187	4.419.537	—	1.157.989	4.169.586	3.160.446	
1963	—	—	3.301.054	—	1.031.960	3.301.054	2.310.274	—
1965	—	(Pés) 700.000	—	—	64 65 (Beneficiado) 702.000		—	

RENDA BRUTA DOS CAFEZAIAS PAULISTAS

PRODUÇÃO DE CAFÉ DOS ÚLTIMOS ANOS

EPOCAS		EM MILHÕES DE CR\$ SARRAS		EM MILHÕES DE SACAS	
Média	1948/52	6.781,3	Média	53 54 55 56	16,4
Média	1953/57	19.560,7	Média	1956 57	24,6
Média	1958 62	28.829,8	Média	1958 60	37,9
Ano	1960	21.497,0	Média	1960 61	22,8
Ano	1961	40.341,0	Média	1961 62	28,3
Ano	1962	32.188,0	Média	1962 63	18,7
Ano	1963	106.060,0	Média	1963 64	23,1

CAFÉ EM COCO

PRODUÇÃO

Anos	Area Cultivada (HA)	Qtde. Produzida Tons.	Valor da Produção Cr\$ 1.000
1960			
São Paulo	1.635.187	1.157.989	22.134.051
Brasil	4.419.537	4.169.586	77.462.446
1961			
São Paulo	1.521.588	1.289.699	34.568.319
Brasil	4.383.820	4.457.408	103.395.897
1962			
São Paulo	1.365.136	752.495	33.660.560
Brasil	4.462.657	4.380.607	158.203.169
1963			
São Paulo	1.269.668	1.031.960	64.806.530
Brasil	4.286.129	3.301.054	181.774.493
1963-64			
São Paulo	—	9.584.000	Produção Exportável
Brasil	—	(sacas) 575.040	
	—	(Tons.) 23.158.000	
	—	(sacas) 1.389.480	
1964-65			
São Paulo	770.000	11.700.000	Exportável
Brasil	(Mil pés)	(sacas) (Beneficiado) 702.000	
	—	(Tons.) 10.123.000	
	—	(sacas) 607.380	
	—	(Tons.)	

CAFÉ

PRODUÇÃO MUNDIAL

— 1.000 TONS. MÉTRICAS

	1959-60	1960-61	1961-62	1962-63
América do Norte e Central	555	560	585	580
América do Sul	3.225	2.385	2.770	2.330
Ásia	155	205	220	220
África	670	805	695	960
Oceânia	2	4	4	—
(Outros países N.E.)	— 2	1	— 4	10
Total Mundial	4.605	3.960	4.270	4.100

CAFÉ

EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE SANTOS

ANOS	Qtde. Tons.	Valor em US\$
1959	400.050	286.494
1960	458.703	334.140
1961	467.079	337.328
1962	449.290	255.902
1963	432.726	222.116
TOTAL	2.207.848	1.435.980

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ — ANO 1962

RESUMO

Portos	Quantidade de sacas	US\$
Recife	119.826	4.229.439
Salvador	34.877	1.267.362
Vitoria	1.015.507	33.634.883
Angra dos Reis	664.703	27.335.413
Niterói	60.348	24.107.844
Rio de Janeiro	2.537.041	95.513.777
Santos	7.498.155	302.901.550
São Sebastião	—	—
Antonina	543	62.444
Paranaguá	3.304.253	153.493.041
São Francisco do Sul	3.825	125.593
Total Geral	163.760.800	642.671.346

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ — ANO 1963

RESUMO

Portos	Quantidade de sacas	US\$
Recife	130.851	4.666.843
Salvador	22.435	848.699
Vitoria	1.269.226	42.050.189
Angra dos Reis	504.620	20.421.852
Niterói	758.603	29.186.829
Rio de Janeiro	3.218.305	118.849.234
Santos	7.212.100	282.865.181
São Sebastião	43.650	1.854.463
Antonina	64.224	2.519.996
Paranaguá	6.282.309	245.073.940
São Francisco do Sul	6.745	216.363
Total Geral	19.513.038	748.283.589

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ — ANO 1964

RESUMO

Portos	Quantidade de sacas	US\$
Recife	140.706	7.023.346
Salvador	39.931	1.999.485
Vitoria	1.004.150	45.883.445
Angra dos Reis	324.864	17.543.326
Niterói	696.720	37.084.615
Rio de Janeiro	3.107.655	157.665.323
Santos	5.626.963	284.957.690
São Sebastião	63.320	2.816.090
Antonina	306.528	15.901.438
Paranaguá	3.621.989	183.377.219
São Francisco do Sul	13.415	500.681
Total Geral	14.932.826	759.752.668

1964 — JANEIRO A AGOSTO 231.094 Cr\$ 80.086.575.482

CAFÉ SITUAÇÃO MUNDIAL

Estimada em 44,7 milhões de sacas a produção exportável de café, no ano agrícola 1964/65, assinala diminuição de 13,5 milhões de sacas, ou 23,3% em relação à safra anterior.

Tal declínio será consequência, principalmente, do reduzido contingente do Brasil, cujo volume, segundo os dados do Instituto Brasileiro do Café, deverá atingir somente 10 milhões de sacas. A acentuada queda de 13 milhões de sacas, e em confronto com o período precedente, deverá ser atribuída a condições climáticas adversas.

PRODUÇÃO EXPORTÁVEL DE CAFÉ

1.000 SACAS

REGIÕES E PAÍSES	1963/64	1964/65	+ ou - em 1964/65
AMÉRICA LATINA	39.622	26.177	- 13.445
BRASIL	23.158	10.123	- 13.035
Colômbia	6.800	6.900	+ 100
México	1.950	1.800	- 150
El Salvador	1.825	1.755	- 70
Guatemala	1.565	1.440	- 125
OUTROS	4.331	4.159	- 172
ÁFRICA	16.202	15.864	- 338
Costa do Marfim	4.300	3.450	- 850
Angola	2.750	3.045	+ 295
Uganda	2.765	2.855	+ 100
Etiópia	1.175	1.200	+ 25
Congo (Leopoldville)	1.050	950	- 100
OUTROS	4.142	4.334	+ 192
ÁSIA E OCEÂNIA	2.409	2.657	+ 248
Indonésia	1.600	1.850	+ 250
OUTROS	809	807	- 2
TOTAL MUNDIAL	56.240	44.693	- 11.547

Registraram-se altas sensíveis nas cotações internacionais. Os preços alcançados pelos cafés tipo Santos foram de 46,7 cents por libra, isto é, 12,5 cents acima dos 7 reais de 1963. Outros cafés latino-americanos tiveram majorações significativas, conseguindo o Mamã da Colômbia acréscimo de 10 cents enquanto o Ambriz africano registou elevação aproximadamente de 8 cents.

Dentre os diversos fatores que contribuíram para tal situação, destaca-se a pequena oferta prevista do produto brasileiro.

COTAÇÕES MÍDIAS DO CAFÉ

Mercado disponível em New York

US\$ Cents/libra-peso

ANOS	SANTOS 4	PARANÁ 4/5	AMBRIZ	UGANDA	AMBRIZ
1.962	34.40	33.00	40.73	29.66	21.53
1.963	34.13	33.38	38.55	27.90	20.73
1.964	46.66	45.32	46.80	35.56	36.33

O total das importações dos Estados Unidos para o Brasil em 1964, atingiu, em 1964, 22,9 milhões de sacas, representando aumento de 1,2 milhão para o ano de 1963 (21,7 milhões de sacas). Aumento de 1,2 milhão para o ano de 1964, de consumo de café, nos Estados Unidos, atingiu 1,2 milhão de sacas, o que representa queda de 1,2 milhão de sacas em relação a 1963 e de 802 mil libras em 1962, no entanto, devido ao fato de que o café brasileiro não foi vendido.

CONSUMO FAMILIAR DE CAFÉ NOS E.U.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	1962	1963	1964
Regular	1.000 Sacas	10.630	10.434	10.634
Belizal	Milhões de unidades de 2 onças.	1.211	1.111	1.162
Verde	1.000 Sacas	16.074	15.716	15.235

SITUAÇÃO DO BRASIL

CAFÉ

A prolongada seca e as geadas que assolaram, em 1965, a zona cafeeira do Paraná e São Paulo, quando da frutificação dos arbustos, con-

tribuíram sobretudo para o declínio da produção exportável do Brasil na safra 1964/65. Tal queda pode ser observada através do quadro abaixo:

CAFÉ

Produção Exportável do Brasil

1.000 SACAS

ESTADOS	1961/62	1962/63	1963/64	1964/65
PARANÁ	17.342	17.983	9.155	5.165
SÃO PAULO	11.558	4.998	9.584	3.210
MINAS GERAIS	3.600	2.500	2.165	714
ESPÍRITO SANTO	1.796	2.407	1.576	687
OUTROS	964	778	678	347
TOTAL GERAL	35.660	28.666	23.158	10.123

A perspectiva de escassez de cafés de boa qualidade em consequência das adversidades climáticas motivou volumosas compras externas do produto nacional nos meses de fevereiro e março, já que em janeiro as remessas para o exterior foram prejudicadas pela prolongada greve dos embarcadores nos portos brasileiros.

A partir de abril, supridos os centros de consumo, o ritmo de compras tornou-se lento. Ademais, ante a possibilidade de sucesso da campanha feita pelas Associações de Cafeicultores, no sentido de ser abolida a quota de contribuição e permitida a venda no mercado de taxa livre das cambiais provenientes da exportação do café, o que redundaria numa queda na cotação internacional do produto, passaram os compradores no exterior a utilizar os cafés de seus estoques, reduzindo assim as importações. Outro fator de reflexos negativos foi a expectativa de exportadores e importadores quanto à política cafeeira a ser adotada pelo governo para a safra de 1964-65.

Em 2-6-64 a Instrução nº 272, da Superintendência da Moeda e do Crédito fixou as normas para a exportação dos cafés da nova safra e de remanescentes das anteriores. Pela regulamentação, as cambiais da exportação do café passaram a ser negociadas à taxa do mercado livre, ficando, porém as transações sujeitas ao recolhimento das seguintes quotas destinadas ao Fundo de Defesa do Café:

US\$ 22,50 por saca para os cafés da safra 1964/65 e,

US\$ 28,00 para os das safras 1963/64 e anteriores.

Prossiguiu, entretanto, a retração do movimento exportador, desta vez não só em virtude de existência de estoques vultosos nos países consumidores, como pela circunstância de serem esperadas boas florações no Brasil, a partir de agosto. Havia ainda a incerteza quanto à aprovação pelo Senado norte-americano da legislação sobre a exigência do "certificado de origem", agravada pelo clima decorrente da campanha em prol da paridade de preços de cafés novos e velhos.

As recentes medidas adotadas pelo Governo, consubstanciadas na Instrução nº 282, de 1-12-64, do SUMOC, revogaram a Instrução nº 272 e transferiram a quota de contribuição em moeda estrangeira.

Essas medidas, modificadas profundamente as condições de comercialização do produto, de vez que se extinguiu o regime de remuneração dupla em contratos nas exportações.

Entre os principais fatores que conduziram ao seguinte comportamento do mercado externo de café:

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ

1.000 SACAS

VALORES	1963	1964	VARIÁVEL
JANEIRO	1.323	1.004	- 322
FEBREIRO	1.513	1.921	+ 393
MARÇO	1.490	1.674	+ 224
ABRIL	1.216	1.106	- 110
MAIO	1.300	769	- 531
JUNHO	1.353	1.081	- 272
JULHO	1.926	1.734	- 192
AGOSTO	1.713	1.213	- 500
SETEMBRO	1.702	1.175	- 527
OUTUBRO	2.668	1.345	- 1.323
NOVEMBRO	1.836	1.623	- 213
DEZEMBRO	1.445	977	- 468
TOTAL	19.513	14.940	- 4.573

Os resultados negativos no volume líquido de exportação conseqüência da defesa dos preços externos do café, o que permitiu receita-cambial da ordem de US\$ 780 milhões, superior à média dos últimos seis anos. Atuando junto a Organização Internacional do Café, o Brasil conseguiu suspender a distribuição de 1 milhão de sacas adicionais entre os seus membros e reduzir a quota global a 47,5 milhões de sacas. As gestões no sentido de estabelecer vinculação de quotas a preços, no plano já mencionado, colocarão o País em posição de igualdade com os outros produtores, não mais tendo de arcar, isoladamente, com a absorção da maior parcela, derivada de níveis inadequados da oferta do Produto.

Deu-se prosseguimento ao programa de erradicação dos cafeais anti-econômicos e a consequente utilização das terras em outras culturas, contando o Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA) com a colaboração do Banco do Brasil S. A., através de sua vasta rede de agências.

Recuperação de áreas liberadas pela erradicação de cafeais

Posição em dezembro de 1964

(Desde o início do Serviço)

CULTURAS SUBSTITUTIVAS	SÃO PAULO	MINAS	GERAIS	PARANÁ	ESP. SIO	CATUBOS	2 BRASIL
	HECTARES					g/total	
	SP	MG	PR	ES	OS	BRASIL	
Pastagem							
Milho	14.740	123.105	51.396	45.322	14.891	309.345	44,67
Aroz	70.303	26.654	14.351	6.134	13.327	131.235	18,94
Algodão	45.855	3.024	2.274	80	5.314	56.538	8,17
Frijão	19.540	35	20.204	282	121	40.129	5,60
Cana-aç.	19.994	14.089	6.160	1.151	3.040	37.434	4,39
Mand.	15.171	3.736	1.725	1.344	331	21.307	2,99
Ananás	3.741	3.220	2.738	6.875	1.349	17.923	2,59
Mamona	15.075	13	1.330	5	65	16.488	2,38
Café	3.782	51	3.579	406	603	8.421	1,22
Reflores- tamento	2.523	814	328	114	58	3.837	0,56
Outras	1.261	1.285	343	130	10	3.069	0,44
	13.424	9.085	21.609	2.837	4.993	52.932	7,55
TOTAL	271.602	166.610	126.631	54.940	44.387	633.104	100,00

Obs:—Esta contabilidade foi extraída do "RELATÓRIO ANUAL DO BANCO DO BRASIL S/A - 1964"

Segundo previsão do U.S. Bureau of Census, os estoques existentes nos EE. UU., em fins de 1964, alcançaram 45 milhões de sacas, em consequência, principalmente, das perspectivas de greve nos portos da costa do Atlântico, que veio a se efetivar em dezembro.

Embora o Convênio Internacional do Café esteja em vigor oficialmente desde dezembro de 1963, os EE. UU. ainda não deram sua integral participação. Se o Congresso norte-americano não aprovar a legislação suplementar sobre a observância da exigência do "certificado de origem" na importação do produto, os EE. UU. não poderão cumprir as obrigações que lhes cabem pelo Convênio, que estará praticamente anulado, pois constitui aquele país o maior mercado do café do mundo. Já aderiram ao Convênio 21 países importadores, concentrando 91,6% das aquisições mundiais, e 34 países exportadores, que fiquem com 96,6% das vendas internacionais.

Objetivando melhorar as bases do Convênio Internacional do Café de forma a prevenir deformações cíclicas no mercado internacional o Brasil apresentou proposta no sentido da criação de um fundo internacional do café e um sistema de quotas flexíveis baseando em níveis de preços.

De acordo com o plano, a Organização Internacional do Café liberará quantidades adicionais do produto quando os preços subirem e inver-

samente, reduzirá as quotas quando ocorrer baixa nas cotizações, embora os casos em função de um preço médio a ser determinado que corresponderá a um nível considerado razoável para os consumidores e que, ao mesmo tempo, garanta aos produtores receita cambial compatível com seus programas de desenvolvimento. Estabelecer-se-á ainda, um fundo a fim de que os países exportadores possam conseguir o financiamento necessário à execução de suas políticas de retenção de excedentes, acompanhadas de medidas no sentido de diversificar a produção.

SAFAS	MAIO	JULHO/MAIO
1960/61	1.139.314	15.074.085
1961/62	1.104.402	16.205.705
1962/63	1.300.855	15.520.021
1963/64	758.829	17.729.451
1964/65	741.195	11.486.125

Torrção de Café em nos EE. UU.
(em milhares de sacas de 60 kg)

ANOS	REGULAR	SOLUVEL	TOTAL
1961	18.284	4.010	22.294
1962	18.595	4.082	22.677
1963	18.881	3.934	22.815
1964	18.598	3.776	22.374

Obs:— No 1º trimestre do ano, nos últimos 4 anos, as torrações foram as seguintes:

Período: Janeiro a março
(em milhares de sacas de 60 kg)

ANOS	REGULAR	SOLUVEL	TOTAL
1962	4.892	1.196	6.088
1963	5.013	1.065	6.078
1964	5.525	1.120	6.645
1965	4.524	928	5.452

Obs: As importações de café (mundial) no primeiro trimestre do ano em curso (1965) foram de 10.115.604 sacas, contra 13.353.734 em igual período de 1964, registrando-se, portanto, uma diminuição de 3.238.130. A maior diferença foi registrada nas importações dos EE. UU., que foram de 6.422.976 sacas no primeiro trimestre de 1964 e de 4.232.691 sacas no mesmo intervalo deste ano. As importações menores foram observadas em porcentagens maiores ou menores também, na Holanda, França, Suécia, Suíça, Inglaterra, Noruega, Finlândia e Bélgica.

Fonte: Dados extraídos da Revista Conjuntura Econômica, nº 7, de julho de 1965.

CAPA

MAPA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO, CONSUMO, EXPORTAÇÃO - SÃO PAULO / BRASIL / MUNDIAL

ANO	-	PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MEDIO	PARTICIPAÇÃO SÃO PAULO/BRASIL				PARTICIP. BR/MUND.	
		QDDE TONS	VALOR C&F 1960	POP. C&F 1960	TOTAL TONS	QDDE TONS	VALOR C&F 1960	US\$ / TON	PROD.	VALOR?	EXPORT.	VALOR	PRODUÇÃO	EXPORT.
1.960	SÃO PAULO	1.157.983	22.134.091			-	-		27,77	28,57				
	BRASIL	4.269.556	77.462.440	44,5	3.160.446	1.009.140	40.138.003	42.377,31						38,68
	MUNDIAL	-	-			2.610.000	1.030.744							
1.961	SÃO PAULO	1.269.695	34.563.519						28,49	33,43				
	BRASIL	4.457.408	101.395.897	47,1	3.439.145	1.016.250	71.751.000	41.556,81						38,11
	MUNDIAL	-	-			2.670.000	1.814.790							
1.962	SÃO PAULO	752.495	33.660.563			449.269	50.075.933		17,18	21,27	45,73	70,00		
	BRASIL	4.380.607	158.203.169	45,1	3.398.047	982.565	101.457.003	39.244,68						35,21
	MUNDIAL	-	-			2.790.000	1.730.333							
1.963	SÃO PAULO	1.031.560	64.806.535			432.726	74.912.460		11,26	35,65	43,40	41,00		
	BRASIL	3.301.054	181.774.493	27,5	2.310.274	1.170.780	186.157.033	38.347,97						
	MUNDIAL	-	-											
1.964	SÃO PAULO	1963/1964 9.584.000 (Produção Exportável)				337.618	47.115.114				37,90			
	BRASIL	1963/1964 25.358.000 (sacas)		13,2	1.213.679	896.760	405.241.000	847,15						
	MUNDIAL 64/65	1.389.480 (Tons.) (Prod. Exportável) (58.240.000)(sacas) = 3.594.000												
1.965	SÃO PAULO	1964/1965 203.000												
	BRASIL	607.380 Tons. Produção Exportável 10.123.000 (sacas)						54.173,68						
	MUNDIAL 64/65	44.698.000 = 2.681.480 (sacas)												

MILHO — PREÇOS INTERNACIONAIS

£/ 2.240 lb = 1.016 K T. Ing'les

Europe ports 1/, nearest forward shipment, c. l. f.

	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAY.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	CIF.
1959													ANTWERP US\$ 5880
Argentina	21.8	21.5	21.4	21.1	21.0	21.0	21.1	21.6	20.6	21.0	20.9	21.0	
U. S. No. 2, yellow	22.0	21.6	21.5	21.3	21.5	21.3	21.4	21.6	20.7	20.9	20.8	20.8	
1960													
Argentina	21.4	21.2	21.5	21.7	21.7	21.4	21.4	21.7	22.0	21.6	21.8	21.3	
U. S. No. 2, yellow	21.1	21.0	21.3	22.0	21.7	21.0	20.9	20.8	21.0	20.3	19.2	19.1	
1961													
Argentina	21.4	21.6	21.1	20.6	20.3	20.5	21.5	22.0	—	—	—	—	
U. S. No. 2, yellow	19.4	19.6	19.0	19.7	19.8	20.1	20.8	20.5	20.4	20.1	20.3	20.3	
1962													
Argentina	21.8	20.6	20.7	21.0	21.2	20.8	20.2	20.2	20.5	—	—	21.1	
U. S. No. 2, yellow	19.8	19.3	20.0	20.2	20.3	19.7	19.3	18.9	19.0	19.1	19.3+	20.3	
1963													
Argentina	21.5	21.4	21.8	21.8	22.9	24.8	24.4	24.3	24.8	25.3	—	—	
U. S. No. 3, yellow	21.0	21.3	21.4	21.1	21.6	21.8	22.3	22.4	22.8	23.1	22.5	22.0	6160

1/ Ports Concerned may be Antwerp/ Hamburg/ Bremen/ Marseilles. (1961, 1962 e 1963);
 + N° 3 — FONTE — Boletín Mensual de Economía y Estadística — FAO — Roma.
 Conversão 1£ = US\$ 2.80

EXPORTAÇÃO MUNDIAL

PRODUÇÃO UNITÁRIOS DE EXPORTAÇÃO

USP P Ton Métrica

Anos

Produtos	1960	1961	1962 (PRELIMINAR)
Arroz	101,5	107,8	113,0
Banana	80,9	81,1	86,6
Milho	50,1	48,4	51,1
Soja	83,3	94,5	93,1
Amendoim (S. Casca)	182,5	179,4	167,9
Batata	61,2	54,4	73,8
Café	720,4	679,7	620,1
Algodão	630,6	656,2	656,4

Fonte: Boletim anual da "FAO" — 1963.
"El Estado De La Agricultura Y La Alimentacion".

EXPORTAÇÃO MUNDIAL

MILHÕES DE TONELADAS MÉTRICAS

Anos

Produtos	1960	1961	1962 (PRELIMINAR)
Milho	11,13	12,55	17,50
Arroz	5,82	5,77	5,49
(Equivalente em beneficiado)			
Café	2,61	2,67	2,79
Algodão	3,50	3,28	2,74
Banana	3,95	3,98	3,89
Total-Geral	26,71	28,25	32,41

Fonte: Boletim anual da "FAO" — 1963.
"El Estado De La Agricultura Y La Alimentacion".

PRODUÇÃO MUNDIAL

PRINCIPAIS PRODUTOS

Milhões de Toneladas Métricas

Anos

Produtos	1959/60	1960/61	1961/62	1962/63 (PRELIMINAR)
Milho	54,8	57,2	49,1	48,7
Arroz (+)	95,8	100,6	100,3	101,9
Banana	18,1	18,7	19,1	19,3
Café	4,63	3,96	4,28	3,90
Algodão (Fibra)	8,62	8,89	8,93	9,41
Total-Geral	181,67	189,36	91,44	91,50

(*) Arroz beneficiado, a conversão de casca para descascado foi feita na base de 65%.

AMÉRICA DO NORTE

PRODUÇÃO

Principais Produtos

Milhões de Toneladas Métricas

Anos

Produtos	1959/60	1960/61	1961/62	1962/63 (Preliminar)
Arroz	97,94	99,93	92,83	93,38
Arroz (+)	1,58	1,61	1,60	1,90
Batata	12,76	13,61	15,31	14,20
Algodão	3,17	3,11	3,12	3,24

AMÉRICA LATINA

Produtos	1959/60	1960/61	1961/62	1962/63 (Preliminar)
Milho	22,17	23,36	23,84	23,85
Arroz (+)	4,86	5,29	5,35	5,25
Banana	12,28	12,55	2,61	12,70
Café	3,79	2,94	3,28	2,81
Algodão (fibra)	1,21	1,42	1,54	1,64

(+) Arroz beneficiado, a conversão do arroz em casca para descascado foi feita na base de 65%.

ÁFRICA

PRODUÇÃO

Principais Produtos

Milhões de Toneladas Métricas

Anos

Produtos	1959/60	1960/61	1961/62	1962/63
Milho	9,40	10,88	11,45	11,32
Arroz (+)	1,86	1,98	1,94	2,02
Banana	0,94	0,94	1,01	1,02
Amendoim (+)	1,00	1,13	1,17	1,17
Café	0,68	0,81	0,75	0,85
Algodão (fibra)	0,32	0,33	0,23	0,30

(+) Arroz beneficiado a conversão do arroz em casca para descascado foi feita na base de 65%.

EXTREMO ORIENTE

(Excluída a China Continental)

PRODUÇÃO

Principais Produtos

Milhões de Toneladas Métricas

Anos

Produtos	1959/60	1960/61	1961/62	1962/63 (Preliminar)
Arroz (+)	84,23	88,54	81,15	90,22
Algodão	1,07	1,36	1,37	1,37

ORIENTE PRÓXIMO

Produtos	1959,60	1960-61	1961-62	1962-63
Arroz (t)	1,72	1,76	1,52	1,50
Banana Algodão (libra)	0,14 1,00	0,14 1,02	0,14 1,02	0,15 1,13

(t) Arroz beneficiado. A conversão do arroz em casca para descascado é feita na base de 60%.

EUROPA OCIDENTAL

- PRODUÇÃO

Milhões de Toneladas Métricas

Anos

Produtos	1959-60	1960-61	1961-62	1962-63
Milho	14,32	14,83	13,13	12,35
Batatas	72,49	79,71	72,87	73,54

EUROPA ORIENTAL

Produtos	1960	1961	1962
Milho	11,3	10,5	10,4
Batatas	59,9	63,0	59,1

RUSSIA

Produtos	1960	1961	1962
Milho	18,1	24,3	23,3
Arroz (t)	0,2	0,2	0,2
Batatas	84,4	84,3	83,8
Algodão	4,3	4,5	4,3

(t) Arroz beneficiado. A conversão do arroz em casca para descascado é feita na base de 60%.

S O J A

ANO	ÁREA CULTIVADA (HECTARE)			PRODUÇÃO (TON)			CONSUMO (TON)	EXPORTAÇÃO (T)
	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	BRASIL 1962	BRASIL 1962
1.960	21.100.000	2.646	171.440	28.000.000	3.087	205.744	205.859	248.400
1.963	27.200.000	3.504	339.796	30.700.000	6.372	322.913	289.468	33.449
1.964		4.154			5.162	270.804	451.000	
1.964/65		6.200			10.560			

S O J A

EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE SANTOS

Anos	Quilos	Valor em Cr\$
1961	618.400	14.065.800
1962	2.730.030	74.484.642
1963	190.600	9.982.200
1964		
1965 — Jan-Fev-Mar-Abr-Maio-Junh —		
Junho	500.000	67.999.034
Julho	268.400	47.999.952
Total	766.400	115.909.036

Produto
Fadronizado

S O J A

PRODUÇÃO

Anos	Área Cultivada (Ha)	Q'de. Produzida (Ton.)	Valor da Produção Cr\$ 1.000
1960		3.087	
São Paulo	2.648	205.744	41.529
BRASIL	171.440		2.060.348
1961			
São Paulo	3.843	4.871	72.934
BRASIL	240.919	271.498	3.509.059
1962			
São Paulo	4.633	4.625	121.602
BRASIL	313.810	245.175	5.689.715
1963			
São Paulo	3.504	4.072	141.116
BRASIL	239.796	322.913	10.408.247
1964			
1964-65	4.194	4.162	
	6.200	10.560	

ANO	AREA CULTIVADA (HECTARE)			PRODUÇÃO / TONS			CONSUMO (TON)
	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	BRASIL
1.960	33.700.000	638.799	2.939.575	10.900.000	641.000	1.615.000	1.513.879
1.963	33.700.000	658.353	3.553.766	11.100.000	720.000	1.957.000	1.735.093
1.965	-	594.000	-	11.153.000	-	-	847.000

ALGODÃO EM PLUMA
Exportação pelo Porto de Santos

ANOS	Qtde. Tons.	Valor em US\$1.000
1959	37.881	30.697
1960	73.306	33.704
1961	127.966	66.332
1962	153.385	94.020
1963	165.462	85.267
Total	588.000	310.020

ALGODÃO
Produção

ANOS	Area cultivada (HA)	Qtde produzida Tons	Valor da produ- ção Cr\$ 1.000
1960			
São Paulo	638.799	841.123	15.710.160
Brasil	2.939.575	1.615.141	42.864.555
1961			
São Paulo	698.468	701.473	26.550.252
Brasil	3.233.779	1.828.475	67.574.315
1962			
São Paulo	738.935	756.224	36.350.712
Brasil	3.457.857	1.902.335	103.146.740
1963			
São Paulo	658.353	719.785	54.306.166
Brasil	3.553.766	1.956.895	146.875.042
1964-1965			
	270.000	33.800.000	—
	594.000	507.000	—

ALGODÃO
Produção Mundial

ANOS	Area-superfície 1.000 hectares	Rendimento- Produção 100 kgs hectares	Produção 1.000 Tons métricas
1959-1960			
Europa	520	3.1	160
Russia	2.152	7.3	1.580
América do Norte e Central	6.980	5.2	3.620
América do Sul	3.610	2.00	740
Ásia	10.680	1.4	1.450
África	3.700	2.4	890
Oceania	10	1.1	2
Outros países N.E.	6.038	—	2.458
Total Mundial ..	33.700	3.2	10.900
1960-1961			
Europa	550	3.1	170
Russia	2.192	6.8	1.485
América do Norte e Central	7.250	5.0	3.660
América do Sul	3.930	2.2	880
Ásia	10.520	1.7	1.790
África	3.660	2.5	920
Oceania	12	1.4	2
Outros países N.E.	5.286	—	1.893
Total Mundial ..	33.400	3.2	10.800
Europa	640	3.4	220
Russia	2.335	6.5	1.528
América do Norte e Central	7.330	5.0	3.700
América do Sul	4.300	2.2	950
Ásia	10.740	1.6	1.770
África	3.800	2.2	780
Oceania	15	1.6	2
Outros países N.E.	4.240	—	1.450
Total Mundial ..	33.400	3.1	10.400
1962-1963			
Europa	660	3.5	230
Russia	2.387	6.2	1.485
América do Norte e Central	7.350	5.4	3.940
América do Sul	4.530	2.3	1.080
Ásia	11.010	1.8	2.010
África	3.660	2.5	910
Oceania	14	—	2
Outros países N.E.	4.089	—	1.493
Total Mundial ..	33.700	3.3	11.100

ALGODÃO

SITUAÇÃO MUNDIAL

O desequilíbrio entre a produção e o consumo mundiais de algodão permaneceu durante o ano agrícola de 1963/64, havendo os estoques aumentado em cerca de 3 milhões de fardos, estimando-se tenham atingido 25,6 milhões de fardos, segundo informações do International Cotton Advisory Committee.

O total produzido foi de 50,2 milhões de fardos que, adicionados a um estoque anterior de 23,2 milhões, resultou em disponibilidades mundiais de 73,4 milhões de fardos, para um consumo de 47,8 milhões.

Para a safra 1964/65, prevê-se uma produção de 51,4 milhões de fardos, devendo o aumento provir em boa parte das colheitas da China Continental, República Árabe Unida, Sudão, México e dos países da América Central. Embora os EE. UU não venham a concorrer para o acréscimo esperado, em virtude de condições climáticas adversas, durante a sua época de plantio e colheita, os melhoramentos introduzidos nos sistemas de cultivo lograram na safra em curso rendimento de 524 libras-peso por acre, muito superior ao dos anos anteriores.

PRODUÇÃO MUNDIAL DE ALGODÃO

PRODUÇÃO MUNDIAL DE ALOCDÃO

1.000 FARDOS (1)

PAÍSES	1962/63	1963/64	1964/65 (2)
ESTADOS UNIDOS	14.920	15.340	15.317
U.R.S.S.	6.850	8.000	8.000
CHINA CONTINENTAL	4.300	4.700	5.500
ÍNDIA	4.950	5.250	5.300
MÉXICO	2.410	2.110	2.325
REPÚBLICA ÁRABE UNIDA	2.109	2.037	2.280
BRASIL	2.250	2.200	2.000
PAQUISTÃO	1.700	1.945	1.900
AMÉRICA CENTRAL	920	1.098	1.255
TURQUIA	1.050	1.185	1.200
SÍRIA	690	705	760
SUDÃO	740	470	700
PERU	667	625	650
ARGENTINA	592	500	550
OUTROS	3.946	4.019	3.860
TOTAL	48.094	50.184	51.397

(1) Fardos de 478 libras ou 217 kg, aproximadamente

(2) Estimativa.

(1) Fardos de 478 libras ou 217 kg, aproximadamente

(2) Estimativa.

Segundo resultados, preliminares, as exportações mundiais de algodão em 1963/64 elevaram-se a 17,9 milhões de fardos, mostrando aumento de, aproximadamente, 2 milhões de fardos em relação a 1962/63, em decorrência, principalmente, da tendência de incremento do consumo e certa ampliação dos estoques nos países importadores. As maiores compras foram efetuadas pela Rússia, China Continental e alguns países da Europa Oriental. Impulsionados pela diminuição das disponibilidades em outros países exportadores e por um preço mais competitivo, os EE.UU. exportaram 5,7 milhões de fardos, contra 3,4 milhões do período 1962/63.

Apesar da contínua expansão da procura, o comércio internacional, no ano agrícola 1964/65, não devera superar o movimento observado em 1963/64, sendo provável venha a sofrer ligeiro declínio, devido a diversos fatores, entre os quais destaca-se o esperado aumento do consumo do algodão nos principais países produtores: EE.UU., Índia e China Continental.

É mister considerar que, não obstante deva o algodão sustentar a predominância por longo tempo, já se faz sentir a concorrência das fibras artificiais, particularmente nos países mais desenvolvidos. A análise do quadro a seguir evidencia esse comportamento do mercado consumidor:

CONSUMO INDUSTRIAL DE FIBRAS

Porcentagem

ANOS	ALGODÃO	LA	RAYON	OUTRAS FIBRAS QUÍMICAS
1952	73,0	10,3	15,3	1,4
1953	71,5	10,6	16,3	1,6
1954	71,2	9,9	17,0	1,9
1955	69,8	9,8	18,3	2,1
1956	69,1	10,2	18,1	2,7
1957	68,6	9,9	18,1	3,4
1958	70,2	9,4	16,9	3,5
1959	68,7	9,8	17,0	4,5
1960	68,5	9,8	17,9	4,7
1961	67,7	9,7	17,2	5,4
1962	64,8	9,7	18,5	7,0
1963	63,4	9,4	18,9	8,3

SITUAÇÃO NO BRASIL

A produção brasileira em 1964 alcançou 504.000 toneladas, acusando acréscimo de 27.000 toneladas em relação ao ano anterior.

Tal elevação foi consequência de melhores colheitas na Região Setentrional, cuja participação atingiu 202.000 toneladas, quando em 1963 fora de 175.000.

De pouca monta foi a alteração verificada na Região Meridional.

Não obstante apresentar-se o Estado de São Paulo com uma produção ligeiramente superior à de 1963, sua produtividade alcançou novo recorde, de 190 arrobas por alqueire, sendo prevista chegada a 279.900 a área plantada na safra de 1964/65.

PRODUÇÃO DE ALGODÃO EM RAMA

Toneladas

ESPECIFICAÇÃO	1963	1964	+ ou - em 1964
REGIÃO MERIDIONAL	301.742	362.000	+ 258
São Paulo	271.011	227.570	- 1.559
Paraná	55.731	53.430	- 2.301
Outros Estados	20.000	21.000	+ 1.000
REGIÃO SETENTRIONAL	175.000	202.000	+ 27.000
TOTAL	476.742	504.000	+ 27.258

O consumo nacional elevou-se em 1964 a 275-285 mil toneladas, mostrando aumento, de, aproximadamente, 5.000 toneladas sobre 1963 (270-280 000 t.).

No que se refere às exportações do produto, de ua Carteira de Comércio Exterior foi de 217 000 toneladas no valor de US\$ 108 milhões, inferior em cerca de 5.000 toneladas e US\$ 6 milhões às remessas efetivadas no ano anterior, situando-se, ainda, a Alemanha Ocidental, Holanda, Japão e Inglaterra como nossos principais compradores.

ALCÓDIO

MAPA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO, CONSUMO, EXPORTAÇÃO - SÃO PAULO / BRASIL / MUNDIAL

		PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO		SÃO PAULO/BRASIL		PARTICIPAÇÃO BR/MUND.	
		QTDZ TONS	VALOR CR\$1.000	PER/CR\$1.000	TOTAL/TONS	QTDZ TONS	VALOR CR\$1.000	US\$ / TON	QTDZ	VALOR	EXPORT.	VALOR	PRODUÇÃO	EXPORT.
1.960	SÃO PAULO	641.123	15.710.160						39,69	36,65				
	BRASIL	1.615.141	42.864.555	21,3	1.513.879			472,84					14,82	
	MUNDIAL	10.900.000				3.500.000								
1.961	SÃO PAULO	701.473	25.550.252						38,36	39,29				
	BRASIL	1.826.475	67.574.315	22,2	1.622.793			533,27						
	MUNDIAL	10.800.000				3.260.000								
1.962	SÃO PAULO	756.224	36.350.712			182.709	4.095.413		39,75	35,24	64,62	19,19	18,29	7,88
	BRASIL	1.902.335	103.145.740	22,4	1.605.420	215.915	25.505.033	519,49						
	MUNDIAL	10.400.000				2.740.000								
1.963	SÃO PAULO	719.785	54.306.116			165.390	40.230.853		36,78	36,97	74,72	35,96	17,63	
	BRASIL	1.956.895	146.875.042	22,4	1.735.093	201.354	137.079.451	515,05						
	MUNDIAL	11.100.000												
1.964	SÃO PAULO													
	BRASIL			15,4	1.229.572	145.117	83.044.147	498,82						
	MUNDIAL													
1.965	SÃO PAULO	1964/65 (em exportação)												
	BRASIL	33.800.000			647.000			488,96						
	MUNDIAL													

FEIJÃO

ANO	ÁREA CULTIVADA (HECTARE)			PRODUÇÃO ---/TONS			CONSUMO (TON)
	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	BRASIL
1.960	19.300.000	289.430	2.560.000	9.000.000	178.000	1.731.000	1.730.800
1.963	19.600.000	306.980	2.982.000	8.700.000	177.760	1.942.000	1.712.914
1.965	-	285.000	-	-	189.000	61/65 1.245.000	175.000

FEIJÃO
EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE SANTOS
ANOS - QUILOS - VALOR EM CR\$
 1951 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 (Ja-Julho) - Nihil.

FEIJÃO
PRODUÇÃO MUNDIAL

ANOS	ÁREA-SUPERFÍCIE 1.000 HECTARES	RENDIMENTO-PRODUÇÃO 100 KG/ HECTARE	PRODUÇÃO 1.000 TONS METRICAS
1959/60			
EUROPA	1.990	2.8	1.010
RUSSIA	---	---	---
AMÉRICA DO NORTE & CENTRAL	2.390	7.1	1.700
AMÉRICA DO SUL	2.940	7.0	2.060
ÁSIA	1.310	3.2	2.370
ÁFRICA	1.210	9.9	720
OCEANIA	---	---	---
(OUTROS PAÍSES N.E.)	1.860	---	1.150
TOTAL MUNDIAL	19.300	4.7	9.000
1960/61			
EUROPA	1.490	3.0	1.060
RUSSIA	---	---	---
AMÉRICA DO NORTE & CENTRAL	2.300	6.8	1.570
AMÉRICA DO SUL	3.080	6.3	2.090
ÁSIA	7.000	3.4	2.350
ÁFRICA	1.320	5.4	720
OCEANIA	1	5.5	1
(OUTROS PAÍSES N.E.)	1.809	---	1.209
TOTAL MUNDIAL	19.000	4.7	9.000
1961/62			
EUROPA	1.840	1.6	990
RUSSIA	---	---	---
AMÉRICA DO NORTE & CENTRAL	2.550	7.0	1.790
AMÉRICA DO SUL	3.160	6.4	2.000
ÁSIA	6.940	3.3	2.330
ÁFRICA	1.430	4.8	680
OCEANIA	1	5.5	1
(OUTROS PAÍSES N.E.)	1.679	---	1.210
TOTAL MUNDIAL	19.610	4.5	9.000

1962/63			
EUROPA	1.780	2.1	610
RUSSIA	---	---	---
AMÉRICA DO NORTE & CENTRAL	2.780	6.4	1.790
AMÉRICA DO SUL	2.840	6.8	1.930
ÁSIA	6.940	3.2	2.260
ÁFRICA	---	---	---
OCEANIA	1	11.0	---
(OUTROS PAÍSES N.E.)	1.259	---	1.910
TOTAL MUNDIAL	19.600	4.4	8.700

FEIJÃO
PRODUÇÃO

ANOS	ÁREA CULTIVADA (HA)	QTDZ PRODUZIDA (TONS)	VALOR DA PRODUÇÃO CR\$1.000
1959			
S. PAULO	289.427	178.439	9.066.698
BRASIL	2.560.283	1.730.795	39.948.444
1960			
S. PAULO	285.777	178.958	3.882.988
BRASIL	2.380.569	1.744.361	37.417.987
1961			
S. PAULO	276.439	158.143	10.440.573
BRASIL	2.716.237	1.708.983	34.171.068
1962			
S. PAULO	306.982	177.763	15.120.184
BRASIL	2.982.436	1.942.354	35.842.187
1964			
S. PAULO	295.832	139.356	

FEIJÃO

MAI DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO, CONSUMO, EXPORTAÇÃO - SÃO PAULO/ BRASIL/ MUNDIAL

ANO		PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO PARTICIPAÇÃO		SÃO PAULO/BRASIL		PARTICIP. BR/MUND.	
		QTDZ TONS	VALOR CR\$1.000	KG	TOTAL/TONS	QTDZ TONS	VALOR CR\$1.000	US\$/ TON	PROD.	VALOR	EXPORT.	VALOR	PRODUÇÃO
1.960	SÃO PAULO	178.439	9.066.698						10,2	12,69			
	BRASIL	1.730.795	39.948.444	24.4	1.730.800								19,23
	MUNDIAL	9.000.000											
1.961	SÃO PAULO	178.952	3.882.987						10,28	19,37			
	BRASIL	1.744.361	37.417.987	23,8	1.737.519	7.858	251.247	114,79					19,38
	MUNDIAL	9.000.000											
1.962	SÃO PAULO	158.143	10.440.573						9,85	11,09			
	BRASIL	1.708.983	34.171.068	22,8	1.712.914			(D-28) 0,85					16,99
	MUNDIAL	9.000.000											
1.963	SÃO PAULO	177.763	15.120.184						9,15	11,04			
	BRASIL	1.942.354	35.842.187	25,1	1.941.396								22,31
	MUNDIAL	8.700.000											
1.964	SÃO PAULO	139.356											
	BRASIL			25,8	1.560.942								
	MUNDIAL												
1965	SÃO PAULO	(Sacas) 3.150.000											
	BRASIL				175.000								
	MUNDIAL												

F A N A T A

ANO	ÁREA CULTIVADA (HA)			PRODUÇÃO (TON)			CONSUMO (TON)	EXPORT. (T)
	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	BRASIL	BRASIL
1960				18.100.000	-	4.614.102	244.242	241.944
1963				19.300.000		5.635.908	302.811	185.311
1965		(Mil pés) 45.390			51/65 572			

F A N A N A

	Produção Brasil	Qtd. (tons.)	Valor - (1.000)
1960		4.644.102	10.914.118
1971		4.887.029	16.701.341
1962		5.411.800	29.898.409
1963		6.637.908	54.379.487

$$\sum_{i=1}^n \frac{A_i}{x_i} = \frac{A_1}{x_1} + \frac{A_2}{x_2} + \frac{A_3}{x_3} + \frac{A_4}{x_4} + \frac{A_5}{x_5}$$

MADE DEMONSTRATIVE DA "CULINCO, COMBUST, BOM, BOMBO- BOM PAULO/ BOMSH, BOMIAL

ANO		PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO SÃO PAULO/BRASIL				PARTICIPAÇÃO BR/VENE.	
		QTD. TONS	VALOR R\$1.000	KGS	TOTAL/TONS	QTD. TONS	VALOR R\$1.000		US\$ /ton	PRCE.	VALOR	EXPORT.	VALOR -	PRODUÇÃO
	SÃO PAULO	-	-			-	-		-	-	-	-		
1.960	BRASIL	4.614.102	10.914.118	3,4	244.242	241.944	648,940	377,03					25,49	6,13
	MUNDIAL	18.100.000	-	-	-	3.990.000	3.950.000							
	SÃO PAULO	-	-			-	-		-	-	-	-		
1.961	BRASIL	4.656.026	16.701.341	3,5	259.149	245.946	1.007.467	308,93					26,13	6,18
	MUNDIAL	18.700.000	-			3.960.000	3.927.780.000							
	SÃO PAULO	-	-			185.265	1.060.880		-	-	92,15	90,36		
1.962	BRASIL	5.411.680	29.098.495	3,9	269.643	194.709	1.174.036	290,23					28,33	5,05
	MUNDIAL	19.100.000	-			3.890.000	3.866.674.000							
	SÃO PAULO	-	-			164.450	1.252.777		-	-	88,74	78,55		
1.963	BRASIL	5.635.908	54.375.417	3,9	302.831	185.311	1.594.193	284,02					29,20	-
	MUNDIAL	19.300.000	-			-	-							
	SÃO PAULO	-	-			173.265	5.428.780							
1.964	BRASIL	-	-			202.987	7.208.503	25,79			81,36	74,69		
	MUNDIAL	31.790.000	-			-	-							
	SÃO PAULO	509.000	-			-	-							
1.965	BRASIL	-	-			-	-	589,64						
	MUNDIAL	-	-			-	-							

AMENDOIM

ANO	ÁREA CULTIVADA (HECTARE)			PRODUÇÃO (TONS)			CONSUMO (TON) EXPORTAÇÃO(T)	
	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	MUNDIAL	S. PAULO	BRASIL	BRASIL	BRASIL
1.960	14.600.000	264.000	291.000	12.500.000	381.780	408.000	408.000	
1.963	16.900.000	390.000	423.000	14.800.000	570.263	603.000	589.000	14.870
1.965	-	360.000	-		600.000	64/65 com casca 673.750 Beneficiados 382.500 Tot. 1.056.250	475.000	---

AMENDOIM

EXPORTAÇÃO PARA PORTO DE SANTOS

ANOS	QTD-KGS	VALOR EM R\$
1.961- S/CASCA	2.831.972	154.082.711
C/CASCA	1.556.920	72.167.858
TOTAL	4.388.712	226.450.569
1.962- S/CASCA	18.378.722	1.282.874.076
C/CASCA	2.012.230	115.858.713
TOTAL	20.390.952	1.398.732.809
1.963- S/CASCA	7.866.233	657.548.062
C/CASCA	6.113.544	364.178.527
TOTAL	13.979.777	1.221.726.589
1.964- S/CASCA	47.000	5.470.800
C/CASCA	56.750	5.945.110
TOTAL	103.750	11.415.910
1.965- JANEIRO (EM GRÃOS)	10.000	8.441.000 - PRODUTO PADRONIZADO
FEVEREIRO (")	20.000	10.120.000 " " "
" (C/CASCA) 180 280		72.037.393 " " "
MARÇO-S/CASCA	309.200	108.807.355 " " "
C/CASCA	294.800	121.578.800 " " "
ABRIL-S/CASCA	55.000	20.152.000 " " "
C/CASCA	80.000	29.766.000 " " "
MAIO-S/CASCA	3.092.117	1.210.988.261 " " "
C/CASCA	1.945.000	772.283.137 " " "
JUNHO-S/CASCA	2.863.039	1.204.044.610 " " "
C/CASCA	934.770	364.564.319 " " "
JULHO-S/CASCA	1.560.130	642.839.368 " " "
C/CASCA	560.275	233.124.003 " " "
TOTAL JAN A JUL/11.905.611		4.798.745.446

AMENDOIM

PRODUÇÃO

ANOS	ÁREA CULTIVADA (HA)	QTD PRODUZIDA (TONS)	VALOR DA PRODUÇÃO (R\$1.000)
1960			
SÃO PAULO	264.966	381.779	6.161.870
BRASIL	261.005	408.410	6.463.145
1961			
SÃO PAULO	410.746	598.310	10.496.390
BRASIL	436.391	584.482	10.911.536
1962			
SÃO PAULO	440.915	618.143	15.340.830
BRASIL	476.461	647.211	16.043.180
1963			
SÃO PAULO	390.401	570.263	27.303.598
BRASIL	422.876	603.740	28.536.118

AMENDOIM EM CASCA

PRODUÇÃO MUNDIAL

ANOS	ÁREA-SUPERFÍCIE 1.000 HECTARES	RENDIMENTO-PRODUÇÃO 100 KGS / HECTARES	PRODUÇÃO 1.000 TONS MÉTRICAS
1959/60			
EUROPA	15	20.0	30
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	740	12.0	890
AMÉRICA DO SUL	490	12.2	600
ÁSIA	7.160	7.8	5.150
CHINA (TAIWAN)	2.000	---	2.270
ÁFRICA	4.200	8.8	3.520
OCEANIA	20	10.0	20
(OUTROS PAÍSES N.E.)	25	---	20
TOTAL MUNDIAL	14.600	8.6	12.500
1960/61			
EUROPA	15	20.0	30
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	740	13.4	990
AMÉRICA DO SUL	670	11.8	790
ÁSIA	7.510	7.5	5.690
CHINA (TAIWAN)	2.105	10.8	2.270
ÁFRICA	4.680	8.7	4.050
OCEANIA	20	12.3	23
(OUTROS PAÍSES N.E.)	60	---	155
TOTAL MUNDIAL	15.800	8.9	14.000
1961/62			
EUROPA	15	20.0	30
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	740	12.8	950
AMÉRICA DO SUL	790	13.1	1.080
ÁSIA	7.680	7.8	5.970
CHINA (TAIWAN)	2.103	9.9	2.083
ÁFRICA	4.820	8.8	4.220
OCEANIA	15	11.3	17
(OUTROS PAÍSES N.E.)	39	---	48
TOTAL MUNDIAL	16.200	8.2	14.400
1962/63			
CONT.			

PAÍS	ÁREA CULTIVADA 1.000 HECTARES	PRODUÇÃO 10.000 TONELADAS	PRODUÇÃO 1.000 TONELADAS
1962/63			
BR			
ALCOA	20	100	30
AMÉRICA DO NORDE E CENTRAL	100	110	900
AMÉRICA DO SUL	—	—	—
ÁSIA	8.000	90	5.920
CHINA (TAIWAN)	2.225	100	2.360
ÁFRICA	1.100	80	4.540
COLOMBIA	15	200	15
(OUTROS PAÍSES E.T.)	206	—	953
TOTAL MUNDIAL	10.926	800	12.800

ANEXO II

MAPA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO, CONSUMO, EXPORTAÇÃO - SÃO PAULO / BRASIL / MUNDIAL

ANO	PRODUTOS	PRODUÇÃO		CONSUMO	EXPORTAÇÃO	PREÇO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO SÃO PAULO/BRASIL		PARTICIPAÇÃO BRASIL/MUNDIAL	
		QTDZ TONS	VALOR R\$1.000	QTDZ TONS	VALOR R\$1.000	US\$/TON	PRODUÇÃO	VALOR	EXPORT.	VALOR
1960	SÃO PAULO	381.779	6.161.558	2,8	408.410	—	91,49	85,34	—	—
	BRASIL	408.410	6.453.145				—	—	—	—
	MUNDIAL	12.500.000	—				—	—	—	—
1961	SÃO PAULO	558.310	10.495.350	8,0	584.437	—	95,51	95,20	—	—
	BRASIL	584.437	10.511.545				—	—	—	—
	MUNDIAL	14.000.000	—				—	—	—	—
1962	SÃO PAULO	618.103	15.340.870	8,8	657.625	195,17	97,44	95,62	96,13	49,09
	BRASIL	647.611	15.043.180				—	—	—	—
	MUNDIAL	14.400.000	—				—	—	—	—
1963	SÃO PAULO	570.253	27.303.608	7,5	603.970	167,55	94,43	95,68	—	—
	BRASIL	603.850	28.545.116				—	—	—	—
	MUNDIAL	14.800.000	—				—	—	—	—
1964	SÃO PAULO	—	—	7,3	601.597	164,91	—	—	—	—
	BRASIL	—	—				—	—	—	—
	MUNDIAL	—	—				—	—	—	—
1965	SÃO PAULO	—	—	—	—	212,04	—	—	—	—
	BRASIL	—	—				—	—	—	—
	MUNDIAL	—	—				—	—	—	—

"A"

BASE PARA CALCULO: 1.000 SACAS

CAFE	Preço Mínimo: US\$ 0,41/LBS. Peso Cr\$ 47.000/sc.			Preço Mínimo: US\$ 0,40/LBS. Peso Cr\$ 45.000/sc.		
	Exportação p. Porto de Santos			Exportação p. Porto de Paranaguá		
Discriminação das Despesas	Taxas	P/Saco	P/Setor e P/Saco	Taxas	P/Saco	P/Setor e P/Saco
A) DESPESAS PORTUARIAS						
1) Capatazias, p/quilo líquido do produto embarcado	1,418	85,08		1,30	78,66	
2) Adicional 73% (Portaria 642-64; reduzida p/50%	50%	42,54		80%	6,42	T. Previd.
3) Adicional 35% (Portaria 462-64)	35%	44,67		80%	6,42	Adicional
4) Adicional 1% (Decreto 54.295-64)	1%	1,72		1%	1,54	Adicional
5) Taxa Previdência (Lei 3.593-59)	8%	13,92				
6) Taxa Melhoramentos dos Portos (Lei 3.421-58)	0,2%	94,00	s. valor	0,2%	90,00	s. valor
7) Taxa Renovação da Marinha Mercante (Lei 3.381-58)	5%	237,00	s. frete	5%	237,00	s. frete
8) Sobretaxa, p/ton.	50,	3,00		60,	3,00	
9) Trapicheiro, p/ton.	0,20	0,01		0,20	0,01	
10) Quota de Prev. Marítima (Decreto 2.872-33 s/frete	6%	288,60	810,54	6%	260,36	779,65
B) ALFANDEGA						
1) Gratificação p/serviços extraordinários	10,	10,00	10,00	10,	10,00	10,00
C) MINISTERIO DA AGRICULTURA						
1) Taxa fitossanitária, p/quilo (Decreto 3.426-41)	0,001	0,06	0,06	0,001	0,06	0,06
D) INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE						
1) Taxa Propaganda, p/saco (Lei 3.302-57)	US\$ 0,25x	1,825	456,25	US\$ 0,25x	1,825	456,25
2) Taxa de Registro, p/saco (Lei 1.779-52)	10,	10,00	466,25	10,	10,00	466,25
E) SUPERINTENDENCIA BRASILEIRA DO CAFE						
1) Taxa ouro, p/saco	15,20	15,20	15,20	4,80	4,80	4,80
F) COLETORIA ESTADUAL						
1) Imposto s vendas e consignações, s valor	10%	4.700,00		10%	3.500,00	
2) Ad-valorem, s valor	2%	940,00				
3) Adicional, s imposto	—	—		10%	350,00	
4) Taxa Eletrificação, s/valor	—	—		1%	350,00	
5) Empréstimo Compulsório, s/valor	—	—	5.640,00	1%	350,00	4.350,00
G) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO						
1) Comissão do despachante aduaneiro	29,043,	29,05	29,05	29,040,	29,04	29,04
H) CARRETO						
1) São Paulo — Santos, p/ton.	4.340,	260,40		—	—	
2) Armazens Gerais — Cais, p/saco	120,	120,00	380,40	121,	121,00	121,00
I) ARMAZENS GERAIS						
1) Armazenagem, seguro, p 30 dias; descarga; empilhamento	—	259,20	259,20	—	259,20	259,20
J) SINDICATO DE CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFE						
1) Carregamento; amostragem; administração	—	70,00	70,00	—	210,00	210,00
K) DESPESAS BANCARIAS (Instrução 286 da SUMOC)						
1) Diversos	—	5,00	5,00	—	5,00	5,00
L) DIVERSOS						
1) Diversos	—	50,00	50,00	—	20,00	20,00
TOTAL	16,46%	7.735,70	7.735,70	14,33%	6.449,00	6.449,00

OBSERVAÇÕES:

1) Conforme o destino da mercadoria há um acréscimo de:

a) EEUU — Atlântico

b) EEUU — Pacífico

c) MEDITERRANEO

d) JAPAO

e) ARGENTINA

2) FRETE, atualmente em vigor:

a) EEUU — Atlântico

b) EEUU — Pacífico

c) EUROPA

d) MEDITERRANEO

e) JAPAO

f) ARGENTINA

27,60	27,60
77,60	77,60
45,00	45,00
262,80	262,80
1.344,60	1.344,60
US\$, 2,75 p/saco	
US\$, 3,00 p/saco	
US\$, 41,30 + US\$, 2,00/ton.	
US\$, 44,00 + US\$, 3,00 ton.	
US\$, 60,00 + US\$, 6,00 (10%) p/1.016kgs.	
US\$, 1,45/saco + US\$ 2,00 p/ton.	

São Paulo, 4 de outubro de 1965.

BASE PARA CÁLCULO: 25.000 TONELADAS						
ALGODÃO E RAMI CUSTO DE EXPORTAÇÃO		ALGODÃO EM FARDO US\$. 520,00 X Cr\$. 1.825 = Cr\$. 949.000,00/ton.		RAMI EM FARDO — PARANÁ US\$. 282,00 X Cr\$. 1.825 = Cr\$. 514.650,00/ton.		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		Taxas	P/Ton.	P/Ton. e P/Setor	Taxas	P/Ton. e P/Setor
A) DESPESAS PORTUARIAS						
1) Capatazias, por kg. bruto embarcado	2.482	2.482,00			2.482	2.482,00
2) Adicional 73% (Port. 642-64), reduzida p/50%	50%	1.241,00			50%	1.241,00
3) Adicional (Port. 462-64)	35%	1.303,05			35%	1.303,05
4) Adicional (Decr. 54.293-64)	1%	50,26			1%	50,26
5) Taxa Previdência (Lei 3.593-59)	8%	406,10			8%	406,10
6) Taxa Melhoramentos dos Portos, s/valor	0,2%	1.898,00			0,2%	1.029,30
7) Taxa Renovação da Marinha Mercante, s/frete	5%	3.521,49			5%	3.537,19
8) Sooretaxa, por ton.	53,	50,00			320,	120,00
9) Trapicheiro, p/ton.	0,20	0,20			0,20	0,20
10) Quota de Prev. Marítima, s/frete (Decr. 2.872-33)	6%	4.283,70	15.235,80		6%	4.364,70
B) ARMAZENAGEM — DOCAS						
1) Armazenagem p/30 dias, p/kg.	1.524	1.524,00			1.785,	1.785,00
2) Transporte p/embarque, p/kg.	0,307	307,00			0,307	307,00
3) Descarga e arrumação, p/kg.	0,762	762,00			0,762	762,00
4) Adicional (Port. 642-64)	50%	1.296,50			50%	1.417,00
5) Adicional (Decr. 54.293-64)	1%	38,90			1%	42,50
6) Taxa de Previdência (Lei 3.593-59)	8%	314,30	4.242,70		8%	343,50
C) ALFANDEGA						
1) Gratificação p/serviços extraordinários	—	10,00	10,00		—	745,00
D) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
1) Taxa de classificação (Decr. 334-33), s/valor	Isente	—	—		0,17%	875,00
2) Fundo Federal Agropecuario (Dec. 38.860-56)	0,08%	759,20			0,08%	411,70
3) Taxa fitossanitária, p/kg. (Decr. 3.426-61)	0,001	1,00			0,001	1,00
4) Emolumentos p/serviço extra (Decr. 9.890-46)	—	12,00			—	12,00
5) Taxa fiscalização (Port. 1.058-57)	—	7,00	779,20		—	7,00
E) COLETORIA ESTADUAL						
1) Imposto s/Vendas e Consignações, s/valor	4%	56.940,00	56.940,00		4,5%	23.159,30
2) Adicional, 10% s/imposto	—	—	—		10%	2.315,90
3) Taxa Eletrificação, 1% s/valor	—	—	—		1%	5.146,50
4) Empréstimo Compulsório, 1% s/valor	—	—	—		1%	5.146,50
F) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO						
1) Comissão do despachante aduaneiro, p/embarque	29.043,	1.162,00	1.162,00		29.043,	1.162,00
G) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL						
1) Emissão de Certificado de origem, p/embarque	2.200,	80,00	80,00		2.200,	80,00
H) SUPERINTENDÊNCIA BRASILEIRA						
1) Pesagem, cubagem, amostragem	—	4.000,00	4.000,00		—	2.000,00
I) CARREIO						
1) São Paulo — Santos, p. ton.	3.235,	3.235,00	3.235,00		6.000,	6.000,00
J) ARMAGENS GERAIS						
1) Despesas de descarga, carga, reprensagem, empilhamento, de- simpilhamento, remoção	—	20.000,00	20.000,00		—	25.900,00
K) DESPESAS BANCARIAS (Instrução 286 da SUMOC)						
1) Selagem, Cr\$. 1/Cr\$. 1.000, s/fechamento	—	9.490,00			—	5.146,50
2) Corretagem, 3/16%, s/fechamento	—	1.779,40			—	965,00
3) Emolumentos, Cr\$. 2/Cr\$. 50.000, s/fechamento	—	38,00			—	22,00
4) Diversos	—	100,00	11.407,40		—	100,00
L) DIVERSOS						
1) São Paulo — Santos, p. ton.	—	1.500,00	1.500,00		—	1.500,00
Total	12,30%		118.592,10		19,35%	99.566,20

OBSERVAÇÕES

- 1) Para MEDITERRANEO deverá deduzir
 2) Para MEDITERRANEO deverá acrescer
 3) Para JAPÃO deverá acrescer
 4) Para ARGENTINA deverá acrescer
- FRETE
- 1) EUROPA
 2) MEDITERRANEO
 3) JAPÃO
 4) ARGENTINA

255,00/ton.

2.265,00/ton.

13.460,00/ton.

US\$. 24,90 + US\$. 2,50 p.m3

US\$. 24,00 + US\$. 2,50 p.m3

US\$. 46,00 + 10% p/1.018kg.

US\$. 27,90 + US\$. 2,00 p ton.

1.330,00/ton.

2.070,00/ton.

6.540,00/ton.

US\$. 23,50 + US\$. 5,00 p.m3

US\$. 29,00 + US\$. 4,00 p.m3

US\$. 46,00 + 10% p/1.018kg.

US\$. 28,20 + US\$. 2,00 p ton.

São Paulo, 4 de outubro de 1965

BASE PARA CÁLCULO: 1.000 TONELADAS

MILHO EM GRÃO CUSTO DE EXPORTAÇÃO	Despesas Anteriores			Despesas Atuais		
	US\$ 62,00 x Cr\$ 1,825 Cr\$ 94900/ton.			US\$ 62,00 x Cr\$ 1,825 Cr\$ 94900/ton.		
	Taxas	P/Ton.	P/Ton. P/Setor	Taxas	P/Ton.	P/Ton. P/Setor
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS						
A) DESPESAS FORTUÁRIAS						
1) Capitais, p/kg, embarcado	1,569	1.569,00		1,418	1.418,00	
2) Adicional (Port 642-64)	73,0%	1.360,70		50,0%	709,00	
3) Adicional (Port 507-63)	10,0%	146,90		—	—	
4) Adicional (Port 40-64)	8%	135,10		—	—	
5) Adicional (Port 402-64)	35,0%	1.128,00		35,0%	744,46	
6) Adicional (Decr. 84.294-84)	1,0%	48,50		1,0%	28,70	
7) Adicional (P/serv. extraord. das 17hs às 7hs)	—	—		35,0%	744,45	
8) Taxa de Previdência (Lei 2.193-59)	8,0%	251,70		8,0%	291,60	
9) Taxa Melhoramentos Portos (Lei 3.421-58)	0,2%	189,89		0,2%	189,80	
10) Taxa Renovação de Marinha Mercante (Lei nº 3.381-58)	5,0%	912,50		—	isento	até 31.12.65
11) Quota de Previdência Marítima (Decr 2.872-53)	5,0%	1.110,00		5,0%	1.110,00	
12) Tripliqueiro (Decr 651-38) p/ton.	0,20	0,20		0,20	0,20	
13) Estiva p/ton.	—	1.400,00		—	1.200,00	
14) Conferentes p/ton.	—	200,00		—	200,00	
15) Consertadores p/ton.	—	200,00		—	200,00	
16) Cia Docas (utilização dos portos) p/ton.	—	1.363,00		—	1.364,00	
17) Cia Docas (utilização de guindastes e gruas) (esteiras, por ton) ..	—	420,00		—	200,00	
18) Diversos	—	90,00	10.741,00	—	8,00	8.490,20
B) ARMAZENAGEM						
1) Armazenagem p/30 dias descarga, empilhamento, carga, corte, trans- porte e seguro, p/ton.	—	5.530,00		1,00	1.000,00	
2) Armazenagem no CIBRAZEN p/30 dias, seguro, administração, p/ton.	—	121,00	6.841,00	—	121,00	
3) Transporte até armazém (Docas) p/ton.	—	100,00	100,00	—	isento	até 31.12.65
4) Taxa de Descarga, p/ton.	0,17%	161,35		—	isento	até 31.12.65
C) ALFANDEGA						
1) Gratificação p/serviços extraordinários	0,08%	75,05		—	isento	até 31.12.65
D) MINISTERIO DA AGRICULTURA						
1) Taxa de classificação (Decr 534-35)	0,001	1,00	238,30	—	isento	até 31.12.65
2) Fundo Federal Agropecuario (Decr. 39.660-56)	—	—	—	6,0%	5.694,00	5.694,00
3) Taxa fitossanitária, p/kg (Decr. 3426-41)	6,0%	5.694,00	5.694,00	—	29,00	29,00
E) COLETORIA ESTADUAL						
1) Importo e vendas e consignações, s/vuor	—	—	—	—	9,50	9,50
F) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO						
1) Comissão de Despachante Aduaneiro, p/despacho	—	0,50	0,50	—	—	—
G) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL						
1) Emissão do certificado de origem, p/embarque	—	360,00	—	—	360,00	—
H) SOCIEDADE BRASILEIRA DE SUPERINTENDENCIA						
1) Pesagem e amostragem, p/ton.	—	300,00	660,00	—	300,00	660,00
2) Expurgo a bordo, p/ton.	—	—	—	—	—	—
I) CARRETO						
1) São Paulo a Santos, p/ton.	—	3.640,00	3.640,00	—	3.640,00	3.640,00
J) DESPESAS BANCARIAS (Instr. 286 da SUCMOG)						
1) Seriação	—	949,00	—	—	949,00	—
2) Corretagem	—	—	—	—	—	—
3) Enchimentos	—	2,00	—	—	178,00	—
4) Diversos	—	5,00	1.134,00	—	5,00	1.134,00
K) DIVERSOS						
1)	—	100,00	100,00	—	100,00	100,00
Total:	39,54%	28.977,50	28.977,80	22,37%	21.233,70	21.233,70

Observação — Frete calculado na base de US\$ 100 ton. — São Paulo, 5 de outubro de 1965.

PLANO PARA CÁLCULO: 15 TONELADAS

AMENDAGEM Custo de Embarcação	AMENDAGEM SEM CASCA			AMENDAGEM COM CASCA		
	Preço: US\$. 235,00 x 1.825 = Cr\$ 428.875 ton.			Preço: US\$. 235,00 x 1.825 = Cr\$ 428.875 ton.		
Discriminação das Despesas	TAXAS	P/Ton.	P.Ton. P. Setor	TAXAS	P/Ton.	P.Ton. P. Setor
A) DESPESAS PORTUARIAS						
1) Capatazias, p/kg. br. do produto embarcado	2.522	2.522,00		3.699	3.699,00	
2) Adicional 73% (Portaria 642-64 reduzida 50%)	50%	1.261,00		50%	1.849,50	
3) Adicional 35% (Portaria 462-64)	35%	1.324,05		35%	1.941,98	
4) Adicional 1% (Decreto 54.295-64)	1%	51,07		1%	74,90	
5) Taxa Previdência (Lei 3.593-59)	8%	412,65		8%	605,23	
6) Taxa Melhoramentos dos Portos (Lei 3.421-58)	0,2%	857,75	s/valor	0,2%	857,75	s/valor
7) Taxa Renovação Marinha Mercante (Lei 3.381-58)	5%	3.604,38	s/frete	5%	5.475,00	s/frete
8) Sobretaxa, por ton.	120	120,00		120	120,00	
9) Trapicheiro, p/ton.	0,20	0,20		0,20	0,20	
10) Quota de Prev. Marítima Dec. 2.872-53 s/frete	6%	4.384,50	14 537,60	6%	6.660,00	21.283,56
B) ARMAZENAGEM						
1) Armazenagem, (30 dias), por quilo	1,444	1.444,00		1,444	1.444,00	
2) Transporte p embarque, por quilo	0,307	307,00		0,307	307,00	
3) Descarga e arrumação, por quilo	0,762	762,00		0,762	762,00	
4) Adicional de 50% (Portaria 642-64)	50%	1.256,50		50%	1.256,50	
5) Adicional (Decreto 54.295-64)	1%	37,70		1%	37,70	
6) Taxa Previdência (Lei 3.593-59)	8%	304,60	4.111,80	8%	304,54	4.111,74
C) ALFANDEGA						
1) Gratificação p serviços extraordinários	—	660,00	660,00	—	660,00	660,00
D) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
1) Taxa de classificação, Decr. 334/38, s valor	0,17%	729,10		0,17%	729,10	
2) Fundo Federal Agropecuário, Decr. 38.860-56	0,08%	343,10		0,08%	343,10	
3) Taxa fitossanitário, p/quilo (Decr. 3.426/41)	0,001	1,00		0,001	1,00	
4) Emolumentos p.serv. extra. (Decr. 9.890-46)	—	12,00		—	12,00	
5) Taxa fiscalização (Portaria 1.058-57)	—	7,00	1.092,20	—	7,00	1.092,20
E) COLETORIA ESTADUAL						
1) Imposto s. Vendas e Consignações, s valor	6%	25.732,50	25.732,50	6%	25.732,50	25.732,50
F) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO						
1) Com. do Despachante Aduaneiro, p embarque	29.043,	1.162,00	1.162,00	29.043,	1.162,00	1.162,00
G) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL						
1) Emissão do Certificado de Origem, p embarque	2.200	80,00	80,00	2.200	80,00	80,00
H) SOCIEDADE BRASILEIRA DE SUPERINTENDENCIA						
1) Pesagem e amostragem	—	1.000,00	1.000,00	—	1.000,00	1.000,00
I) CARRETO						
1) São Paulo — Santos, p. ton.	4.340,	4.340,00		4.340,	4.340,00	
2) Armazém (Santos) Cais, p/saco	100	1.666,70	6.006,70	100	1.666,70	6.006,70
J) DESPESAS BANCARIAS (Instrução 286 da SUMOC)						
1) Selagim, Cr\$ 1 Cr\$ 1.000, s/fechamento	—	4.289,00		—	4.289,00	
2) Corretagem, s fechamento de câmbio	3/16%	804,10		3/16%	804,10	
3) Emolumentos Cr\$ 2/Cr\$ 50.000	—	18,00		—	18,00	
4) Diversas	—	200,00	5.311,10	—	200,00	5.311,10
K) DIVERSOS						
—	—	1.000,00	1.000,00	—	1.000,00	1.000,00
TOTAL	14,15%	60.693,90	60.698,90	15,72%	67.439,80	67.439,80

Observações:

- a) 1) Para EUROPA deverá deduzir 950,00/ton.
 2) Para JAPÃO deverá acrescer 1.450,00/ton.
 3) Para ARGENTINA deverá acrescer 5.985,00 ton.

120,00/ton.
 1.660,00/ton.
 18.425,00/ton.

- b) FRETE: atualmente em vigor

- 1) EUROPA
 2) MEDITERRANEO
 3) JAPÃO
 4) ARGENTINA

US\$ 30,80 + US\$ 4,00/ton.
 US\$ 34,50 + US\$ 5,00/ton.
 US\$ 42,90 + US\$ 10%/1.006kg.
 US\$ 1,70/so.

US\$ 55,40 + US\$ 4,00 ton.
 US\$ 56,00 + US\$ 4,00/ton.
 US\$ 63,00 + 10%/1.016kg.
 US\$ 2,90/sc.

São Paulo, 4 de outubro de 1965

BASE PARA CÁLCULO: 1.000 SACAS

ARROZ e FEIJÃO CUSTO DE EXPORTAÇÃO	ARROZ EM SACOS US\$. 10,00 x Cr\$. 1.825 = Cr\$. 18.250/sc.			FEIJÃO EM SACOS US\$. 10,00 x Cr\$. 1.825 = Cr\$. 18.250/sc.		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	TAXAS	P/SACO	P/SACO e P/SETOR	TAXAS	P/SACO	P/SACO e P/SETOR
A) DESPESAS PORTUÁRIAS						
1) Capatazias, p/kg. bruto	1,418	85,80		1,418	85,80	
2) Adicional de 73% (Port. 642/64), reduzida p/50%	50%	42,90		50%	42,90	
3) Adicional de 35% (Port. 462/64)	35%	45,05		35%	45,05	
4) Adicional Decr. 54.295/64	1%	1,75		1%	1,75	
5) Taxa Previdência (Lei 3593/59)	8%	14,05		8%	14,05	
6) Taxa Melhoramento dos Portos (Lei 3421/58)	0,2%	36,50		0,2%	36,50	
7) Taxa Renovação da Marinha Mercante (Lei 3381/58)	5%	127,05		5%	127,05	
8) Sobretaxa, p/ton.	120	7,25		120	7,25	
9) Trapicheiro, p/ton.	0,20	0,05		0,20	0,05	
10) Quota Prev. Marinha (Decr. 2372/33)	6%	154,45	514,85	6%	154,45	514,85
B) ARMAZENAGEM						
1) Armazenagem p/30 dias, p/kg.	1,444	87,35		1,444	87,35	
2) Transporte p/embarque, p/kg.	0,219	13,25		0,219	13,25	
3) Descarga e arrumação, p/kg.	0,762	46,10		0,762	46,10	
4) Adicional de 50% (Port. 642/64)	50%	73,35		50%	73,35	
5) Adicional (Decr. 54.295/64)	1%	2,20		1%	2,20	
6) Taxa de Previdência (Lei 3593/59)	8%	17,80	240,05	8%	17,80	240,05
C) ALFÂNDEGA						
1) Gratificação p/serviços extraordinários	isento até 31/12/65			-	25,00	25,00
D) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
1) Taxa de classificação (Decr. 334/38), s/valor	isento até 31/12/65			0,17	31,10	
2) Fundo Federal Agropecuario (Decr. 38860/56)	" " " " "			0,08	14,60	
3) Taxa fitossanitário, p/kg. (Decr. 3426/41)	" " " " "			0,001	0,05	
4) Emolumentos p/serv. extra (Decr. 9890/46)	" " " " "			-	0,30	
5) Taxa fiscalização (Port. 1058/57)	" " " " "			-	0,20	46,25
E) COLETORIA ESTADUAL						
1) Imposto s/Vendas e Consignações, s/valor	6%	1.095,00	1.095,00	6%	1.095,00	1.095,00
F) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO						
1) Comissão do Despachante Aduaneiro, P/despacho	29,043	29,00	29,00	29,043	29,05	29,05
G) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL						
1) Emissão do certificado de origem, p/embarque	2,200	2,20	2,20	2,200	2,20	2,20
H) SOCIEDADE BRASILEIRA DE SUPERINTENDÊNCIA						
1) Pesagem e amostragem	-	30,00	30,00	-	30,00	30,00
I) CARRETO						
1) São Paulo à Santos, p/kg.	5,15	311,60	311,60	5,15	311,60	311,60
J) DESPESAS BANCÁRIAS, Instrução 286 da SUMOC						
1) Selagem	-	182,50		-	182,50	
2) Corretagem	-	34,20		-	34,20	
3) Emolumentos	-	1,00		-	1,00	
4) Diversos	-	5,00	222,70	-	5,00	222,70
K) DIVERSOS						
		30,00	30,00		30,00	30,00
T O T A L	13,56%	2.475,40	2.475,40	13,96%	2.546,90	2.546,90

OBSERVAÇÃO:

1) FRETE A COMBINAR

2) Para EUROPA, estão cobrando mais ou menos US\$. 22/23,00/ton.

São Paulo, 5 de outubro de 1965

BASE PARA CÁLCULO: 1.000 sacas						
BATATA E SOJA		BATATA EM SACO			SOJA EM SACO	
CUSTO DE EXPORTAÇÃO		US\$. 7,00 x Cr\$. 1.825 = Cr\$. 12.775/sc.			US\$. 9,50 x Cr\$. 1825 = Cr\$. 17.337/sc.	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		TAXAS	P/ SACO	P/SACO e P/SETOR	TAXAS	P/SACO e P/SETOR
A) DESPESAS PORTUÁRIAS						
1) Capatazias, p/kg. bruto embarcado		2,522	152,60		2,522	152,60
2) Adicional (Port. 642/64)		50%	76,30		50%	76,30
3) Adicional (Port. 462/64)		35%	80,10		35%	80,10
4) Adicional (Decr. 54295/64)		1%	3,10		1%	3,10
5) Taxa Previdência (Lei 3593/59)		8%	24,95		8%	24,95
6) Taxa Melhoramentos dos Portos (Lei 3121/59)		0,2%	25,55		0,2%	31,65
7) Taxa Renovação da Marinha Mercante (Lei 3381/58)		5%	219,00		5%	127,00
8) Sobretaxa		120	7,20		120	7,20
9) Trapicheiro, p/ton.		0,20	0,05		0,20	0,05
10) Quota Prev. Marítima (Decr. 2872/33) s/frete		6%	265,60	855,25	6%	154,50
B) ARMAZENAGEM						
1) Armazenagem por 30 dias, p/kg.		1,444	87,35		1,444	87,35
2) Transporte p/embarque, p/kg.		0,307	18,60		0,307	18,60
3) Descarga e arrumação, p/kg.		0,762	46,10		0,762	46,10
4) Adicional (Port. 642/64)		50%	76,00		50%	76,00
5) Adicional (Decr. 54295/64)		1%	2,30		1%	2,30
6) Taxa de Previdência (Lei 3593/59)		8%	18,60	248,75	8%	18,60
C) ALFÂNDEGA						
1) Gratificação p/serviços extraordinários		-	20,00	20,00	-	25,00
D) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
1) Taxa classificação (Decr. 334/38), s/valor		0,17%	21,70		0,17%	29,50
2) Fundo Federal Agropecuario (Decr. 38850/56)		0,08%	10,20		0,08%	13,90
3) Taxa Fitosanitário, p/kg. (Decr. 3426/41)		0,001	2,05		0,001	0,05
4) Emolumentos p/serv.extra (Decr. 9850/46)		-	0,30		-	0,30
5) Taxa Fiscalização (Port. 1058/57)		-	0,20	32,45	-	0,20
E) COLETORIA ESTADUAL						
1) Imposto s/Vendas e Consignações, s/valor		6%	766,50	766,50	6%	1.040,30
F) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO						
1) Comissão do Despachante Aduaneiro, p/despacho		29,043	29,05	29,05	29,043	29,05
G) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL						
1) Emissão do certificado de origem, p/embarque		2,200	2,20	2,20	2,200	2,20
H) SOCIEDADE PASTEIRA DE SUPERINTENDÊNCIA						
1) Pesagem e amostragem		-	-	-	-	30,00
I) CARRETO						
1) São Paulo Santos, p/kg.		5,15	311,60	311,60	5,15	311,60
J) DESPESAS BANCÁRIAS (Instrução 286 da BUNOC)						
1) Selagem		-	127,80		-	173,40
2) Corretagem		-	24,00		-	32,50
3) Emolumentos		-	2,00		-	1,00
4) Diversos		-	5,00	157,80	-	5,00
K) DIVERSOS						
1) Diversos		-	20,00	20,00	-	20,00
TOTAL		19,13%	2.443,60	2.443,60	15,13%	2.623,20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para exportação de soja FRETE À COMBINAR
- 2) Para EUROPA, estão cobrando mais ou menos US\$. 22/23,00/ton.
- 3) Para exportação de batata p/ARGENTINA o frete é de US\$. 1,15/saco + US\$. 2,00/ton.

São Paulo, 6 de outubro de 1965

BASE PARA CÁLCULO: 1.000 sacas			
BATATA E SOJA		BATATA EM SACO	
CUSTO DE EXPORTAÇÃO		US\$. 7,00 x Cr\$. 1.825 = Cr\$. 12.775/sc.	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		TAXAS	P/SACO e P/SETOR
A) DESPESAS PORTUÁRIAS			
1) Capatazias, p/kg. bruto embarcado		2,522	152,60
2) Adicional (Port. 642/64)		50%	76,30
3) Adicional (Port. 462/64)		35%	80,10
4) Adicional (Decr. 54295/64)		1%	3,10
5) Taxa Previdência (Lei 3593/59)		8%	24,95
6) Taxa Melhoramentos dos Portos (Lei 3121/59)		0,2%	25,55
7) Taxa Renovação da Marinha Mercante (Lei 3381/58)		5%	219,00
8) Sobretaxa		120	7,20
9) Trapicheiro, p/ton.		0,20	0,05
10) Quota Prev. Marítima (Decr. 2872/33) s/frete		6%	265,60
B) ARMAZENAGEM			
1) Armazenagem por 30 dias, p/kg.		1,444	87,35
2) Transporte p/embarque, p/kg.		0,307	18,60
3) Descarga e arrumação, p/kg.		0,762	46,10
4) Adicional (Port. 642/64)		50%	76,00
5) Adicional (Decr. 54295/64)		1%	2,30
6) Taxa de Previdência (Lei 3593/59)		8%	18,60
C) ALFÂNDEGA			
1) Gratificação p/serviços extraordinários		-	20,00
D) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
1) Taxa classificação (Decr. 334/38), s/valor		0,17%	21,70
2) Fundo Federal Agropecuario (Decr. 38850/56)		0,08%	10,20
3) Taxa Fitosanitário, p/kg. (Decr. 3426/41)		0,001	2,05
4) Emolumentos p/serv.extra (Decr. 9850/46)		-	0,30
5) Taxa Fiscalização (Port. 1058/57)		-	0,20
E) COLETORIA ESTADUAL			
1) Imposto s/Vendas e Consignações, s/valor		6%	766,50
F) SINDICATO DO DESPACHANTE ADUANEIRO			
1) Comissão do Despachante Aduaneiro, p/despacho		29,043	29,05
G) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL			
1) Emissão do certificado de origem, p/embarque		2,200	2,20
H) SOCIEDADE PASTEIRA DE SUPERINTENDÊNCIA			
1) Pesagem e amostragem		-	-
I) CARRETO			
1) São Paulo Santos, p/kg.		5,15	311,60
J) DESPESAS BANCÁRIAS (Instrução 286 da BUNOC)			
1) Selagem		-	127,80
2) Corretagem		-	24,00
3) Emolumentos		-	2,00
4) Diversos		-	5,00
K) DIVERSOS			
1) Diversos		-	20,00
TOTAL		19,13%	2.443,60

OBSERVAÇÕES:
 1) FRETE p/ ARGENTINA US\$. 1,15/saco
 2) FRETE p/ ITA. A US\$. 22/23,00/ton.
 3) EXPORTAÇÃO PARA A ITÁLIA DEVE SER SUPERVISADA POR COMITÊ

SITUAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DA COOPERATIVA AGRÍCOLAS DE CUIÁ

C. E. R. C. P. U. T. O.

S. A. C. A. A.

II A B C :

PRODUÇÃO DO BRASIL, SÃO PAULO E C.A.C.

DISCRIMINAÇÃO		1960	1961	1962	1963	1964
Área Plantada (- Ha -)	Brasil	198.772	191.255	195.198	199.788	-0-
	São Paulo	50.956	46.225	53.569	51.365	-0-
	C.A.C.	17.138	19.832	19.636	19.956	19.874
Produção (- Ton. -)	Brasil	1.112.542	1.050.310	1.133.850	1.167.774	-0-
	São Paulo	415.545	370.173	432.067	449.701	-0-
	C.A.C.	100.952	155.343	158.698	124.468	215.828
Rendimento (- Kg/Ha -)	Brasil	5.598	5.548	5.779	5.845	-0-
	São Paulo	8.163	8.191	8.021	8.756	-0-
	C.A.C.	9.099	8.388	9.610	9.542	10.970

A VENDA NOS PRINCIPAIS MERCADOS

ESPECIFICAÇÃO (sacos)	1960/61	1961/62	1962/63	1963/64	1964/65		
					Quant.	Índice	Índice
São Paulo	988.009	934.679	1.045.396	1.045.451	1.140.223	44,38	263
Rio de Janeiro	540.627	627.386	741.413	755.283	871.322	33,91	256
Santos	157.710	155.539	193.048	182.961	183.444	7,14	205
Belo Horizonte	75.985	75.377	62.808	66.548	46.411	1,81	98
Curitiba	36.173	23.599	27.031	20.093	10.810	0,77	113
Estado de São Paulo	101.795	110.252	127.204	128.225	134.940	5,25	731
Estado do Paraná	42.730	26.045	53.710	39.634	64.571	2,51	1.889
Outros Estados	11.031	17.197	5.140	15.358	30.063	1,52	262
Exterior	-0-	-0-	-0-	-0-	65.620	2,71	-0-
T O T A L	1.914.622	1.980.276	2.246.400	2.255.573	2.560.384	100,00	278

F. R. E. C. M. E. D. I. O - VENDIDOS (Crê) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

p/kg.

1960/61	1961/62	1962/63	1963/64	1964/65	ÍNDICE	
					63/64=100	54/55=100
11,94	23,51	35,64	66,72	73,02	109	1.452

B RESULTADO DE VENDA - QUANTIDADE, PREÇO MÉDIO E IMPORTÂNCIA.

QUANTIDADE		PREÇO MÉDIO							
1960/61	1961/62	1962/63	1963/64	1964/65	1960/61	1961/62	1962/63	1963/64	1964/65
1.914.622	1.980.276	2.246.400	2.255.573	2.560.384	716,90	1.410,30	2.198,80	4.003,60	4.381,40
IMPORTÂNCIA									
1.400.850.499	2.791.831.548	4.029.221.771	9.030.366.129	11.257.749.118	ÍNDICE (1960/61 = 100)				
					Quant.	P. M. / Kg.	Índ. Tot.		
					278	1.453	4.395		

O. E. S. - (1) - Inclusive P.V. Riteron, C. Grande, etc.; (2) - Inclusive P.V. C. Vassenda; 3 - Ano de 1967/68 para base de cálculo dos índices; 4 - Idem de 1964/65; (5) inclusive P.V. Uberlândia.

S.P. 10/09/65.
K.C./nly

DEMONSTRAÇÃO DE MOVIMENTO DE AMENDOIM NA C. A. C.

RECEBIMENTO DE PRODUTOS

V E N D A S

AMENDOIM EM CASCA (25 kg.)	VENDAS EM MATÉRIA PRIMA		VENDAS EM PRODUTOS INDUSTRIALIZ.	
	CASCA	GRÃO	ÓLEO BRUTO	FARELO
1962/63 - SAFRA DAS ÁGUAS: 199.639 sacos	82.189 sac.	501.896 kg.	465.440 kg	672.450 kg.
1963 - " " 360CAS: 63.611 "	6.420 "	18.200 "	361.999 "	549.439 "
1963/64 - " " ATJAS: 148.908 "	4.831 "	-	913.054 "	1.344.552 "
1964 - " " SECAS: 53.490 "	6.167 "	-	309.454 "	419.533 "
1964/65 - " " ATJAS: 421.209 "	157 "	117.908 "	2.765.668 "	3.487.200 "

MOVIMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PAÍSES EXTRÁGEIROS

1963/64 - SAFRA DAS ÁGUAS:	EM GRÃO	EM CASCA	FARELO	ÓLEO BRUTO
	70.000 kg.		800.000 kg.	

Produção de Algodão em Carvão, Pluma e em Fardos
1962/63

Zona	Produção de Alg. em carvão — kg	Algodão em pluma — kg	Fardos
Paraná	3.778.067	1.377.393	6.529
A. Paulista	—	—	—
A. Sorocabana	—	—	—
Total	3.778.067	1.377.393	6.529

1963/64

Zona	Produção de Alg. em carvão — kg	Algodão em pluma — kg	Fardos
Paraná	6.232.354	2.167.907	10.745
A. Paulista	4.729.720	1.575.540	8.167
A. Sorocabana	—	—	—
Total	10.962.074	3.743.447	18.910

1964/65

Zona	Produção de Alg. em carvão — kg	Algodão em pluma — kg	Fardos
Paraná	6.080.214	2.234.120	11.169
A. Paulista	3.063.460	1.074.582	5.663
A. Sorocabana	1.108.422	386.898	2.121
Total	10.253.096	3.695.600	18.953

"Preços médios apurados nas vendas de algodão em pluma"

1963	Venda doméstica = 4.200 fds. = 828.544 kg = Cr\$ 5.219,00	1964	Venda doméstica = 16.658 fds. = 3.293.741 kg = Cr\$ 10.194,42
	Venda externa = 2.329 fds. = 463.141 kg = Cr\$ 4.393,80		Venda externa = 2.392 fds. = 472.101 kg = Cr\$ 9.933,26
1965	Venda doméstica = 7.081 fds. = 1.381.162 kg = Cr\$ 13.555,75		
(3)	Venda externa = 4.456 fds. = 870.561 kg = Cr\$ 14.131,62		

(3) — As vendas do ano de 1965, inclusive preço médio, foram tomadas até 31 de agosto.

Neste ano o preço médio apresenta-se um tanto melhor para as vendas externas porque foram exportados sementes tipos bons, isto é, de 4/5 a 5/6 enquanto que a venda doméstica engloba todos os tipos, os bons e os ruins.

Preço de algodão em carvão obtido pela C. A. C.

Zonas	1963	1964
	Cr\$	Cr\$
Paraná	1.498,20	3.407
A. Paulista	—	3.235
A. Sorocabana	—	—

Obs.: — Para o preço de algodão em carvão de 1965, calcula-se entre Cr\$ 3.800 a 4.000.

No quadro acima não constam os preços do algodão em carvão da zona sorocabana, por ser, este ano, a sua primeira safra.

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, D.F.A. — FOMENTO AGRÍCOLA
Custo de Produção de Algodão — Safra 64/65 — 200 al/aq.

	Cr\$	Cr\$
A) Arrendamento:		
25% da produção 50 al. x 3.600		180.000
B) Preparo do solo:		
a) Destruição soqueira 5-8 d. x 1.500	7.500	
b) Aração 8 hs. — trator x 3.500	28.000	
c) Gradeação 5 ns. 2 trator x 3.500	35.000	70.500
C) Material:		
a) Sementes 5 sacas x 3.500	17.500	
b) Adubos	93.000	
c) Fertilizante 1 ton.	45.000	
d) Calcareo 2 ton. x 14.000	28.000	
e) Inseticidas e Fungicidas:		
11 lt. líquido e 240 kg. em pó	109.400	292.900

D) Mão de obra:

a) Plantio 3 d. c/ animal x 1.700	5.100	
b) Adubação 3 d. x 1.200	3.600	
c) Desbaste 7 d. x 1.200	8.400	
d) Aplicação de inset. 1,5 d. x 10 x 2.000	30.000	
e) Capinas m. 30 d. x 1.200	36.000	
a. 2 d. x 3 x 1.500	9.000	92.100

E) Colheita:

a) Aparha 200 al. x 450	90.000	
b) Ensaca 200 al. x 20	6.000	
c) Transp. int. 200 al. x 80	16.000	112.000

F) Despesas eventuais

Subtotal	75.000	
G) Juros s/ Capital 12% a.a. 6 meses	49.350	
Total	871.850	

Observações: 5% dos elementos podem contar com esta despesa c/ adubação e calcário.

A matéria está em experimentação.

Custo de 1 arroba

200 arrobas p. alq.	4.303
250 arrobas p. alq.	3.733
300 arrobas p. alq.	3.219
Preço médio praça	3.600/arroba

Discriminação de custos e inseticidas

Adubos:	
Superfostato simples — 700 kg x 10	49.000
Sulfato de Amônio — 250 kg x 110	27.500
Cloreto de Potássio — 1500 kg x 110	16.500
	93.000

Inseticidas

Metasystox — 4 lt. x 7.000	28.000
Endrex — 7 lt. x 4.000	28.000
Formula 1-5 — 60 kg x 120	7.200
Formula 1-10 — 80 kg x 160	12.800
Sevin 75% — 40 kg x 250	10.000
Zetapo 1,5 + 10 — 40 kg x 400	16.000
	109.000 109.400

D. F. A. — Londrina.

Assai — Pr., 14 de maio de 1963.

DESPESAS DA CULTURA DE ALGODÃO — 1 alqueiro
Localidade — PRESIDENTE PRUDENTE — Alta Sorocabana
safra 1964/65 — Produção de 250 arrobas

A — Preparo do Solo:

a) Aração — 18 hs. de trator a Cr\$ 5.200 p/h.	93.600	
b) Gradeagem — 9 hs. de trator a Cr\$ 5.200 p/h.	46.800	140.400

B — Plantio

a) Sementes — 4 sacas a Cr\$ 3.100 p. sac.	12.400	
b) Adubos:		
350 kg. de Sulf. Amônio a Cr\$ 159/kg.	55.650	
60 kg. de Superfostato simples a Cr\$	51.700	
89,50/kg.		
120 kg. de Cloreto de Potássio a Cr\$	17.940	
149,50/kg.		
c) Plantio e Adubação (animal): 55 dias a Cr\$ 2.500/dia	13.750	
d) Carreto de Adubo e semente (distância de 100 km. a Cr\$ 5/kg (1.300 x 5 =	6.500	160.150

C — Tratos Culturais

a) Trato com cultivadeira animal 7,5 d. a Cr\$ 2.150/dia		16.125
--	--	--------

D) Combate às Pragas:

a) 3,6 lt. de Metasystox a Cr\$ 10.010/litro	36.036	
b) 1 caixa de Endrex (12 vd. de 450 cc.)	21.305	
c) 60 kg. de Hexatox (3 — 0,40) a Cr\$ 250/kg.	15.000	
d) 40 kg. de Hexatox (3 — 5 — 0,40) a Cr\$	14.200	
e) 80 kg. de Hexatox (3 — 10 — 0,40) a Cr\$	37.600	124.141

E. — Mão de Obras:

a) Desbastes, capinas, aplicação de inseticidas: 51 trabalhadores a Cr\$ 1.000	51.000	
--	--------	--

F — Despesas Diversas:

a) Consórcio, manutenção e depreciação de máquinas	50.000	
G) Arrendamento	120.000	

Soma das despesas	661.796	
Juros de 1% ao mês durante 6 meses.	39.707	

Total parcial	701.503	
---------------------	---------	--

G) Despesas de colheita de 250 arrobas a Cr\$		100.000
400 arroba		801.503

DESPESAS DA CULTURA DO ALGODÃO

Localidade ASS. I - Pr.		safras 64/65 e 65/66 - Previsão	
A - Preparo do Solo			
a)	Destruição de mato 6 dias à Cr\$ 1.500, - p/ha ...	9.000	
b)	Aração - 8 hs. a Cr\$ 5.000 ...	18.000	
c)	Gradeação - 5 hs. x 2 à Cr\$ 5.000	10.000	57.000
B - Material:			
a)	Sementes - 5 sacos à Cr\$ 5.200	26.000	
b)	Adubos:		
	800 kg. de torta à Cr\$ 90, p/kg. ..	72.000	
	400 kg. Fosforita à Cr\$ 45, p/kg. ..	18.000	
	400 kg. Super S. à Cr\$ 95, p/kg. ..	38.000	
	120 kg. Cloreto Pot. à Cr\$ 195 ..	23.400	
	100 kg. Sulf. Amônio Cr\$ 200/kg.	20.000	171.000
C) - Calcário:			
	3 tons. de Calcário Dolomita a Cr\$ Cr\$ 20, - p/kg.		60.000
d)	Inseticidas:		
	4 lts. Metasystox à Cr\$ 9.000 ...	36.000	
	7 lts. Endiex à Cr\$ 5.500	38.500	
	80 kg. Fom. 1-5 à Cr\$ 240, p/g	19.200	
	80 kg. Fom. 1-10 à Cr\$ 315, p/kg.	25.200	
	40 kg. Zetapó 1.5 + 10 a Cr\$..		
530		21.200	
	1 kg. Tillex	3.600	
	80 kg. Aldrin 2,5% a Cr\$ 550 ...	44.000	188.720
C - Mão de obra.			
a)	Plantio 3 d. e animal Cr\$ 4.000	12.000	
b)	Adubação 3 dias Cr\$ 2.000 ...	6.000	
c)	Riscagem 1,5 d. animal Cr\$ 4.000	6.000	
d)	Desbaste 6 dias a Cr\$ 2.000	12.000	
e)	Cap. animal 2 d. x 3 a Cr\$ 4.000	24.000	
f)	Cap. manual 10 d x 2 a Cr\$ 2.000	40.000	
g)	Serv. Conservação do solo	30.000	
h)	Aplic. inseticidas 1,5 x 10 a Cr\$ 4.000 ..	60.000	190.000
D - Colheita:			
a)	Apanha 250 ar. x Cr\$ 550	137.500	
b)	Ensacamento 250 ar. x Cr\$ 50 ...	12.500	
c)	Transp. int. 250 ar. x Cr\$ 100	25.000	175.000
E - Despesas Eventuais			
	Subtotal		95.000
F - Juros c/capital 12% a.a. (6 meses)			
			1.004.720
			60.283
Total			
			1.065.003

A situação do desenvolvimento dos produtos agrícolas

- 1) - Feijão; 2) - Milho; 3) - Arroz; 4) - Batata; 5) - Café;
6) - Algodão; 7) - Amendoim; 8) - Soja.
I) - Sobre produtos 1), 2), 3) e 8).

Juntamos seguintes:

- a) Uma relação de produção e excedente para exportação de todo país elaborada pela CE de Bolsa de Cereais.
b) Uma relação de entrada de produtos na C. A. C. nos últimos 3 anos.
c) A conta de relação de elementos informativos de produção, disponibilidade, exportáveis e preços sobre amendoim, arroz, feijão, milho, soja e produtos diversos apresentada a Missão Comercial Japonesa pela CE da Bolsa de Cereais.
d) Relatório do Sr. Nakasu sobre comercialização e exportação de produtos em geral.
II) - Sobre produto 4).
Juntamos seguintes:
a) A relação de venda de batata da C.A.C. nos principais mercados (São Paulo, 64-65).
b) A relação de resultado de vendas dos produtos da C.A.C. nos últimos 3 anos (S. E. 64-65).
c) A relação de produção do Brasil, São Paulo e C.A.C. nos últimos 3 anos (S.E. 64-65).
III) - Sobre produto 7).
Juntamos seguintes:
a) A relação demonstrativa de movimento de amendoim na C. A. C. nos últimos 3 anos apresentada pela Seção de Oleos Vegetais.
b) Juntamos demonstração de custo de produção de amendoim da safra das safras 64/65 e da safra 65/66.
Sobre produtos 5) e 6) apresentaremos os dados tão logo estejam preparados, que esperamos entre hoje e amanhã.
São Paulo, 15 de setembro de 1965. - Cooperativa Agrícola de Cotia, (ass. ilegível) Departamento de Vendas.
A situação do desenvolvimento dos produtos agrícolas
1) - Feijão; 2) - Milho; 3) - Arroz; 4) - Batata; 5) - Café; 6) - Algodão; 7) - Amendoim; 8) - Soja.
I) - Sobre produtos 1), 2), 3) e 8).
Dados relacionados a parte já foram entregues.
II) - Sobre produto 4).
Dados relacionados a parte já foram entregues.
III) - Sobre produto 7).
Dados relacionados a parte já foram entregues.
IV) - Sobre produto 5).
a) A relação de movimento de café beneficiado C.A.C. nos últimos 2 anos.
b) Com respeito a esse produto (Café) pedimos reportar à "Exposição da situação apresentada pela C.A.C. ao Sr. Bório, Presidente do IBC em 19.7.65, na qual encontra-se elemento para identificação de dados explicativos.
V) - Sobre produto 6).
a) A relação demonstrativa de produção de algodão em caroço, pluma e em fardos juntamente com preços médios apurados na venda de alg. em pluma nos últimos 3 anos e preço de algodão em caroço obtido pela C.A.C. em 63 e 64.
b) A relação de custo de produção de algodão da safra 64/65 de Assaí (Norte do Paraná).
c) A relação de despesas da cultura algodoeira de 64/65 de Sorocabana (Pres. Prudente).
d) A relação de despesas da cultura algodoeira para 65/66 (Previsão) do Norte do Paraná (Assaí).
São Paulo, 16 de setembro de 1965. - Cooperativa Agrícola de Cotia - (ass. ilegível) - Departamento de Vendas.

RESUMO - BRASIL

PRODUTO	PRODUÇÃO	DISPONÍVEL P/EXPORTAÇÃO	PREÇO	
			CR\$	US\$
Amendoim em casca	26.950.000 (25 kg.)	673.750	2.695.000	5.650
Amendoim beneficiado	6.375.000 (60 kg.)	382.500	673.750	27.000
Farelo de Amendoim	3.368.750 (60 kg.)	202.125	337.000	—
Arroz em casca	99.000.000 (60 kg.)	5.975.000	—	—
Arroz beneficiado	66.860.000 (60 kg.)	3.953.000	23.750.000	13.000/13.500
Quebrados de Arroz	43.160.000 (60 kg.)	2.589.600	661.400	6.825
Farelo de Arroz	8.471.000 (60 kg.)	508.260	692.100	2.700/ 2.750
Feijão	20.750.000 (60 kg.)	1.245.000	7.000.000	13.000/13.500
Milho	147.800.000 (60 kg.)	8.863.000	18.500.000	4.100/ 4.200
Soja	4.513.400 (60 kg.)	270.804	2.500.000	11.500
Farelo de Soja	1.668.000 (60 kg.)	100.080	834.000	—
Motigoma	1.000 (60 kg.)	240	—	35.000
Azuki	5.000 (60 kg.)	300	—	10.000

São Paulo, 20 de agosto de 1965. - Comissão Especial. - Tomahiga Ogassawara. - Jorge Nakasu. - Proj. Altiano Martins Corrêa.

DEMONSTRAÇÃO DE ENTRADA E PREÇO MÉDIO DOS SEQUENTES PRODUTOS

ARROZ - FEIJÃO - MILHO E FEIJÃO SOJA NA C. A. C.

ARROZ

ANO SOCIAL	QUANT. ENTRADA	PREÇO MÉDIO
1.960/61	73.866 scs.	1.592,20
1.961/62	63.761 scs.	2.496,50
1.962/63	21.415 scs.	4.923,50
1.963/64	39.069 scs.	11.355,90
1.964/65	136.988 scs.	10.566,70

FEIJÃO

ANO SOCIAL	QUANT. ENTRADA	PREÇO MÉDIO
1.960/61	41.271 scs.	1.520,70
1.961/62	48.854 scs.	1.765,30
1.962/63	21.209 scs.	5.062,00
1.963/64	66.595 scs.	6.508,30
1.964/65	73.852 scs.	9.479,70

MILHO

ANO SOCIAL	QUANT. ENTRADA	PREÇO MÉDIO
1.960/61	131.184 scs.	455,10
1.961/62	101.376 scs.	824,90
1.962/63	149.804 scs.	1.196,00
1.963/64	188.889 scs.	1.604,00
1.964/65	158.185 scs.	4.103,90

FEIJÃO SOJA

ANO SOCIAL	QUANT. ENTRADA	PREÇO MÉDIO
1.960/61	1.811 scs.	421,80
1.961/62	3.382 scs.	1.217,00
1.962/63	6.873 scs.	1.609,80
1.963/64	4.227 scs.	3.159,90
1.964/65	6.632 scs.	7.318,70

São Paulo, 10 de setembro de 1966.

BOLESA DE CEREALIS DE SAO PAULO

SETOR: Comissão Especial

REFERENCIA: Missão Comercial Japonesa

ASSUNTO: Elementos informativos da produção, disponibilidades exportáveis e preços, sobre amendoim, arroz, feijão, milho, soja e produtos diversos

QUADRO DEMONSTRATIVO

ESTADO — PRODUTO	PRODUÇÃO	DISPONÍVEIS PARA EXPORTAÇÃO	PREÇO	
			C/\$	US\$
GOIÁS:				
Arroz em casca	21.000.000 60 ks.	—	—	—
Arroz beneficiado	14.000.000 60 ks.	5.000.000	13.000/13.500	125/130 FOB
Quebrados de arroz	1.400.000 60 ks.	140.000	6.625	80/84 CIF
Farelo de arroz	2.100.000 60 ks.	210.000	2.700/ 2.750	—
Feijão	3.100.000 60 ks.	—	13.000/13.500	—
Milho	10.000.000 60 ks.	—	4.100/ 4.200	52/53 FOB
Amendoim, Soja, Moti-gomê e Azuki	—	—	—	—
MATO GROSSO:				
Arroz em casca	6.000.000 60 ks.	—	—	—
Arroz beneficiado	4.000.000 60 ks.	1.000.000	13.000/13.500	125/130 FOB
Quebrados de arroz	400.000 60 ks.	40.000	6.625	80/84 CIF
Farelo de arroz	600.000 60 ks.	60.000	2.700/ 2.750	—
Amendoim, Feijão, Milho, Soja, Moti-gomê e Azuki	—	—	—	—
MARANHÃO:				
Arroz em casca	6.000.000 60 ks.	—	—	—
Arroz beneficiado	4.000.000 60 ks.	2.000.000	—	—
Quebrados de arroz, Amendoim, Feijão, Milho, Soja, Moti-gomê e Azuki	—	—	—	—
MINAS GERAIS:				
Amendoim em casca	1.000.000 25 ks.	100.000	5.650	61,25 FOB
Amendoim beneficiado	250.000 60 ks.	25.000	27.000	230,00 FOB
Farelo de Amendoim	125.000 60 ks.	12.500	—	—
Arroz em casca	21.000.000 60 ks.	—	—	—
Arroz beneficiado	14.000.000 60 ks.	3.000.000	13.000/13.500	125/130 FOB
Quebrados de arroz	2.100.000 60 ks.	210.000	6.625	80/84 CIF
Farelo de arroz	2.100.000 60 ks.	210.000	2.700/ 2.750	—
Feijão	4.000.000 60 ks.	2.500.000	13.000/13.500	—
Milho	36.000.000 60 ks.	6.000.000	4.100/ 4.200	52/53 FOB
Soja	335.000 60 ks.	—	—	—
Moti-gomê, Azuki	—	—	—	—
PARANÁ:				
Amendoim em casca	1.000.000 25 ks.	100.000	5.650	61,25 FOB
Amendoim beneficiado	250.000 60 ks.	25.000	27.000	162,00 FOB
Farelo de Amendoim	125.000 60 ks.	12.500	—	—
Arroz em casca	6.000.000 60 ks.	—	—	—
Arroz beneficiado	4.000.000 60 ks.	1.000.000	13.000/13.500	125/130 FOB
Quebrados de arroz	400.000 60 ks.	40.000	6.625	80/84 CIF
Farelo de arroz	2.600.000 60 ks.	60.000	2.700/ 2.750	—
Feijão	6.000.000 60 ks.	2.000.000	13.000/13.500	—
Milho	36.000.000 60 ks.	6.000.000	4.100/ 4.200	52/53 FOB
Soja	335.000 60 ks.	—	11.500	—
Moti-gomê	1.000 60 ks.	—	35.000	—
Azuki	2.000 60 ks.	—	10.000	—

ESTADO - PRODUTO	PRODUÇÃO	DISPONÍVEIS PARA EXPORTAÇÃO	PREÇO		
			Cr\$	US\$	
PIAUÍ:					
Arroz em casca	1.500.000 60 ks.	—	—	—	
Arroz beneficiado	1.000.000 60 ks.	500.000	—	—	
Quebrados de arroz	100.000 60 ks.	10.000	—	—	
Farelo de arroz	150.000 60 ks.	15.000	2.700/ 2.750	—	
Amendoim, Feijão, Milho, Soja, Moti-gomê e Azuki	—	—	—	—	
RIO DE JANEIRO:					
Arroz em casca	3.000.000 60 ks.	—	—	—	
Arroz beneficiado	2.000.000 60 ks.	750.000	11.000/ 11.500	—	
Quebrados de arroz	200.000 60 ks.	20.000	6.625	80/84	CIE
Farelo de arroz	300.000 60 ks.	30.000	2.700/ 2.750	—	
Amendoim, Feijão, Milho, Soja, Moti-gomê e Azuki	—	—	—	—	
RIO GRANDE DO SUL:					
Amendoim em casca	1.400.000 25 ks.	100.000	5.650	61,25	FOB
Amendoim beneficiado	250.000 60 ks.	25.000	27.000	162,00	FOB
Farelo de Amendoim	125.000 60 ks.	12.500	—	—	
Arroz em casca	18.000.000 50 ks.	—	—	—	
Arroz beneficiado	10.200.000 60 ks.	2.000.000	13.000/ 13.500	125/130	FOB
Quebrados de arroz	102.000 60 ks.	80.000	6.625	80/84	CIE
Farelo de arroz	150.000 60 ks.	30.000	2.700/ 2.750	—	
Feijão	3.000.000 60 ks.	1.000.000	13.000/ 13.500	—	
Milho	15.000.000 60 ks.	—	4.100/ 4.200	52/53	FOB
Soja	4.170.000 60 ks.	2.500.000	11.500	—	
Farelo de Soja	1.668.000 60 ks.	834.000	—	—	
Moti-gomê	1.000 60 ks.	—	35.000	—	
Azuki	1.000 60 ks.	—	10.000	—	
SANTA CATARINA:					
Arroz em casca	2.000.000 60 ks.	—	—	—	
Arroz beneficiado	2.000.000 60 ks.	500.000	12.000/ 12.500	125/130	FOB
Quebrados de arroz	200.000 60 ks.	20.000	6.625	80/84	CIE
Farelo de arroz	300.000 60 ks.	60.000	2.700/ 2.750	—	
Feijão	1.500.000 60 ks.	500.000	13.000/ 13.500	—	
Milho	10.000.000 60 ks.	—	4.100/ 4.200	52/53	FOB
Amendoim, Soja, Moti-gomê e Azuki	—	—	—	—	
SAO PAULO:					
Amendoim em casca	23.950.000 25 ks.	2.395.000	5.650	61,25	FOB
Amendoim beneficiado	5.987.500 60 ks.	598.750	27.000	162,00	FOB
Farelo de Amendoim	2.993.750 60 ks.	300.000	—	—	
Arroz em casca	17.100.000 60 ks.	—	—	—	
Arroz beneficiado	11.400.000 60 ks.	2.000.000	13.000/ 13.500	125/130	FOB
Quebrados de arroz	115.000 60 ks.	11.400	6.625	80/84	CIE
Farelo de arroz	171.000 60 ks.	17.100	2.700/ 2.750	—	
Feijão	3.150.000 60 ks.	1.000.000	13.000/ 13.500	—	
Milho	40.800.000 60 ks.	6.500.000	4.100/ 4.200	52/53	FOB
Soja	4.200 60 ks.	—	11.500	—	
Moti-gomê	2.000 60 ks.	—	35.000	—	
Azuki	2.000 60 ks.	—	10.000	—	

São Paulo, 20 de agosto de 1965. — Comissão Especial. — *Tenente Celso Assarini. — Jorge Nakasu. — Prof. Atuliano M. Corrêa.*

CONCLUSÃO

1) Da liberação total de comercialização de todos os produtos para exportação. Devido a burocracia existente nas autoridades (SUNAB, CACEX, SUMOC, etc.) há necessidade de desburocratização minimando a atuação.

2) Disciplinar o preço de exportação atualmente baseado na paridade internacional, para não haver oscilação interna, principalmente nas taxas alfandegárias, frete rodoviários e ferroviários, pois isso causa a insegurança ao exportador.

3) Estamos dando os 1º passos para exportação no setor da agricultura, mas devido a não consideração atual dos dois fatores acima, são grandes as dificuldades na exportação.

4) Os preços mínimos para vigorar na próxima safra, de certo modo não atenderia os anseios dos lavradores, pois os publicados, já está havendo aumento de frete ferroviário, constituindo fator negativo de preço para o lavrador que sofrerá ao que tudo indica, desconto dessa majoração, vindo receber

importância inferior ao tempo da entrega da mercadoria ao governo. Como medida sancionadora bastaria a fixação invariável do frete durante a vigência das bases dos preços mínimos.

5) Além da fixação da taxa invariável de frete, ter-se-á que levar em conta. No sentido de considerar que a dedução do frete sobre o amendoim na zona da produção normalmente feito em relação a S. Paulo passa-se a ser feito dos centros de produção para as localidades onde está instalada a indústria de extração de refinamento de óleo de amendoim tomando evidentemente para determinação de uma taxa única a média aritmética emitida pelo resultado de cálculo dos fretes das diversas zonas de produção às localidades onde se encontram instaladas as indústrias.

6) A supressão da fórmula CLD atualmente aplicável nas transações dos produtos agrícolas, principalmente do milho (presentemente em evidência na exportação), porque a aplicação dessa forma vem desestimulando a comercialização, com reflexo ao produtor.

PRODUTOS	CONSUMO PER CAPITA (kg)						CONSUMO TOTAL - (t.)					
	1960	1961	1962	1963	1964(1)	1965	1960	1961	1962	1963	1964(1)	1965(1)
ALGODÃO	21,3	22,2	22,4	22,4	15,4	-	1.513.879	1.622.782	1.686.420	1.735.093	1.229.972	847.000
AMENDOIM	5,6	8,0	8,6	7,6	7,5	-	438.420	154.432	647.826	588.970	601.597	475.000
ARROZ	67,5	71,7	73,2	74,0	76,1	-	1.731.375	1.941.715	5.513.156	5.740.078	6.075.982	3.600.000
BANANA	3,4	3,3	3,9	3,9	-	-	244.082	250.149	289.843	302.811	-	-
BATATA	13,9	14,8	13,1	13,2	-	-	1.121.609	1.083.573	1.138.943	1.177.534	-	-
CAFÉ(2)	44,3	47,1	43,1	27,5	13,2	-	1.190.446	3.439.148	3.330.047	2.130.274	1.113.679	-
FEIJÃO	24,4	24,9	27,8	25,1	23,2	-	1.730.580	1.737.519	2.722.754	1.943.396	1.810.344	175.000
MILHO	122,1	123,2	127,4	125,4	114,8	-	2.662.505	9.026.310	9.593.322	9.719.354	9.166.211	3.671.350
RAMI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOJA	2,9	2,7	3,3	3,7	5,6	-	201.855	198.236	218.404	289.468	451.013	300.000

PRODUTOS	PREÇO MÉDIO DE EXPORTAÇÃO - CR\$						MÉDIA MUNDIAL DE 1960 ATÉ 1965 - T. 1.000 métricas
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	
ALGODÃO	477,84	533,27	519,49	515,05	496,82	458,76	51.700
AMENDOIM	-	-	185,17	167,56	184,81	219,04	-
ARROZ	64,51	87,34	108,70	-	68,49	98,03	1.254.700
BANANA	377,03	308,92	298,23	264,02	25,79	589,64	97.400
BATATA	63,00	-	77,19	50,33	73,36	-	1.374.200
CAFÉ	42.377,31	41.858,81	39.244,63	38.347,97	647,15	54.173,68	11.159
FEIJÃO	-	134,79	-	-	(3) 0,23	-	43.800
MILHO	41,07	40,46	42,16	42,19	46,58	47,35	1.095.600
RAMI	269,59	445,17	439,84	438,60	202,66	275,44	-
SOJA	-	93,70	84,55	92,89	-	-	152.200

BANANA - Consumo total e Preço médio de exportação por 1.000 unidades

1 - Dados referentes à refinação (Em 1965 trata-se de café torrado)

2 - Preços médios por saca de 60 kg.

3 - US\$ por kg.

RESUMO DE EXPORTAÇÃO

		ANO DE 1962		ANO DE 1963		ANO DE 1964		ANO DE 1965	
PRODUTO	CAFÉ	KGS.	CR\$.	KGS.	CR\$.	KGS.	CR\$.	KGS.	CR\$.
PORTO DE:	RECIFE	7.189.560	550.002.870	7.351.060	1.103.562.900	2.442.360	3.510.472.800		
"	"	SALVADOR	2.092.620	159.739.943	1.346.100	250.564.568	2.395.860	1.105.929.399	
"	"	VITÓRIA	60.950.420	3.978.275.373	76.153.560	8.806.897.605	60.249.000	23.012.375.404	
"	"	ANGRA DOS REIS	39.882.180	4.428.811.755	30.277.200	5.783.412.249	19.451.840	10.339.498.903	
"	"	MITUBÓI	36.440.880	3.930.532.581	45.516.180	8.159.604.036	41.803.200	19.821.254.644	
"	"	RIO DE JANEIRO	152.222.460	4.138.090.634	19.309.830	27.968.736.361	186.459.300	87.214.963.764	
"	"	SANTOS	449.289.300	50.079.938.187	432.725.000	74.912.480.048	337.617.780	47.115.114.566	
"	"	ANTONINA	32.580	2.555.586	3.853.440	780.648.743	18.391.680	8.175.005.502	
"	"	PARANAGUÁ	234.255.300	4.174.175.574	376.931.540	58.620.662.744	217.313.340	3.824.388.021	
"	"	S. FRANC. DO SUL	229.500	14.843.157	404.706	33.306.412	804.900	153.388.450	
"	"	SÃO SEBASTIÃO	-	-	2.519.000	413.759.083	3.799.200	968.148.880	
		982.564.800	71.457.015.700	996.995.610	186.833.539.749	890.774.460	205.240.540.130		
PRODUTO:	BANANA	CACHOS Ton		CACHOS Ton		CACHOS Ton			
PORTO DE:	SANTOS	185.244.622	1.060.880.201	161.449.546	1.252.777.047	173.264.562	5.428.780.133		
"	"	PARANAGUÁ	5.000	1.400.000	265.087	42.191.483	25.143	5.019.950	
"	"	ITAJAÍ	-	-	5.269	835.350	421	63.150	
"	"	ACRÓPOLIS	5.645	1.438.180	6.485	3.073.200	23.355	26.000.920	
"	"	JAGUARÃO	117.033	45.970.188	531.688	206.366.735	1.571.611	1.746.600.107	
"	"	LIVRAMENTO	58.559	21.064.868	50.867	22.183.440	1.850	702.000	
"	"	RIO GRANDE	-	-	-	-	400	52.500	
"	"	S. VIT. DO PALMAR	16.450	3.488.640	121.712	43.861.390	21.541	8.583.000	
"	"	URUGUAIANA	246.324	51.250.150	177.830	23.603.984	70.904	52.702.880	
"	"	FOZ DO IGUAÇU	5.900	225.000	-	-	-	-	
"	"	PELOTAS	1.450	489.440	-	-	-	-	
"	"	PORTO ALEGRE	64.706	7.073.289	-	-	-	-	
"	"	CORUMBÁ	4.500	756.000	-	-	-	-	
		10.217.146	1.174.035.956	10.295.045	1.594.892.629	11.277.034	7.268.504.640		
		ou 194.709.628 Ton.		ou 185.210.810 Ton.		ou 202.986.612 Ton.			

ALGODÃO

		ANO DE 1962		ANO DE 1963		ANO DE 1964		ANO DE 1965	
PRODUTO:	ALGODÃO	R\$.	CR\$.	R\$.	CR\$.	R\$.	CR\$.	R\$.	CR\$.
PORTO DE:	JO LUIZ	258.972	36.690.992	-	-	-	-	-	-
"	"	PARNAIBA	20.000	3.042.975	60.000	16.098.480	-	-	-
"	"	FONTELEZA	16.561.430	3.811.764.096	27.246.711	60.078.950.109	42.445.959	13.769.322.316	-
"	"	NATAL	3.983.819	712.040.710	1.392.608	1.411.511.352	4.198.460	2.132.990.454	-
"	"	CANDEIA	7.960.148	17.532.201.487	13.285.730	2.762.305.512	11.221.324	4.229.470.338	-
"	"	RECIFE	1.052.450	206.225.081	7.684.234	2.105.252.378	5.949.337	3.027.936.195	-
"	"	MACAÏO	200.000	31.478.603	604.411	75.190.550	100.000	20.400.000	-
"	"	SALVADOR	473.310	69.504.092	50.000	6.013.312	310.000	87.005.200	-
"	"	RIO DE JANEIRO	703.246	115.151.181	4.280.150	1.319.103.873	7.047.864	3.105.869.920	-
"	"	SANTOS	132.739.206	1.515.432.197	269.389.729	49.200.853.056	115.117.035	65.044.846.666	-
"	"	SÃO BERNARDO	-	-	71.869	22.172.438	616.650	312.885.440	-
"	"	LIVRAMENTO	-	-	19.999	7.208.550	-	-	-
"	"	JAGUARÉ	-	-	-	-	11.474	5.035.120	-
TOTAL		215.914.700	25.535.238.118	421.354.011	137.079.190.807	217.028.093	121.748.762.650	-	-
PRODUTO:	ALGODÃO								
PORTO DE:	RIO DE JANEIRO	1139.280	21.179.133	50.000	1.400.000	-	-	-	-
"	"	SANTOS	11.134.119	1.420.218.324	1.579.256	1.221.094.267	103.382	11.423.170	-
"	"	PONTA PORA	363.000	1.049.515.057	211.301	8.593.400	-	-	-
"	"	FOZ DO IGUAÇU	-	-	60	21.000	-	-	-
TOTAL		21.912.029	23.648.966.514	1.630.357	1.651.514.657	103.382	21.423.170	-	-
PRODUTO:	S.O.J.A.								
PORTO DE:	SANTOS	749.000	19.117.646	1.740.443	57.451.198	-	-	-	-
"	"	PARAGUAI	500.000	17.850.000	-	-	-	-	-
"	"	LIVRAMENTO	52.200	3.574.267	89.350	7.437.310	-	-	-
"	"	PORTO ALBERT	10.803.246	3,013,855	3.700.400	175,668,542	-	-	-
"	"	RIO GRANDE	84.566.359	2,499,014,590	28,414,715	1,521,472,304	-	-	-
"	"	URUGUAI	100.000	5.170.560	-	-	-	-	-
TOTAL		96.771.365	1,382,269,417	27,615,938	1,710,973,750	-	-	-	-

PARAGUAI

		ANO DE 1962		ANO DE 1963		ANO DE 1964		ANO DE 1965	
PRODUTO:	PARAGUAI	R\$.	CR\$.	R\$.	CR\$.	R\$.	CR\$.	R\$.	CR\$.
PORTO DE:	TRINÍDA	-	-	3.151.419	1.000.000	-	-	-	-
"	"	ANGEL DOS REIS	-	-	1.112.000	200.000.000	-	-	-
"	"	RIO DE JANEIRO	-	-	17.901.250	27.000.000	-	-	-
"	"	SANTOS	-	-	351.004.624	10.000.000.000	5.813.335	1.341.853.874	-
"	"	ARACATUBA	-	-	107.173.375	2.100.000.000	-	-	-
"	"	FOZ DO IGUAÇU	-	-	9.000.000	25.100.000	-	-	-
"	"	PARAGUAI	-	-	95.706.741	2.000.000.000	13.502.000	345.954.400	-
"	"	CORONEL	5.000	1.000.000	2.875	60.000	-	-	-
"	"	PONTA PORA	-	-	200.000	2.000.000	-	-	-
TOTAL		5.000	2.000.000	175.234.544	27.000.000.000	62.315.335	17.640.853.874	-	-
PRODUTO:	PARAGUAI								
PORTO DE:	SANTOS	151.655	25.115.925	-	-	700	727.690	-	-
"	"	PARAGUAI	-	-	25.000	1.300.000	6.000	1.200.000	-
TOTAL		151.655	25.115.925	-	-	700	727.690	-	-
PRODUTO:	PARAGUAI								
PORTO DE:	RIO DE JANEIRO	47.090	7.700.170	60.000	7.500.000	-	-	-	-
"	"	SANTOS	801.644	120.700.055	524.044	110.000.000	665.979	765.157.637	-
TOTAL		1.009.734	128.400.225	614.044	117.500.000	665.979	765.157.637	-	-
PRODUTO:	PARAGUAI								
PORTO DE:	FOZ DO IGUAÇU	10.000	400.000	-	-	-	-	-	-
"	"	SANTOS	-	-	-	-	5.726.144	970.790.513	-
"	"	PORTO ALBERT	2.000.000	65.811.000	-	-	2.682.000	241.740.500	-
"	"	RIO GRANDE	61.666.114	1,316,315,432	-	-	3.995.100	335.105.000	-
"	"	CORONEL	1.740	75.000	-	-	-	-	-
TOTAL		63.677.854	1,412,073,432	-	-	-	12,421,524	1,317,626,513	-
PRODUTO:	PARAGUAI								
PORTO DE:	SANTOS	-	-	-	-	9,643,400	8,863,594	94,520,089	(1,028,435,840)
"	"	FOZ DO IGUAÇU	25.500	444.250	-	-	600	42.000	-
"	"	JAGUARÉ	100.000	2,049,000	-	-	5,470,193	602,659,998	-
"	"	S. VIT. DO PALMAR	-	-	-	-	300.000	32,312,500	-
TOTAL		125.500	2,493,250	-	-	11,613,593	1,580,432,492	137,474,587	-

R A M I
BENEFICIADO & BRUTO

Mapa da Produção, Consumo, Exportação — São Paulo/Brasil/Mundial

ANO	—	PRODUÇÃO		CONSUMO		EXPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO	PARTICIP. S. PAULO/BRASIL				PARTICIP. BR/MUND.	
		Qtde. Tons	Valor Crp 1.000	Per Capita RGS	Total/ Tons.	Qtde. Tons	Valor Crp 1.000	US\$/Ton.	QTDE	% Valor	Export.	Valor	% Produção	Export.
1960	São Paulo	—	—	—	—	—	—	269,59	—	—	—	—	—	—
	Brasil	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
	Mundial	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
1961	São Paulo	—	—	—	—	—	—	445,17	—	—	—	—	—	—
	Brasil	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
	Mundial	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
1962	São Paulo	—	—	—	—	957	125.875	439,94	—	—	95,13	94,90	—	—
	Brasil	—	—	—	—	1.006	133.709		—	—	—	—	—	—
	Mundial	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
1963	São Paulo	—	—	—	—	565	113.685	438,60	—	—	91,42	87,93	—	—
	Brasil	—	—	—	—	618	131.557		—	—	—	—	—	—
	Mundial	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
1964	São Paulo	—	—	—	—	867	365.885	392,66	—	—	99,42	98,07	—	—
	Brasil	—	—	—	—	872	373.134		—	—	—	—	—	—
	Mundial	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
1965	São Paulo (Jun.)	—	—	—	—	530	411	275,44	—	—	—	—	—	—
	Brasil	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
	Mundial	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—

MESA

Presidente — Moura Andrade
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 2º Vice-Presidente — Vivaldo Lima
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho

1º Secretário — Barros Carvalho
 2º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mendim
 3º Suplente — Sebastião Archer
 4º Suplente — Raul Glubert

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger

DA ARENA

Líder — Filinto Müller

Vice-Líderes

Raf. Palmeira — Antonio Carlos — Wilson Gonçalves

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna

Vice-Líderes — Bezerra Neto — João Abrahão

COMISSÃO DE AGRICULTURA**(6 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA**TITULARES**

Eugênio Barros
 José Feliciano
 Lopes da Costa
 Antonio Carlos
 João Leite

SUPLENTE

Vivaldo Lima
 Aarão Fontana
 Dir-Hui Rosado
 Adolpho Franco
 Zacharias de Assumpção

M D B

Argemiro de Figueiredo
 José Ermirio

Secretaria: J. Ney Passos Lamas

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**(11 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

ARENA**TITULARES**

Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Aarão Fontana
 Benedito Valadarez
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTE

Filinto Müller
 José Feliciano
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedito Valadarez
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

MDB

Antonio Balbino
 Arthur Virgílio
 Bezerra Neto
 Josephat Marinho

Secretaria: Maria Helena Buenc Brandão Oficial Legislativo, PL-6.
 Reuniões: 4ªs.-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Silvestre Pericles
 Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Benedito Valadarez
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 José Guilomard

SUPLENTE

José Feliciano
 Filinto Müller
 Zacharias de Assumpção
 Benedito Valadarez
 Vasconcelos Torres

MDB

Aurélio Vianna
 Silvestre Pericles

Secretaria: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA**(9 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
 João Leite
 José Feliciano
 Melo Braga
 Domício Gondim
 Adolpho Franco

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Silvestre Pacheco
 Zacharias de Assumpção
 Dir-Hui Rosado
 Gay da Fonseca

MDB

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgílio

João Abrahão
 Josephat Marinho
 José Ermirio

Secretaria: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnou de Melo
 José Leite

SUPLENTE

Benedicto Valadarez
 Afonso Arinos
 Melo Braga
 Silvestre Pacheco
 Antônio Carlos

M D B

Antonio Balbino
 Josephat Marinho

Arthur Virgílio
 Edmundo Levi

Secretaria: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS**(15 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Silvestre Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domício Gondim
 Manoel Villaga
 Lopes da Costa

SUPLENTE

Atílio Fontana
 José Guilomard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 João Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Filinto Müller

M D B

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 João Abrahão
 Oscar Passos
 Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi
 Josephat Marinho
 José Ermirio
 Lino de Mattos
 Silvestre Pericles

Secretaria: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domício Gondim
 Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Lobão da Silveira
 Vivaldo Lima
 Lopes da Costa
 Eurico Rezende
 Eugênio Barros

M D B

José Ermirio
 Nelson Maculan

Aarão Steinbruch
 Pessoa de Queiroz

Secretaria: Maria Helena Buenc Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Domício Gondim

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA

TITULARES

Vivaldo Lima
José Cândido
Eurico Rezende
Zacharias de Assunção
Atílio Fontana
Heribaldo Vieira

SUPLENTE

João Guimard
José Leite
Lopes da Costa
Eugenio Barros
Lorão da Silveira
Manoel Villaga

MDB

Aarão Steinbruch
Edmundo Levi
Ruy Carneiro

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Bezerra Neto

Secretário: Cláudio L. C. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josephat Marinho

Vice-Presidentes: Domício Gondim

ARENA

TITULARES

Domício Gondim
Jefferson de Aguiar
Benedicto Valladares
José Leite
Lopes da Costa

SUPLENTE

Alonso Arinos
José Feliciano
José Cândido
Mello Braga
Filinto Müller

MDB

Josephat Marinho
José Ermirio

Argemiro de Figueiredo
Nelson Maculan

Secretário: Cláudio L. C. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaga.

ARENA

TITULARES

Manoel Villaga
Sigefredo Pacheco
Heribaldo Vieira
Julio Leite
Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Manoel Pimentel
José Leite
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Domício Gondim

MDB

Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo
Pessoa da Queiroz

Secretário: Cláudio L. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves
Antônio Carlos
Gay da Fonseca
Eurico Rezende
José Guimard

SUPLENTE

José Feliciano
Filinto Müller
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Rui Palmeira

MDB

Bezerra Neto
José Ermirio
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Mattos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Eurico Rezende
Vasconcelos Torres

SUPLENTE

Filinto Müller
José Feliciano
Dix-Huit Rosado

MDB

Bezerra Neto
Lino de Mattos

Edmundo Levi
Silvestre Falcão

Secretária: Sarah Abrahão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedito Valladares

Vice-Presidente: Senador Pessoa da Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedito Valladares
Filinto Müller
Rui Palmeira
Vivaldo Lima
Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans

SUPLENTE

José Guimard
Victorino Freire
Manoel Pimentel
Wilson Gonçalves
Irineu Bornhausen
Araújo de Melo
Heribaldo Vieira

MDB

Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Pessoa da Queiroz

Argemiro de Figueiredo
João Abrahão
Nelson Maculan
Ruy Carneiro

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Vice-Presidente: Manoel Villaga

Presidente: Sigefredo Pacheco

ARENA**TITULARES**Sigefredo Pacheco
Luiz Couto
Manoel Villaga**SUPLENTE**Julio Leite
Lopes da Costa
Eugenio de Barros**M D B**Adalberto Sena
Pedro LudovicoOscar Passos
Silvestre Péricles

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Zacarias de Assumpção

Vice-Presidente: Senador Oscar Passos

ARENA**TITULARES**José Guimard
Victorino Freire
Zacarias de Assumpção
Irineu Bornhausen
Sigefredo Pacheco**SUPLENTE**Atílio Fontana
Dix-Huit Rosado
Adolpho Franco
Eurico Rezende
Mancel Villaga**M D B**Oscar Passos
Silvestre PériclesJosaphat Marinho
Ruy Carneiro

Secretária: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vasconcelos Torres

Vice-Presidente: Senador Victorino Freire

ARENA**TITULARES**Vasconcelos Torres
Victorino Freire
Mello Braga
Arnon de Mello
Sigefredo Pacheco**SUPLENTE**José Feliciano
Filinto Müller
Antônio Carlos
Miguel Couto
Manoel Villaga**M D B**Adalberto Sena
Arnon de MelloAurelio Vianna
Lino de Mello

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente: João Abrahão

ARENA**TITULARES**José Leite
Arnon de Melo
Dix-Huit Rosado**SUPLENTE**Eugênio Barros
Jefferson de Aguiar
José Guimard**M D B**João Abrahão
Ruy CarneiroArthur Virgílio
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Edmundo Levi

Vice-Presidente: José Guimard

ARENA**TITULARES**José Guimard
Vivaldo Lima
Lopes da Costa**SUPLENTE**Filinto Müller
Zacarias de Assumpção
Lobão da Silveira**M D B**Edmundo Levi
Oscar PassosAdalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretária: Neuza Joanna Orlando Verissimo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.